ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Nº DE ORDEM DA LICITAÇÃO

015/2025

PROCESSO Nº

015/2025

MODALIDADE

PREGÃO PRESENCIAL

LICITAÇÃO Nº

PREGÃO Nº 004/2025

DATA

27/01/2025

OBJETO

AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS DIRETAMENTE NA BOMBA DE COMBUSTÍVEL DO FORNECEDOR E ARLA, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL DE IRATI/SC, CONFORME A LEI 14.133/2021, CONFORME A LEI 14.133/2021.

SESSÃO DIA 07/02/2025 ÀS 15H00MIN

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 01

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR UNIFICADO DE TODAS AS SECRETARIAS Nº 003/2025

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.

As secretarias de Transportes e Obras, Urbanismo, Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, Educação, Cultura e Esportes, Administração, Social e Saúde do município de Irati/SC tem a necessidade de aquisição de combustíveis, sendo óleo diesel, gasolina aditivada e arla para abastecimento de máquinas agrícola (tratores) da secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, maquinas da secretaria de Transportes e Obras e Urbanismo do (caminhões, escavadeiras hidráulicas, retroescavadeiras, moto niveladoras, rolo compactador e pá carregadeira) da secretaria de Educação, Cultura e Esportes para a van e os micro ônibus e ônibus, da secretaria de Administração ônibus e da secretaria de saúde a ambulância e vans, entre outros veículos, para aquisição imediata. A aquisição de Arla é pela necessidade de reduzir a emissão de poluentes, especialmente óxidos de nitrogênio, contribuindo para a preservação do meio ambiente, cumprimento de normas ambientais, melhoria da saúde pública. O município tem três processos licitatórios vigentes nº121/2023 e de nº122/2024, porem com os saldos se esgotando e o processo nº003/2025 Dispensa nº001/2025 que foi realizado para atender à necessidade imediata.

Esta necessidade se dá devido ao atendimento de horas maquinas que estão sendo realizadas pelas secretarias para atender o programa municipal de agricultura através da lei nº 1221 de 22 de dezembro de 2022, com a criação de incentivo em propriedade particular, mediante o pagamento de preço público, onde a secretaria de agricultura presta serviço de plantio, gradagem de terrenos e colheita de silagem com tratores de pneus as secretarias de educação e saúde tem a necessidade de realizar os transportes escolares e de pacientes corriqueiramente, sendo as quantidades do processo não comportam o início de um novo exercício e com novo prefeito, optou-se por realizar um novo processo licitatório registro de preços para o exercício 2025.

O município possui aproximadamente 300km de estradas vicinais, as quais são de grande importância para que o fluxo de veículos, o recebimento de insumos e o escoamento da produção aconteçam de forma satisfatória, com diversas criações e cultivos, sendo o principal a pecuária e agricultura familiar. Há trechos que precisaram urgentemente de manutenção corretiva. Diante do exposto, houve iminente necessidade de recuperação de estradas, onde necessita-se grande demanda de horas maquinas com alto gasto de óleo diesel, desta forma terá necessidade de contratação de empresa para fornecimento de óleo diesel S10 e S500 , para abastecimento de maquinas e veículos para viabilização das atividades de manutenção das vias do

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 02

município e transporte, além de atender os programas municipais de incentivo ao pequeno agricultor.

O transporte escolar e dos trabalhadores das industrias do município não pode ser interrompido, bem como também o transporte de pacientes que tem a necessidade de atendimento fora do domicilio, para realizar consultas com especialista, exames e tratamentos, dentre outros veículos que estão ligados diretamente ao atendimento à população.

Hoje o município detém uma frota de máquinas, tratores de pneus ônibus e micro ônibus para atender a demanda de manutenção de estradas, transporte e serviços nas propriedades rurais e serviços afins, tornando-se, assim, impreterível contratação de empresa para fornecimento de óleo diesel S10 e S500 para abastecimento do quadro de maquinário existente para o atendimento da demanda acima definida, o que justifica a contratação pois, ainda tem uma grande demanda de execução e manutenção de estradas vicinais rurais, o município é responsável pela execução da parte de regularização das vias e execução da base das pavimentações asfálticas em andamento e realização de transportes e Arla que tem a função de reduzir a emissão de poluentes.

Diante disso requer uma atuação imediata do poder executivo municipal, pois, o município não possui os recursos de equipamentos para armazenamento e para execução de serviços de abastecimento.

Já tivemos processos licitatórios anteriores onde o fornecedor deveria ter sua sede num raio de no máximo 18km de distância do município, para o deslocamento da frota até o local para abastecimento de acordo com as necessidades do município, tendo o município assim maior custo benefício, com essa distância o custo de deslocamento não é viável, além de que se constatou que houve além de transtorno com o trajeto para o abastecimento, um custo a mais com a despesa para ir abastecer, com manutenção (desgaste), principalmente para maquinas, equipamentos e os ônibus e desperdício de tempo, o que muitas vez causou atraso no atendimento da população.

A empresa será responsável pelo abastecimento e cumprimento das leis ambientais e normativas dos órgãos regulamentadores.

Sendo assim, há a necessidade de iniciar um processo de licitação é imediato, para assim atender as demandas do município, assegurando a aquisição para o exercício 2025, objetivados por esta gestão e respeitando as normas vigentes que norteiam a administração pública.

2- DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (art. 12, VII da Lei n. 14.133/2021), SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO.

O Plano Anual de Contratação está em fase de elaboração.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 03

3- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma presencial.

Serão fornecidos os combustíveis óleo Diesel S10, S500, Gasolina aditivada e Arla, para abastecimentos da maquinas, ônibus, micro-ônibus, vans e veículos leves. A entrega do óleo diesel deverá ser realizada diretamente na bomba, no endereço da contratada dentro do perímetro urbano do município.

A contratada deverá fornecer, imediatamente após a formalização do contrato com o combustível adequado, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas,

Os combustíveis objetos desta contratação deverão atender às especificações técnicas exigidas pela Agência Nacional do Petróleo – ANP, conforme legislação em vigor

O fornecedor deverá ser pessoa jurídica habilitada juridicamente para o fornecimento do objeto, deverá adotar todas as práticas necessárias no fornecimento dos itens e estar em dia com todas as obrigações, seja da ordem fiscal, financeira, ambientais, logística ou outra que por ventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de atividade.

Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho;

A empresa deverá fornecer óleo diesel S500, S10, Gasolina Aditivada e Arla com características, normas, exigidas pelas empresas e órgãos regularizadores da categoria. Os tanques devem ser equipamentos em boas condições de uso, a empresa contratada deverá tomar todas as medidas de segurança cabíveis para conservação e armazenamento dos combustíveis, não arcando o município com qualquer ônus em caso contaminação por defeito do equipamento.

A aquisição do objeto desta licitação deverá ser fornecida de acordo com a solicitação da contratante (que poderá ser por autorização de fornecimento/ordem de serviço), estando o fornecimento no período conforme necessidade e as condições contratuais.

Os requisitos para contratação de empresa especializada no fornecimento do objeto devem seguir os pressupostos pela contratada de comprovar capacidade técnica e operacional, de acordo com similaridade em características e quantidades ao objeto licitado e, documentação de enquadramento de empresa do ramo, para fornecimento de objeto.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 04

COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.

ITEM 1 – QUANTIDADE: 50 UNIDADES DE ARLA, PARA USO NO ÓLEO DIESEL FILTRADO E CENTRIFUGADO S10, BALDE 20L.

ITEM 2 – QUANTIDADE: 60.000 LITROS DE GASOLINA ADITIVADA. ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS PELA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO — ANP, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

ITEM 3 – QUANTIDADE: 180.000 LITROS DE OLEO DIESEL S10. ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS PELA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO — ANP, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

ITEM 4 - QUANTIDADE: 15.000 LITROS DE DIESEL COMUM S 500 ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS PELA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO — ANP, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

Com as quantidades acima citadas acredita-se atender a demanda para o exercício de 2025 e ainda tendo em vista que a ata de registro de preços pode ser prorrogada por mais 12 meses se tiver saldo suficiente.

5.LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.

Após análise realizada pelas secretarias, denota-se que o município teria como primeira opção a aquisição tanques e bombas para armazenamento de diesel S10 e gasolina, porem devido aos custos de aquisição e de adequação a legislação dos tanques e registros que são necessários, demandando de um valor bem maior de investimento e até a entrega do equipamento os serviços ficariam parados, além do prazo de armazenamento ser elevado e ficar muito tempo parados, os combustíveis perderiam suas características químicas. Não sendo viável, pois não há recursos orçamentários disponíveis suficientes para aquisição dos combustíveis e aquisição de equipamentos e tanques.

Outra opção seria a contratação de empresa para fornecimento com caminhão para abastecimento direto nas maquinas, ônibus e vans, o que não ofereceriam uma boa logística, não sendo viável por que teríamos que esperar terminar o combustível de várias maquinas e veículos para estar solicitando o combustível, além de a empresa ser obrigada a ter caminhão especifico e regulamentado para o transporte.

Outra solução seria a contratação de empresa especializada com fornecimento de equipamento e o produto *in loco*, dispondo de local adequado e bomba de combustível para atendimento do objeto, no perímetro urbano do Município de Irati/SC, o que também limitaria o número de participantes e aumentaria o custo do município.

Outra opção seria o município se deslocar até a empresa fornecedora tendo sua sede num raio de no máximo 18km de distância do município, que foi o caso da última licitação realizada, para que o município desloque a frota até o local para abastecimento de acordo com suas necessidades, tendo

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 05

maior custo benefício, o que também foi constatado e não é viável, não trará um custo benefício vantajoso para os cofres públicos.

Outra alternativa seria abastecer em postos no município, ou que instalem a bomba no município, para que conforme a necessidade o município seja realizado o abastecimento de forma prática, segura e econômica trazendo maior custo benefício, que por hora apresenta-se, na visão dos responsáveis pela elaboração dos Estudos Preliminares, como a mais viável para o desenvolvimento adequado das atividades para o tipo e volume de trabalho necessário para o momento.

O presente segue os moldes utilizados em outras instituições públicas. Esta forma de contratação também é comum na iniciativa privada. Não há requisitos que possam ensejar a restrição de mercado, uma vez que há várias empresas que fornecem os serviços dentro dos requisitos estabelecidos.

6.ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO.

Foi realizada pesquisa de preço através da solicitação de orçamentos presencialmente e via aplicativo whatsapp a potenciais fornecedores da região e também nos fornecedores locais pelo servidor Emerson Pedro Bazi, para verificação do preço particado no mercado, tendo alguns não retornado e também através de contratações públicas no Portal de Compras Públicas mais recentes de municipios vizinhos, para que se comparece o mais proximo a nossa realidade, pois o combustivel tem grande variação com relação principalmente de um lugar para o outro principalmente quanto ao frete, sendo a Ata Final do Processo Licitatório nº 41/2024 PE nº21/2024 publicada em 07/01/2025 do municipio de Novo Horizonte/SC, Termo de Homologação do Processo licitatório nº2/2025 Dispensa de Licitação nº6/2025 do municipio de Jardinópolis /SC de 08/01/2025,através do Portal de Compras Públicas - Processo Licitatório nº 23/2024 Pregão Eletrônico, divulgado em 12/12/2024 do município de Bom Jesus do Oeste/SC, Processo licitatório nº45/2024 Pregão Eletrônico divulgado em 26/12/2024 do município de São Miguel do Oeste/SC e todos em formato semelhante ao que o município já tinha licitado anteriormente, os quais seguem em anexo a esse ETP e conforme tabela abaixo com as médias de valores por item:

Item	Empresa 01	Empresa 02	Empresa 03	Empresa 04	Ata Final do Processo Licitatório nº 41/2024 PE nº21/2024 publicada em 07/01/2025 do município de Novo Horizonte/SC	Termo de Homologação Processo nº2/2025 DL nº6/2025 de Jardinópolis /SC	Processo Licitatório nº 23/2024 Pregão Eletrônico, divulgado em 12/12/2024 do município de Bom Jesus do Oeste/SC	Processo licitatório nº45/2024 Pregão Eletrônico divulgado em 26/12/2024 do município de São Miguel do Oeste/SC	Processo licitatório nº28/2024Pregão Eletrônico de 27/12/2024 do município de Descanso/SC	Media de valor
01	R$96,00	-	-	-	-	-	-	R$ 79,90	R$ 92,00	R$ 89,30
02	R$ 6,45	R$ 6,55	R$ 6,49	-	-	-	R$6,34	-		R$ 6,45
03	R$ 6,56	R$ 6,49	R$6,58	R$6,66	R$6,49	R$ 6,45	R$6,31	-		R$ 6,50
04	R$ 6,46	R$ 6,40	R$ 6,49	R$6,58	R$6,39		R$6,25	-		R$ 6,43

Quantidades a serem contratadas:

Item	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Unid.	Especificação	Valor unitário	Valor total
01	5	50	UN	ARLA, PARA USO NO ÓLEO DIESEL FILTRADO E CENTRIFUGADO S10, BALDE 20L.	R$ 89,30	4.465,00
02	30.000	60.000	LT	GASOLINA ADITIVADA	R$ 6,45	387.000,00
03	100.000	180.000	LT	DIESEL S10	R$ 6,50	1.170.000,00
04	5.000	15.000	LT	DIESEL COMUM S500	R$ 6,43	96.450,00
TOTAL ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO						**R$1.657,915,00**

Prefeitura Municipal Fl. 66

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 07

7- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FORO CASO.

Com a execução do objeto, poderá se manter as atividades de manutenção das vias rurais e urbanas e aos programas desenvolvidos pelas secretarias, os transportes de alunos, passageiros, trabalhadores e pacientes.

A contratação deverá atender rigorosamente todas as especificações de cada item, todo e qualquer tipo de materiais ou custo adicional decorrente do fornecimento do objeto fica por conta da contratada.

Após análise comparativa, a solução escolhida é a formulação de um registro de preços para a contratação pelo município, através da Secretaria Municipal De Transportes e Obras, Urbanismo, Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, Educação, Cultura e Esportes, Administração, Social e Saúde para a contratação, eventual, parcelada e futura, de empresa para o fornecimento de Óleo Diesel S-10, Óleo Diesel S500, Gasolina Aditivada e Arla para atender a demanda do município

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

Cabe parcelamento para o objeto, por se tratar de quatro itens, podendo ter várias empresas que disponibilizam os itens específicos, sendo realizado através do menor preço por item.

9.DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

A solução deverá permitir o alcance em atender aos programas desenvolvidos conforme as necessidades da Secretaria Municipal De Transportes e Obras, Urbanismo, Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, Educação, Cultura e Esportes, Administração, Social e Saúde.

Com a execução do objeto, poderemos agilizar e manter as estradas com menores custos oferecendo vias transitáveis aos munícipes, manter em bom estado de tráfego das estradas vicinais, manutenção das atividades do urbanismo, bem como plantio e colheita de silagem para atendimento dos agricultores do municipio, almeja-se ainda promover um melhor atendimento nas demandas não só do pequeno produtor rural, dos serviços de desenvolvimento, como de todos os munícipes que necessitam de algum serviço e transportes publico sendo escolar, de trabalhadores e de pacientes.

Pretende-se contratar o item descrito ao menor preço, com a qualidade e especificações garantidas, visando adquir os itens de forma eficaz e eficiente e com qualidade, além de atender as exigências da legislação.

10.PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 05

O objeto desta licitação será adquirido conforme a necessidade município.

A contratada fornecerá o objeto com a devida autorização de servidor encarregado pela Administração, o qual será informado à empresa vencedora após a assinatura da Ata de registo de preços.

A contratada deverá fornecer DIESEL S10, S500, Gasolina Aditivada e Arla, sendo a única e exclusiva responsável pelos mesmos.

O município já está apto a receber, e será fiscalizado pelos servidores conforme decreto nº194/2024, juntamente com o secretario responsável pela solicitação. A gestão do contrato/ata sé dará pelo servidor Marcos Henrique Kehl.

Não será necessário nenhum tipo de capacitação aos servidores para fiscalização nem para a execução do contrato.

11.CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

Não há necessidade/demanda de contratações correlatas ou interdependentes no presente objeto desta Contratação.

12.DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL.

Não foram constatados possíveis impactos ambientais nos estudos realizados pelas Secretarias, porém, a contratação de uma empresa que atenda as exigências legais, respalda a responsabilidade de se manter um cuidado com o meio ambiente, causando o menor impacto possível se for o caso e atendendo toda a legislação dos órgãos competentes, inclusive apresentando licença ambiental.

13.POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

Ante ao este Estudo Técnico Preliminar-ETP ficou clara a necessidade imediata para a contratação, sendo CONTRATAÇÃO, EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS E ARLA, DIRETAMENTE NA BOMBA DE COMBUSTÍVEL DO FORNECEDOR, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL DE IRATI/SC, para que o município possa atender as demandas das secretarias. Bem como, para o momento fica notória a prioridade da contratação, considerando a mesma viável e está relacionada aos objetivos da boa governança.

Sobre a necessidade de se realizar pregão presencial através de um registro de preços para a contratação pelo município conforme a necessidade.

Irati/sc, 15 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 09

Responsável pela elaboração:

EMERSON PEDRO BAZI
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

MARTA JUDITE DEBONA GREGOLIN
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

LEODIMAR MEURER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Aprovação do Estudo Técnico Preliminar

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI:02373759900 Dados: 2025.01.15 17:12:12 -03'00'

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI
Prefeito

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone/Fax: 4933490010 / 49
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Solicitação Nr.: 4/2025
Data: 06/01/2025

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/1

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 10

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 18 - DEPART. DE ADM. PLANEJ. E REC. HUMANOS
Órgão: 3 - SEC. DE ADM. PLANEJ. FAZENDA E REC. HUMANOS
Unidade: 1 - DEPART. DE ADM. PLANEJ. E REC. HUMANOS
Nome do Solicitante: EMERSON PEDRO BAZI

Local de Entrega: PERIMETRO URBANO E RURAL DO MUNICIPIO - **Identificação:**
Destinação: AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS E ARLA PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL

Observações: OS COMBUSTÍVEIS DEVERÃO SER ENTREGUES NA BOMBA NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE IRATI/SC, SENDO QUE O FORNECEDOR DEVERÁ DISPOR DE PESSOAL SUFICIENTE E HABILITADO PARA O ABASTECIMENTO, EXIMINDO O MUNICÍPIO DA TAREFA DO ABASTECIMENTO

FORNECEDOR:

Razão Social: Auto Posto Rota 66 Ltda **Banco / Agência:** 756 / 3069
Endereço: Rua Eugenio Fonte **Conta Corrente:** 72096-8
Telefone/Fax: 49984116324 / **CNPJ:** 10989500/0005-51

Condições de Pagamento:
Prazo de Entrega: **Validade da Proposta:**

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	180000	L	OLEO DIESEL S-10 (1-1-0004)		6,56	1180,800
2	60000	L	GASOLINA ADITIVADA (1-1-0002)		6,45	387,000
3	15000	UN	OLEO DIESEL S500 (1-3-8266)		6,46	96900
4	50	UN	ARLA BALDE 20L (1-3-4357)		96,00	4800
					Total Geral:	1669500

Andrei Maurer

Irati, 6 de Janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI - SC
RECEBIDO EM: 07 / 01 / 2025
Às 09:00 HS
Assinatura do Recebedor

EMERSON PEDRO BAZI

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone/Fax: 4933490010 / 49
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Solicitação Nr.: 4/2025
Data: 06/01/2025

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/1

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 18 - DEPART. DE ADM. PLANEJ. E REC. HUMANOS
Órgão: 3 - SEC. DE ADM. PLANEJ. FAZENDA E REC. HUMANOS
Unidade: 1 - DEPART. DE ADM. PLANEJ. E REC. HUMANOS
Nome do Solicitante: EMERSON PEDRO BAZI

Local de Entrega: PERIMETRO URBANO E RURAL DO MUNICIPIO - **Identificação:**
Destinação: AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS E ARLA PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL

Observações: OS COMBUSTÍVEIS DEVERÃO SER ENTREGUES NA BOMBA NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE IRATI/SC, SENDO QUE O FORNECEDOR DEVERÁ DISPOR DE PESSOAL SUFICIENTE E HABILITADO PARA O ABASTECIMENTO, EXIMINDO O MUNICÍPIO DA TAREFA DO ABASTECIMENTO

FORNECEDOR:

Razão Social: VR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA **Banco / Agência:** 756 / 3069
Endereço: AV. SÃO LUIZ, 552 CENTRO, KNIÃO D'OESTE **Conta Corrente:** 17869-1
Telefone/Fax: (49) 99966-8465 **CNPJ:** 08.668.339/0001-72

Condições de Pagamento:
Prazo de Entrega: **Validade da Proposta:**

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	180000	L	OLEO DIESEL S-10 (1-1-0004)	IPIRANGA	6,49	1.168.200,00
2	60000	L	GASOLINA ADITIVADA (1-1-0002)	IPIRANGA	6,55	393.000,00
3	15000	UN	OLEO DIESEL S500 (1-3-8266)	IPIRANGA	6,40	96.000,00
4	50	UN	ARLA BALDE 20L (1-3-4357)	—	—	—
					Total Geral:	1.657.200,00

VR AUTO POSTO LTDA
CNPJ: 08.668.339/0001-72

Irati, 6 de Janeiro de 2025.

EMERSON PEDRO BAZI

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone/Fax: 4933490010 / 49
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Solicitação Nr.: 4/2025
Data: 06/01/2025

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 12

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/1

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	18 - DEPART. DE ADM. PLANEJ. E REC. HUMANOS
Órgão:	3 - SEC. DE ADM. PLANEJ. FAZENDA E REC. HUMANOS
Unidade:	1 - DEPART. DE ADM. PLANEJ. E REC. HUMANOS
Nome do Solicitante:	EMERSON PEDRO BAZI

Local de Entrega: PERIMETRO URBANO E RURAL DO MUNICIPIO - **Identificação:**
Destinação: AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS E ARLA PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL

Observações: OS COMBUSTÍVEIS DEVERÃO SER ENTREGUES NA BOMBA NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE IRATI/SC, SENDO QUE O FORNECEDOR DEVERÁ DISPOR DE PESSOAL SUFICIENTE E HABILITADO PARA O ABASTECIMENTO, EXIMINDO O MUNICÍPIO DA TAREFA DO ABASTECIMENTO

FORNECEDOR:

Razão Social: Posto Snot- Snot- ltda **Banco / Agência:** /
Endereço: Rua Alexandre Devise **Conta Corrente:**
Telefone/Fax: / **CNPJ:** 78.257.227.0001-04

Condições de Pagamento:
Prazo de Entrega: **Validade da Proposta:** 60 Dias

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	180000	L	OLEO DIESEL S-10 (1-1-0004)	Spinonga	6.57	1.184.400,00
	60000	L	GASOLINA ADITIVADA (1-1-0002)	Spinonga	6.49	389.400,00
3	15000	UN	OLEO DIESEL S500 (1-3-8266)	Spinonga	6.49	97.350,00
4	50	UN	ARLA BALDE 20L (1-3-4357)			
					Total Geral:	1.671.150,00

Irati, 6 de Janeiro de 2025.

EMERSON PEDRO BAZI

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone/Fax: 4933490010 / 49
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Solicitação Nr.: 4/2025
Data: 06/01/2025

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/1

Prefeitura Municipal de Irati 04 13

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 18 - DEPART. DE ADM. PLANEJ. E REC. HUMANOS
Órgão: 3 - SEC. DE ADM. PLANEJ. FAZENDA E REC. HUMANOS
Unidade: 1 - DEPART. DE ADM. PLANEJ. E REC. HUMANOS
Nome do Solicitante: EMERSON PEDRO BAZI

Local de Entrega: PERIMETRO URBANO E RURAL DO MUNICIPIO - **Identificação:**
Destinação: AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS E ARLA PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL

Observações: OS COMBUSTÍVEIS DEVERÃO SER ENTREGUES NA BOMBA NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE IRATI/SC, SENDO QUE O FORNECEDOR DEVERÁ DISPOR DE PESSOAL SUFICIENTE E HABILITADO PARA O ABASTECIMENTO, EXIMINDO O MUNICÍPIO DA TAREFA DO ABASTECIMENTO

FORNECEDOR:

Razão Social: Posto Santo Antônio **Banco / Agência:** /
Endereço: Av. Getulio Vargas - Tomaz de Lima **Conta Corrente:**
Telefone/Fax: (49) 3343.0062 / **CNPJ:** 83.219.942/0001-07

Condições de Pagamento:
Prazo de Entrega: **Validade da Proposta:**

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	180000	L	OLEO DIESEL S-10 (1-1-0004)		R$ 6,66	
2	60000	L	GASOLINA ADITIVADA (1-1-0002)		-	
3	15000	UN	OLEO DIESEL S500 (1-3-8266)		R$ 6,58	
4	50	UN	ARLA BALDE 20L (1-3-4357)		-	
					Total Geral:	

Irati, 6 de Janeiro de 2025.

Posto Santo Antônio
Anestor Antonio Simonato

EMERSON PEDRO BAZI

Prefeitura Municipal de Itaí
Fl. 14

ATA FINAL

Município de Novo Horizonte
Município de Novo Horizonte
Pregão Eletrônico - PL PM Nº 41 - PR Nº 21/2024

Datas Relevantes

Publicado	Inicio de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Inicio da Sessão
19/12/2024 07:33	19/12/2024 08:00	30/12/2024 23:59	03/01/2025 07:59	03/01/2025 08:00

Alterações de Prazos / Republicações

Inicio de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Inicio da Sessão	Alterado em	Alterado Por
13/12/2024 08:00	20/12/2024 23:59	26/12/2024 07:59	26/12/2024 08:00	19/12/2024 07:32	Idinara Cristina Massucco

Lotes Licitados

Lote	Item	Descrição	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação	Julgamento
0001		LOTE 01					
	0001	ÓLEO DIESEL	6,39	162.000	L	Homologado	Menor Preço
	0002	GASOLINA COMUM	6,18	19.800	L	Homologado	Menor Preço
	0003	ÓLEO DIESEL S10	6,49	103.000	L	Homologado	Menor Preço
	0004	ARLA 32	2,90	3.000	L	Homologado	Menor Preço
		VALOR TOTAL ESTIMADO	1.834.714,00				

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
13/12/2024 - 07:39	EDITAL 41 - 2025 - COMBUSTIVEL.pdf
13/12/2024 - 07:39	ESTUDO TECNICO PRELIMINAR Nº 36 - COMBUSTIVEIS.pdf
13/12/2024 - 07:39	TERMO DE REFERÊNCIA.pdf
19/12/2024 - 07:33	EDITAL 41 - 2025 - COMBUSTIVEL RETIFICADO.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
19/12/2024 - 07:33:37	Republicação concluída	A republicação do processo foi concluída
03/01/2025 - 08:17:01	Negociação aberta para o processo PL PM Nº 41 - PR Nº 21/2024	Você recebeu um novo pedido de negociação no lote 1 do processo PL PM Nº 41 - PR Nº 21/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

FELIPE B BOTTEGA & CIA LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 09.318.970/0001-04 - Endereço: ROD SC 157 - CEP: 89998000 - UF: SC - Município: Novo Horizonte - Telefone: (49) 99967-0051

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0001		LOTE 01				Item	
	0001	ÓLEO DIESEL	Rodoil	Rodoil	162.000 L	R$ 6,39 04	R$ R$ 1.035.180,00
	0002	GASOLINA COMUM	Rodoil	Rodoil	19.800 L	R$ 6,18	R$ R$ 122.364,00
	0003	ÓLEO DIESEL S10	Rodoil	Rodoil	103.000 L	R$ 6,49 03	R$ R$ 668.470,00
	0004	ARLA 32	Rodoil	Rodoil	3.000 L	R$ 2,90	R$ R$ 8.700,00

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/01/2025 às 11:00:08.
Código verificador: B3677D

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 15

TOTAL DO LOTE	R$ 1.834.714,00
TOTAL DO VENCEDOR	R$ 1.834.714,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

LOTE 0001 - ITEM 0001 - ÓLEO DIESEL

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
FELIPE B BOTTEGA & CIA LTDA	09.318.970/0001-04	19/12/2024 - 08:28:23	Rodoil	Rodoil	162.000	R$6,39	R$ 1.035.180,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0002 - GASOLINA COMUM

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
FELIPE B BOTTEGA & CIA LTDA	09.318.970/0001-04	19/12/2024 - 08:29:02	Rodoil	Rodoil	19.800	R$6,18	R$ 122.364,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0003 - ÓLEO DIESEL S10

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
FELIPE B BOTTEGA & CIA LTDA	09.318.970/0001-04	19/12/2024 - 08:29:43	Rodoil	Rodoil	103.000	R$6,49	R$ 668.470,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0004 - ARLA 32

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
FELIPE B BOTTEGA & CIA LTDA	09.318.970/0001-04	19/12/2024 - 08:30:14	Rodoil	Rodoil	3.000	R$2,90	R$ 8.700,00	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
FELIPE B BOTTEGA & CIA LTDA	09.318.970/0001-04	60 dias

Lances Enviados

LOTE 0001 - ITEM 0001 - ÓLEO DIESEL

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/12/2024 - 08:28:23	6,39 (proposta)	09.318.970/0001-04 - FELIPE B BOTTEGA & CIA LTDA	Válido

LOTE 0001 - ITEM 0002 - GASOLINA COMUM

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/01/2025 às 11:00:08.
Código verificador: B3677D

Prefeitura Municipal de Ibaiti
Fl. 16

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/12/2024 - 08:29:02	6,18 (proposta)	09.318.970/0001-04 - FELIPE B BOTTEGA & CIA LTDA	Válido

LOTE 0001 - ITEM 0003 - ÓLEO DIESEL S10

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/12/2024 - 08:29:43	6,49 (proposta)	09.318.970/0001-04 - FELIPE B BOTTEGA & CIA LTDA	Válido

LOTE 0001 - ITEM 0004 - ARLA 32

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/12/2024 - 08:30:14	2,90 (proposta)	09.318.970/0001-04 - FELIPE B BOTTEGA & CIA LTDA	Válido

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Dt. de Validade	Arquivo
FELIPE B BOTTEGA & CIA LTDA	19/12/2024 - 10:56	FELIPE BUENO BOTTEGA	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
03/01/2025 - 09:33	--	--

Classificação Parcial

LOTE 0001

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação [1]	Valor Global
1º	FELIPE B BOTTEGA & CIA LTDA	09.318.970/0001-04	Arrematante	1.834.714,00

[1] Arrematante; Desclassifcado; Inabilitado, Classifcado e Rejeitado.

Chat

Data	Apelido	Frase
19/12/2024 - 07:32	Sistema	O processo foi republicado em 19/12/2024 às 07:32.
19/12/2024 - 07:33:11	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (EDITAL 41 - 2025 - COMBUSTIVEL RETIFICADO.pdf) em 19/12/2024 às 07:33.
03/01/2025 - 08:05:39	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
03/01/2025 - 08:05:59	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
03/01/2025 - 08:05:59	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
03/01/2025 - 08:06:05	Sistema	O lote 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
03/01/2025 - 08:06:05	Sistema	O lote 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
03/01/2025 - 08:16:06	Sistema	O lote 0001 foi encerrado.
03/01/2025 - 08:17:01	Sistema	O lote 0001 teve como arrematante FELIPE B BOTTEGA & CIA LTDA - ME com lance de R$ 1.834.714,00.
03/01/2025 - 08:17:01	Sistema	Iniciada a fase de negociação.
03/01/2025 - 08:17:18	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 03/01/2025 às 08:30.
03/01/2025 - 08:17:30	Pregoeiro	iniciamos a fase de negociação
03/01/2025 - 08:17:37	Pregoeiro	Sr.
03/01/2025 - 08:17:47	Pregoeiro	Sr. licitante vencedor consegue melhorar ainda mais o seu preço?
03/01/2025 - 09:05:08	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o lote 0001 foi definida pelo pregoeiro para 03/01/2025 às 09:15.
03/01/2025 - 09:05:22	Pregoeiro	iniciamos o prazo para intenção de recursos da fase da proposta

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/01/2025 às 11:00:08.
Código verificador: B3677D

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 17

03/01/2025 - 09:22:47	Sistema	Para o lote 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor FELIPE B BOTTEGA & CIA LTDA.
03/01/2025 - 09:23:05	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o lote 0001 foi definida pelo pregoeiro para 03/01/2025 às 09:33.
03/01/2025 - 09:23:14	Pregoeiro	iniciamos o prazo para intenção de recursos da fase da habilitação
03/01/2025 - 10:41:37	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
07/01/2025 - 10:59:41	Sistema	O lote 0001 foi adjudicado por NAUDIR JOSÉ CADORE.
07/01/2025 - 10:59:47	Sistema	O lote 0001 foi homologado por NAUDIR JOSÉ CADORE.

Mudanças de Autoridade Competente

Nome	Alterado Em
Vanderlei Sanagiotto	07/01/2025 - 10:56:27

Mudanças de Equipe de Apoio

Nome	Alterado Em
Alessandra Fornari Brum	07/01/2025 - 10:56:27
Leandro Martins D`Avilla	07/01/2025 - 10:56:27

Idinara Cristina Massucco
Pregoeiro

NAUDIR JOSÉ CADORE
Autoridade Competente

Alessandra Fornari Brum
Apoio

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/01/2025 às 11:00:08.
Código verificador: B3677D

Prefeitura Municipal de Iaras
Fl. 18

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

Compras e Contratos
Termo Homologação
Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 2105 Ano - Minuta - Licitação: 2025 Número - Minuta - Licitação: 6 codigoCliente: 2105 anoMinuta: 2025 cotaCredenciamento: 0

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação
Para Contratação de serviços
2/2025
Processo Administrativo: 6/2025

Ao Prefeito Municipal Sr. SADI GOMES FERREIRA.

Homologo

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Dispensa de Licitação nº. 2/2025, o(s) participante(s):

Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1 - GASOLINA COMUM	LITRO		500	R$6,29	R$3.145,00
Fornecedor					
25712 - COMERCIO DE COMBUSTIVEL CARON LTDA					
Produto	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
ÓLEO DIESEL S10	LITRO		3000	R$6,45	R$19.350,00
Fornecedor					
25712 - COMERCIO DE COMBUSTIVEL CARON LTDA					
				Total Fornecedor:	R$22.495,00

Jardinópolis, 7 de janeiro de 2025.

SADI GOMES FERREIRA:01531915973
Assinado de forma digital por SADI GOMES FERREIRA:01531915973
Dados: 2025.01.08 14:04:08 -03'00'

SADI GOMES FERREIRA
Prefeito(a) Municipal

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 19

Edital nº 23/2024

Acessar Contratação

Última atualização 30/12/2025

Local: Bom Jesus do Oeste/SC **Órgão:** MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE

Unidade compradora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim

Data de divulgação no PNCP: 13/12/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP
Entrar

Data fim de recebimento de propostas: 27/12/2024 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 01594009000130-1-000055/2024 **Fonte:** Bolsa Nacional De Compras - BNC

Objeto:

Eventual e parcelada aquisição de Combustíveis, sendo: Diesel S-500, Diesel S-10 e Gasolina Aditivada para uso em veículos e máquinas da frota municipal

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 1.511.700,00	R$ 1.506.900,00

Itens | Arquivos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Diesel S-10	150000	R$ 6,31
2	Gasolina aditivada	30000	R$ 6,34
3	Diesel S - 500	60000	R$ 6,25

Item
03
02
04

Exibir: 5 | 1-3 de 3 itens | Página: 1

Voltar

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br
0800 978 9001

Fl. 20

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

BID Banco Interamericano de Desenvolvimento

Enap Escola Nacional de Administração Pública

SERPRO

SEBRAE

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 11

Edital nº PE 45/2024

Última atualização 26/12/2024

Local: São Miguel do Oeste/SC **Órgão:** MUNICIPIO DE SAO MIGUEL D'OESTE

Unidade compradora: 001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim

Data de divulgação no PNCP: 26/12/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 08/03/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 20/03/2024 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 82821174000180-1-000596/2024 **Fonte:** Betha Sistemas

Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS E CORRELATOS PARA ATENDER A DEMANDA DO CONDER E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO CERTAME, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, PROCESSO 14/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 15/2024 DO CONDER.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 626.745,42	R$ 626.744,25

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 22

1	ADITIVO PARA ARREFECIMENTO, SUA CONCENTRAÇÃO DEVERÁ ESTAR ENTRE 40% A 60%, A BASE DE ETILENOGLICOL, INIBIDORES DE CORROSÃO ORGÂNICOS. AÇÕES ESPERADAS: ANTIFERVURA, ANTICORROSIVO, ANTICONGELANTE, ANTIESPUMANTE E ANTIINCRUSTANTE, DURABILIDADE DE NO MÍNIMO 03 ANOS OU 50.000 QUILÔMETROS. UTILIZAÇÃO EM MOTORES A GASOLINA, ÁLCOOL E DIESEL. ATENDER A NBR 14261:1998. EMBALAGEM DE 01 LITRO.	250	R$ 21,60
2	ADITIVO PARA ARREFECIMENTO, SUA CONCENTRAÇÃO DEVERÁ ESTAR ENTRE 40% A 60%, A BASE DE ETILENOGLICOL, INIBIDORES DE CORROSÃO ORGÂNICOS. AÇÕES ESPERADAS: ANTIFERVURA, ANTICORROSIVO, ANTICONGELANTE, ANTIESPUMANTE E ANTIINCRUSTANTE, DURABILIDADE DE NO MÍNIMO 03 ANOS OU 50.000 QUILÔMETROS. UTILIZAÇÃO EM MOTORES A GASOLINA, ÁLCOOL E DIESEL. ATENDER A NBR 14261:1998. EMBALAGEM DE 20 LITROS	155	R$ 428,49
3	ARLA 32 - AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE NOX AUTOMOTIVO, ATENDENDO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA PORTARIA INMETRO Nº 213/2021. BALDE DE 20 LITROS	220	R$ 79,90
4	FLUIDO DE FREIO DOT 4. ATENDENDO A NBR 9292/2020. EMBALAGEM DE 500ML	240	R$ 16,35
5	FLUIDO DE FREIO DOT 5. ATENDENDO A NBR 9292/2020. EMBALAGEM DE 500ML1	80	R$ 29,56

Exibir: 5 | 1-5 de 164 itens | Página: 1 < >

< Voltar

Fl. 23

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

BID Banco Interamericano de Desenvolvimento

Enap Escola Nacional de Administração Pública

SERPRO

SEBRAE

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso.**

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

Prefeitura Municipal de Iraí 94

Item nº 3

Descrição: ARLA 32 - AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE NOX AUTOMOTIVO, ATENDENDO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA PORTARIA INMETRO Nº 213/2021. BALDE DE 20 LITROS

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não

Quantidade: 220 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R$ 79,90

Valor total estimado: R$ 17.578,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 20/05/2024

Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 45.568.208/0001-40

Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: PRO MAIS - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS E EQUIPAMENTOS LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** EPP **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não

Uso do critério de desempate: Não

Prefeitura Municipal de Descanso 25

Edital nº PE 28/2024

Última atualização 27/12/2024

Local: Descanso/SC **Órgão:** MUNICIPIO DE DESCANSO

Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCANSO - SC

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado **Registro de preço:** Sim

Data de divulgação no PNCP: 05/12/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 06/12/2024 07:30 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 20/12/2024 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 83026138000197-1-000159/2024 **Fonte:** Betha Sistemas

Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS, DISCOS DE TACÓGRAFO E BOBINAS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO/SC PARA O ANO DE 2025

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 1.988.680,50	R$ 1.973.435,88

Itens | Arquivos | Atas de Registro de Preço | Contratos/Empenhos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	GASOLINA COMUM, FILTRADA.	57200	R$ 6.16
2	OLEO DIESEL FILTRADO E CENTRIFUGADO S-500.	140500	R$ 6.09
3	DISCO PARA TACÓGRAFO COM 10 JOGOS (CADA JOGO PARA 7 DIAS) ATÉ 180 QUILOMETROS.	21	R$ 46,00
4	OLEO DIESEL FILTRADO E CENTRIFUGADO, S10.	124250	R$ 6.19
5	AGENTE REDUTOR LIQUIDO DE ÓXIDOS DE NITROGÊNIO AUTOMOTIVO (ARLA 32), PARA USO NO ÓLEO DIESEL FILTRADO E CENTRIFUGADO S10, BALDE COM 20 LITROS.	80	R$ 94,00

Valor 92,00 no detalhamento

Exibir: 5 | 1-5 de 7 itens | Página: 1

‹ Voltar

Prefeitura Municipal de Ibiá
Fl. 26

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

BID Banco Interamericano de Desenvolvimento

Enap Escola Nacional de Administração Pública

SERPRO

SEBRAE

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso.**

Prefeitura ... Fl. 27

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 03.470.626/0047-32

Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: COOPERATIVA A1 POSTO

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não

Uso do critério de desempate: Não

Item 01

Quantidade homologada: 80 **Valor unitário homologado:** R$ 92,00

Valor total homologado: R$ 7.360,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Ordem de classificação 2º **Data do resultado da homologação:** 27/12/2024

Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 10.431.147/0001-90

Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: AUTO POSTO AVENIDA DESCANSO LTDA - EPP

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não

Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 0 **Valor unitário homologado:** R$ 0,00

Valor total homologado: R$ 0,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Ordem de classificação 3º **Data do resultado da homologação:** 27/12/2024

Prefeitura Municipal de Iati Fl. 28

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 03.470.626/0047-32

Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: COOPERATIVA A1 POSTO

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não

Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 80 **Valor unitário homologado:** R$ 92,00

Valor total homologado: R$ 7.360,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Ordem de classificação 2º **Data do resultado da homologação:** 27/12/2024

Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 10.431.147/0001-90

Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: AUTO POSTO AVENIDA DESCANSO LTDA - EPP

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não

Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 0 **Valor unitário homologado:** R$ 0,00

Valor total homologado: R$ 0,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Ordem de classificação 3º **Data do resultado da homologação:** 27/12/2024

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 29

AF 2946 GUIOMAR ELY YARIS.pdf
1 página • 184 kB • PDF
08:47

Sexta-feira

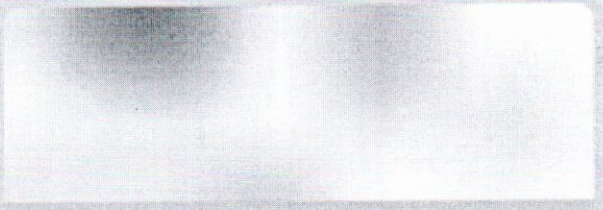
boa tarde 13:19

tudo bem 13:19

como nos anos anteriores forneceu para o município ARLA 13:20

estou lhe enviando uma solicitação de orçamento 13:20

para cotar preço para processo licitatório
Editada 13:21



4.pdf
1 página • 158 kB • PDF

4.pdf 13:21

consegue nos retornar com a cotação de preço° 13:22

? 14:43

To fora de tudo 14:50

NÃO VAI REALIZAR NEM A COTAÇÃO DE PREÇO ENTÃO ? 15:04

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina
Quarta-feira, 15 de janeiro de 2025 às 17:26, Florianópolis - SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 30

PUBLICAÇÃO

Nº 6787112: AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS ? IRP Nº 03/2025-CONTRATAÇÃO, EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS E ARLA, DIRETAMENTE NA BOMBA DE COMBUSTÍVEL DO FORNECEDOR, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL DE IRATI/SC

ENTIDADE
Prefeitura municipal de Irati

MUNICÍPIO
Iratí

Certifico que este documento foi Publicado no site do Municipio de IRATI/SC.
Nesta data: 15/01/2025
Publicação Nº 16/2025
Responsável

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6787112

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 31

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP nº 03/2025

O **Município de Irati/SC, inscrito no CNPJ nº 95.990.230/0001-51**, com base no art. 86 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 8º do Decreto Municipal nº 250/2023 e suas alterações, vem a público convidar órgãos interessados a participar de processo licitatório com o procedimento auxiliar Sistema de Registro de Preços – SRP para aquisição do(s) seguinte(s) objeto(s) a seguir discriminado(s):

CONTRATAÇÃO, EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS E ARLA, DIRETAMENTE NA BOMBA DE COMBUSTÍVEL DO FORNECEDOR, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL DE IRATI/SC.

ITEM	LOCAL DE EXECUÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	VALOR MÉDIO INDIVIDUAL
01	IRATI	50	UN	ARLA, PARA USO NO ÓLEO DIESEL FILTRADO E CENTRIFUGADO S10, BALDE 20L.	R$ 89,30
02	IRATI	60.000	LT	GASOLINA ADITIVADA	R$ 6,45
03	IRATI	180.000	LT	DIESEL S10	R$ 6,50
04	IRATI	15.000	LT	DIESEL COMUM S500	R$ 6,43

Aos órgãos interessados em integrar a futura ata, como participantes, solicita-se o encaminhamento de manifestação formal, contendo as seguintes informações/documentos:

a) Estudo Técnico Preliminar – ETP e Termo de Referência – TR;
b) Estimativa de consumo (quantidade a ser registrada);
c) Endereço do local de entrega;
d) Concordância com o objeto a ser licitado;
e) Documento formal contendo aprovação da autoridade competente.

Ainda, fica definido:

a) Número máximo de participantes, em conformidade com a capacidade de gerenciamento: 01

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 32

b) Não serão aceitos quantitativos considerados ínfimos ou a inclusão de novos itens.

O prazo limite para envio da manifestação será de **8 (oito) dias úteis a contar da data da publicação**.

Por fim, informa-se que eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por *e-mail* (licitacao@irati.sc.gov.br) ou pelo telefone (49) 3349-0010.

Gabinete do Prefeito, Irati/SC, 15 de janeiro de 2025.

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI:02373759900
Dados: 2025.01.15 17:13:04 -03'00'

Odirlei Carlos Bergamaschi
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 **Telefone/Fax: 4933490010 / 49**
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Solicitação Nr.: 25/2025
Data: 27/01/2025
Nr. por Centro de Custo: 7

Folha: 1/1

Prefeitura Municipal Fl. 33

[] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	19 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	**Código da Dotação :**
Órgão:	3 - SEC. DE ADM. PLANEJ. FAZENDA E REC. HUMANOS	
Unidade:	1 - DEPART. DE ADM. PLANEJ. E REC. HUMANOS	
Nome do Solicitante:	EMERSON PEDRO BAZI-TODAS AS SECRETARIAS	
Local de Entrega:	BOMBA DE COMBUSTÍVEL -	
Destinação:	CONTRATAÇÃO, EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS E ARLA, DIRETAMENTE NA BOMBA DE COMBUSTÍVEL DO FORNECEDOR, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL DE IRATI/SC.	**Identificação:**

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	50	UN	ARLA BALDE 20L (1-3-4357)	89,3000	4.465,00
2	35000	L	GASOLINA ADITIVADA (1-1-0002)	6,4500	225.750,00
3	160000	L	OLEO DIESEL S-10 (1-1-0004)	6,5000	1.040.000,00
4	15000	L	OLEO DIESEL S500 (1-3-8266)	6,4300	96.450,00
				Preço Total:	1.366.665,00

...te: EMERSON PEDRO BAZI-TODAS AS SECRETARIAS:.....

Irati, 27 de Janeiro de 2025.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 **Telefone/Fax: 4933490010 / 49**
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Solicitação Nr.: 26/2025 34

Data: 27/01/2025

Nr. por Centro de Custo:

Folha: 1/1

[] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	**Código da Dotação :**
Órgão:	5 - SECRETARIA DE SAÚDE	
Unidade:	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Nome do Solicitante:	MARTA JUDITE DEBONA GREGOLIN	
Local de Entrega:	DIRETAMENTE BOMBA COMBUSTÍVEL FORNECEDOR -	
Destinação:	CONTRATAÇÃO, EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS, DIRETAMENTE NA BOMBA DE COMBUSTÍVEL DO FORNECEDOR, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRATI/SC, CONFORME A LEI 14.133/2021.	**Identificação:**

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	25000	L	GASOLINA ADITIVADA (1-1-0002)	6,4500	161.250,00
2	20000	L	OLEO DIESEL S-10 (1-1-0004)	6,5000	130.000,00
				Preço Total:	291.250,00

Solicitante: MARTA JUDITE DEBONA GREGOLIN:.....

Irati, 27 de Janeiro de 2025.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 34-A

TERMO DE REFERÊNCIA UNIFICADO DE TODAS AS SECRETARIAS Nº 004/2025

1- DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO:

a) DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDO SUA NATUREZA:

I – AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS DIRETAMENTE NA BOMBA DE COMBUSTÍVEL DO FORNECEDOR E ARLA, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL DE IRATI/SC, CONFORME A LEI 14.133/2021, CONFORME A LEI 14.133/2021.

II – NATUREZA: AQUISIÇÃO DE BEM COMUM;

III - Tipo de licitação: Menor Preço por item;

b) QUANTITATIVOS:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO
01	50	UN	ARLA, PARA USO NO ÓLEO DIESEL FILTRADO E CENTRIFUGADO S10, BALDE 20L.	R$ 89,30
02	60.000	LT	GASOLINA ADITIVADA	R$ 6,45
03	180.000	LT	DIESEL S10	R$ 6,50
04	15.000	LT	DIESEL COMUM S500	R$ 6,43

c) PRAZO DO CONTRATO/ATA:

I - O prazo para a execução do objeto é de 12 meses, podendo ser prorrogado pelo período de mais 12 meses ou contratado

d) DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO;

I- As secretarias de Transportes e Obras, Urbanismo, Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, Educação, Cultura e Esportes, Administração, Social e Saúde do município de Irati/SC tem a necessidade de aquisição de combustíveis, sendo óleo diesel, gasolina aditivada e arla para abastecimento de máquinas agrícola (tratores) da secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, maquinas da secretaria de Transportes e Obras e Urbanismo do (caminhões, escavadeiras hidráulicas, retroescavadeiras, moto niveladoras, rolo compactador e pá carregadeira) da secretaria de Educação, Cultura e Esportes para a van e os micro ônibus e ônibus, da secretaria de Administração ônibus e da secretaria de saúde a ambulância e vans, entre outros veículos, para aquisição imediata. A aquisição de Arla é pela necessidade de reduzir a emissão de poluentes, especialmente óxidos de nitrogênio, contribuindo

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 35

para a preservação do meio ambiente, cumprimento de normas ambientais, melhoria da saúde pública. O município tem três processos licitatórios vigentes nº121/2023 e de nº122/2024, porem com os saldos se esgotando e o processo nº003/2025 Dispensa nº001/2025 que foi realizado para atender à necessidade imediata.

II- Esta necessidade se dá devido ao atendimento de horas maquinas que estão sendo realizadas pelas secretarias para atender o programa municipal de agricultura através da lei nº 1221 de 22 de dezembro de 2022, com a criação de incentivo em propriedade particular, mediante o pagamento de preço público, onde a secretaria de agricultura presta serviço de plantio, gradagem de terrenos e colheita de silagem com tratores de pneus as secretarias de educação e saúde tem a necessidade de realizar os transportes escolares e de pacientes corriqueiramente, sendo as quantidades do processo não comportam o início de um novo exercício e com novo prefeito, optou-se por realizar um novo processo licitatório registro de preços para o exercício 2025.

III- O município possui aproximadamente 300km de estradas vicinais, as quais são de grande importância para que o fluxo de veículos, o recebimento de insumos e o escoamento da produção aconteçam de forma satisfatória, com diversas criações e cultivos, sendo o principal a pecuária e agricultura familiar. Há trechos que precisaram urgentemente de manutenção corretiva. Diante do exposto, houve iminente necessidade de recuperação de estradas, onde necessita-se grande demanda de horas maquinas com alto gasto de óleo diesel, desta forma terá necessidade de contratação de empresa para fornecimento de óleo diesel S10, S500 e Gasolina, para abastecimento de maquinas e veículos para viabilização das atividades de manutenção das vias do município e transporte, além de atender os programas municipais de incentivo ao pequeno agricultor.

IV- O transporte escolar e dos trabalhadores das industrias do município não pode ser interrompido, bem como também o transporte de pacientes que tem a necessidade de atendimento fora do domicilio, para realizar consultas com especialista, exames e tratamentos, dentre outros veículos que estão ligados diretamente ao atendimento à população.

V- Hoje o município detém uma frota de máquinas, tratores de pneus ônibus e micro ônibus para atender a demanda de manutenção de estradas, transporte e serviços nas propriedades rurais e serviços afins, tornando-se, assim, impreterível contratação de empresa para fornecimento de óleo diesel S10 e S500 para abastecimento do quadro de maquinário existente para o atendimento da demanda acima definida, o que justifica a contratação pois, ainda tem uma grande demanda de execução e manutenção de estradas vicinais rurais, o município é responsável pela execução da parte de regularização das vias e execução da base das pavimentações asfálticas em andamento e realização de transportes e Arla que tem a função de reduzir a emissão de poluentes.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 36

VI- Diante disso requer uma atuação imediata do poder executivo municipal, pois, o município não possui os recursos de equipamentos para armazenamento e para execução de serviços de abastecimento.
VII-Já tivemos processos licitatórios anteriores onde o fornecedor deveria ter sua sede num raio de no máximo 18km de distância do município, para o deslocamento da frota até o local para abastecimento de acordo com as necessidades do município, tendo o município assim maior custo benefício, com essa distância o custo de deslocamento não é viável, além de que se constatou que houve além de transtorno com o trajeto para o abastecimento, um custo a mais com a despesa para ir abastecer, com manutenção (desgaste), principalmente para máquinas, equipamentos e os ônibus e desperdício de tempo, o que muitas vez causou atraso no atendimento da população, não se aplica a aquisição de Arla, apenas deverá ser entregue no municipio.
VIII- A empresa será responsável pelo abastecimento e cumprimento das leis ambientais e normativas dos órgãos regulamentadores.
Sendo assim, há a necessidade de iniciar um processo de licitação é imediato, para assim atender as demandas do município, assegurando a aquisição para o exercício 2025, objetivados por esta gestão e respeitando as normas vigentes que norteiam a administração pública.

e**) REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO;**

I- O fornecedor deverá ser pessoa jurídica habilitada juridicamente para o fornecimento do objeto, deverá adotar todas as práticas necessárias no fornecimento dos itens e estar em dia com todas as obrigações, seja da ordem fiscal, financeira, logística ou outra que por ventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de atividade, sendo para os itens 02,03 e 04 no endereço da contratada dentro do perímetro urbano do município, além de atender às especificações técnicas exigidas pela Agência Nacional do Petróleo – ANP, conforme legislação em vigor.

II- Apresentando as seguintes documentações:

a) **Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) **Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), **sendo considerada como válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão**.

c) **Cédula de identidade e/ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH)** (dos sócios administradores, em especial do sócio responsável por assinar pelo licitante);

d) O licitante **deverá** apresentar declaração de inexistência de impedimentos.

e) **Declaração** de que atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 37

para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e de que os documentos apresentados de origem não eletrônica conferem com os seus respectivos originais – (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);

f) **Declaração** de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas – (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021);

g) **Declaração** nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, que para obter os benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

h) **DECLARAÇÃO** UNIFICADA.

i) Regularidade com a Fazenda **Federal**;

j) Regularidade com a Fazenda **Estadual do domicílio ou sede do interessado;**

k) Regularidade com a Fazenda **Municipal do domicílio ou sede do interessado;**

l) Regularidade com o **FGTS;**

m) Regularidade com a **Justiça do Trabalho;**

n) Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: **CEIS e CNEP do CNPJ e CPF dos SÓCIOS ADMINISTRADORES**;

o) Qualificação econômica financeira através de certidão negativa de **falência e concordata;**

p) **Registro de Autorização de Funcionamento** ou outro documento que comprove a regularização da Empresa junto a ANP – Agência Nacional do Petróleo.

q) **Alvará de funcionamento** ou outro documento mediante o qual se possa comprovar a regularidade do funcionamento do posto de revenda de combustíveis.

r) **Licença Ambiental** de Operação do referido estabelecimento.

2- ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA:

I- Os itens têm suas especificações, unidades, quantidades e valores unitários máximos ja citados no tópico 1, alínea b), sendo os quantitativos são estimados para um período de 12 (doze) meses e não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

II- No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas,

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 35

previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas quaisquer que incidam sobre a contratação.

III-Foi realizada a pesquisa do código do item no cadastro de compras.gov.br, mas não localizamos nenhum objeto semelhante.

3- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS

I-Mediante todo e Estudo Técnico Preliminar 003/2025 – Todas as secretarias, realizado ficou clara a necessidade de aquisição imediata dos itens solicitados, sendo a melhor possibilidade se dá através de Pregão Presencial conforme Art. 6, XLI – Registro de Preço, conforme o disposto nos Art. 82 a 86, da Lei nº 14.133/2021, sendo do tipo menor preço por item.

4- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

I- Com a execução do objeto, poderá se manter as atividades de manutenção das vias rurais e urbanas e aos programas desenvolvidos pelas secretarias, os transportes de alunos, pacientes, passageiros e trabalhadores.

II- A contratação deverá atender rigorosamente todas as especificações de cada item, todo e qualquer tipo de materiais ou custo adicional decorrente do fornecimento do objeto fica por conta da contratada.

III- Após análise comparativa, a solução escolhida é a formulação de um registro de preços para a contratação pelo município, através da Secretaria Municipal De Transportes e Obras, Urbanismo, Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, Educação, Cultura e Esportes, Administração e Saúde para a contratação, eventual, parcelada e futura, de empresa para o fornecimento de Óleo Diesel S-10, Óleo Diesel S500, Gasolina Aditivada e Arla para atender a demanda do município.

5- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

I- Para a execução do objeto, se faz necessário a realização de um processo licitatório através de Pregão Presencial conforme Art. 6, XLI – Registro de Preço, conforme o disposto nos Art. 82 a 86, da Lei nº 14.133/2021, sendo do tipo menor preço por item, sendo para que os fornecedores locais/regionais participem desse certame estando cumprindo assim com o disposto no artigo 4º da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c a Lei Federal nº 123/2006.

II- O Município deverá contratar empresa habilitada para a execução do objeto, conforme já exposto no **item 1 alinea "e".**

6- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 39

I- A contratada deverá entregar o item conforme descrição no tópico 2, sendo de boa qualidade, com abastecimento imediato diretamente na Bomba de combustível mediante a apresentação da Autorização de Fornecimento, ressaltando que a necessidade é imediata, a mesma deverá emitir a Nota fiscal juntamente e a autorização entregue no momento do abastecimento.
II-O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos após a emissão da nota fiscal.
III-A empresa contratada deverá tomar todas as medidas de segurança cabíveis para a entrega do item, não arcando o Município com qualquer ônus em caso de acidente.

7 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE

I-Será realizado o recebimento provisório e definitivo do objeto.
II-Quando os itens forem entregues se fara obrigatória a conferência conforme tópico 2 desse Termo de Referência, sendo feita a fiscalização, verificação da qualidade, quantidades e marca.
III-A fiscalização será realizada pelos servidores conforme decreto nº 194/2024, juntamente com o secretário da pasta. A gestão do contrato ficará a cargo do Gestor de Contratos Marcos Henrique Kehl.
IV- Não será necessário nenhum tipo de capacitação aos servidores para fiscalização nem para a execução do contrato.
V- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratadapelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.
VI- O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

7.1.OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

I- A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
II- Acatar e atender as reclamações quanto às especificações e qualidade dos itens fornecidos, sanando eventuais deficiências no prazo de 12 (doze) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, o que não atenda às especificações do contrato e cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
III- Serão de inteira responsabilidade da proponente vencedora, as despesas diretas ou indiretas tais como: transporte, encargos sociais,

Fl. 40

fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços de entrega do objeto do edital, ficando ainda o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos. A vencedora deverá arcar ainda com todas as despesas necessárias para a correta execução do objeto, como por exemplo, custos com pessoal, alimentação, manutenções e demais;

IV- A empresa contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução do objeto contratado, respondendo por si e por seus sucessores;

V- Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos itens objeto da presente contratação.

VI- A contratada deverá entregar o item conforme descrição no tópico 2, sendo de boa qualidade, com abastecimento imediato diretamente na Bomba de combustível mediante a apresentação da Autorização de Fornecimento, ressaltando que a necessidade é imediata, a mesma deverá emitir a Nota fiscal juntamente com a mesma, a autorização entregue no momento do abastecimento.

VII- A contratada deverá entregar o item conforme descrição do item, sendo de boa qualidade, com abastecimento imediato diretamente na Bomba de combustível mediante a apresentação da Autorização de Fornecimento, ressaltando que a necessidade é imediata, a mesma deverá emitir a Nota fiscal juntamente com a mesma a autorização entregue no momento do abastecimento.

VIII- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

IX- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

X- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

XI- Comunicar à Contratante, imediatamente após o recebimento da autorização de fornecimento, os motivos caso impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

XII- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XIII- Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

Prefeitura Municipal
Fl. 41

XIV- A empresa deverá cumprir com as demais obrigações definidas no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar nº003/2025- Todas as Secretarias.

8 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos após a emissão da nota fiscal, o mesmo estará acondicionado ao recebido definitivo do objeto.

I- Na entrega do objeto pelo contratado, dar-se-á o recebimento provisório, após ter verificado a conformidade do objeto com as exigências contratuais e editalícias, dar-se o recebimento definitivo, em até 05 dias úteis por um dos fiscais de contrato e secretário da pasta.

II- Não será concedido reajuste;

III- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

IV- No caso de Reequilíbrio econômico financeiro deverá seguir o seguinte:

a) Todo pedido deverá ser protocolado meio físico junto com toda documentação pertinente a municipalidade ou via email projetos@irati.sc.gov.br;

b) Não poderá nem será concedido reequilíbrio dentro do prazo de validade da proposta inicia que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias;

c) Pedido de reequilíbrio só para Autorizações de fornecimento futuras, as Autorizações de Fornecimentos emitidas antes do protocolo de pedido presencial ou via e-mail de reequilíbrio, e obrigado o proponente entregar nas condições presentes na data da AF;

d) Prazo para decisão de reequilíbrio será de 10 (dez) dias uteis, sendo que caso produto seja de urgência o proponente deverá manter o fornecimento dentro deste prazo, obedecido as demais condições do edital;

9 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

II- O Município deverá contratar empresa habilitada para a execução do objeto, para aquisição imediata, a contratação deverá ser levando em consideração o menor preço, processo licitatório através de Pregão Presencial conforme Art. 6, XLI – Registro de Preço, conforme o disposto nos Art. 82 a 86, da Lei nº 14.133/2021, sendo do tipo menor preço por item, sendo para que os fornecedores locais/regionais participem desse certame estando cumprindo assim com o disposto no artigo 4º da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c a Lei Federal nº 123/2006, conforme todas as exigências nelas contidas.

10- ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS,

Prefeitura Municipal
Fl. 42

QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO

I-O valor estimado para a licitação será de R$ 1.657.915,00 (Um milhão seiscentos e cinquenta e sete mil e novecentos e quinze reais) o qual será adquirido conforme a demanda de cada secretária para os próximos 12 meses, conforme Estudo Técnico Preliminar nº003/2025- Todas as Secretarias.

11- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I-As dotações orçamentárias para execução do objeto no exercício 2025 são:

ÓRGÃO: 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 2011– Manutenção da Educação do Ensino Fundamental
ELEMENTO DE DESPESA: (45) 3.3.90.00.00.1500 – Aplicações Diretas

ÓRGÃO: 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 2013– Manutenção do Transporte Escolar
ELEMENTO DE DESPESA: (52) 3.3.90.00.00.1500 – Aplicações Diretas

ÓRGÃO: 08 – Secretaria de TRANSPORTES E OBRAS
UNIDADE: 01 – Departamento DE TRANSPORTE E OBRAS
PROJETO/ATIVIDADE: 2037 – Manutenção Atividades dos Transportes
ELEMENTO DE DESPESA: 129 – 3.3.90.00.00.00.00.00.1500

ÓRGÃO: 07 – Secretaria de Agricultura, Pécuaria, Turismo e Meio Ambiente
UNIDADE: 01 – Departamento de Agricultura e Pécuaria
PROJETO/ATIVIDADE:2045 – Manutenção Atividades da Agricultura
ELEMENTO DE DESPESA: 119 – 3.3.90.00.00.00.00.00.1501

ÓRGÃO: 10 – SEC. DE URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS
UNIDADE: 01 – Departamento de Serviços Públicos
ATIVIDADE: 2039– Manutenção das Atividades do Setor Urbano
ELEMENTO DE DESPESA: (177) 4.4.90.00.00.00.00.00.1500

ÓRGÃO: 03 – SEC. DE ADM. PLANEJ. FAZENDA E REC. HUMANOS
UNIDADE: 01 – DEPART. DE ADM. PLANEJ. E REC. HUMANOS
ATIVIDADE: 2004– Manutenção das Ativ. da Administração Geral
ELEMENTO DE DESPESA: (17) - 3390.00.00.1500 – Aplicações Diretas

ÓRGÃO: 06 – SEC. DA ASISTENCIA SOCIAL E DESNVOL.SOCIAL
UNIDADE: 02 –FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL
ATIVIDADE: 2032– Manutenção do Fundo Municipal de Assistencia Social
ELEMENTO DE DESPESA: (95) 3390.00.00.1500 – Aplicações Diretas

Prefeitura Municipal
Fl. 43

ÓRGÃO: 02 – GOVERNO MUNICIPAL
UNIDADE: 01 – GABINETE DO PREFEITO
ATIVIDADE: 2045 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
ELEMENTO DE DESPESA: (03) - 3390.00.00.1500 – Aplicações Diretas

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2024 – Manutenção do Transporte de Pacientes
ELEMENTO DE DESPESA: (15) - 3390.00.00.1500

12- INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO

I- A contratada deverá entregar o item conforme descrição no tópico 2, sendo de boa qualidade, com abastecimento imediato diretamente na Bomba de combustível mediante a apresentação da Autorização de Fornecimento, ressaltando que a necessidade é imediata, a mesma

deverá emitir a Nota fiscal juntamente com a mesma entregar a autorização entregue no momento do abastecimento.
II- Na entrega do objeto pelo contratado, dar-se-á o recebimento provisório, após ter verificado a conformidade do objeto com as exigências contratuais e editalícias, dar-se o recebimento definitivo, em até 05 dias úteis por um dos fiscais de contrato e secretario da pasta.

13- ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

I-Para aceitação do objeto, os itens entregues deverão cumprir fielmente a descrição do item, sem custo adicional, sendo de responsabilidade da contratada em caso de qualquer tipo de assistência necessária se for o caso.

Irati/SC, 28 de janeiro de 2025

Responsável elaboração do Termo de Referência

POLIANA PERUZZO:00920248900 Dados: 2025.01.28 15:56:19 -03'00'

Poliana Peruzzo
Agente de Licitações
Matrícula nº 14188/02

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI:02373759900 Dados: 2025.01.28 15:58:50 -03'00'

Odirlei Carlos Bergamaschi
Prefeito

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - **Irati - SC**

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 44

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICOPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO, EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS E ARLA, DIRETAMENTE NA BOMBA DE COMBUSTÍVEL DO FORNECEDOR, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL DE IRATI/SC, CONFORME A LEI 14.133/2021.

Processo Adm. nº: 15/2025 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL **Registro de Preço**
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: CONFORME A DEMANDA
Local de Entrega: DIRETAMENTE BOMBA COMBUSTÍVEL FORNECEDOR -
Urgência: IMEDIATA, EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA
Vigência: 12 MESES
Observações: CONTRATAÇÃO, EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS E ARLA, DIRETAMENTE NA BOMBA DE COMBUSTÍVEL DO FORNECEDOR, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL DE IRATI/SC, CONFORME A LEI 14.133/2021.

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-MUNICIPIO DE IRATI

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
3	02.01.2.002.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção Atividades Gabinete do Prefeito	3.3.90.30.01.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos			
			Total previsto:	1,00

2-FUNDO MUNICIPAL SAUDE IRATI

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
15	05.01.2.024.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Transporte de Pacientes	3.3.90.30.01.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos			
			Total previsto:	1,00

1-MUNICIPIO DE IRATI

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
17	03.01.2.004.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção das Ativ.da Administração Geral	3.3.90.30.01.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos			
45	04.01.2.011.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção da Educação do Ensino Fundamental	3.3.90.30.01.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos			

ITENS:

Irati, 27 de Janeiro de 2025.

EMERSON PEDRO BAZI
Secretário de Administração

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 45

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

1-MUNICIPIO DE IRATI

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
52	04.01.2.013.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Transporte Escolar da Educacão Bás	3.3.90.30.01.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos			
95	06.02.2.032.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Fundo Municipal de Assistêcia Socia	3.3.90.30.01.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos			
119	07.01.2.045.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção das Atividades da Agricultura, Pecuári	3.3.90.30.01.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos			
129	08.01.2.037.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção Atividades dos Transportes	3.3.90.30.01.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos			
177	10.01.2.039.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção das Ativ.do Setor Urbano	3.3.90.30.01.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos			
			Total previsto:	7,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	50,000	UN	ARLA BALDE 20L (1-3-4357)	89,3000	4.465,00
2	60000,000	L	GASOLINA ADITIVADA (1-1-0002)	6,4500	387.000,00
3	180000,000	L	OLEO DIESEL S-10 (1-1-0004)	6,5000	1.170.000,00
4	15000,000	L	OLEO DIESEL S500 (1-3-8266)	6,4300	96.450,00
			Total Geral ------>	108,6800	1.657.915,00

Irati, 27 de Janeiro de 2025.

EMERSON PEDRO BAZI
Secretário de Administração

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Prefeitura Municipal Fl. 46

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municopal, ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 15/2025
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL — **Registro de Preço**
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: CONFORME A DEMANDA
F - Local de Entrega: DIRETAMENTE BOMBA COMBUSTÍVEL FORNECEDOR
G - Urgência: IMEDIATA, EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA
H - Vigência: 12 MESES
I - Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO, EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS E ARLA, DIRETAMENTE NA BOMBA DE COMBUSTÍVEL DO FORNECEDOR, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL DE IRATI/SC, CONFORME A LEI 14.133/2021.

J - Observações: CONTRATAÇÃO, EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS E ARLA, DIRETAMENTE NA BOMBA DE COMBUSTÍVEL DO FORNECEDOR, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL DE IRATI/SC, CONFORME A LEI 14.133/2021.

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-MUNICIPIO DE IRATI

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	02.01.2.002.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção Atividades Gabinete do Prefeito	3.3.90.30.01.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos			
			Total Previsto :	1,00

2-FUNDO MUNICIPAL SAUDE IRATI

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
15	05.01.2.024.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Transporte de Pacientes	3.3.90.30.01.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos			
			Total Previsto :	1,00

1-MUNICIPIO DE IRATI

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
17	03.01.2.004.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção das Ativ.da Administração Geral	3.3.90.30.01.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos			

Irati, 27 de Janeiro de 2025.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - **Irati - SC**

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 47

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

1-MUNICIPIO DE IRATI

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
45	04.01.2.011.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção da Educação do Ensino Fundamental	3.3.90.30.01.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos			
52	04.01.2.013.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Transporte Escolar da Educacão Básic	3.3.90.30.01.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos			
95	06.02.2.032.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Fundo Municipal de Assistêcia Social	3.3.90.30.01.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos			
119	07.01.2.045.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção das Atividades da Agricultura, Pecuári	3.3.90.30.01.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos			
	08.01.2.037.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção Atividades dos Transportes	3.3.90.30.01.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos			
177	10.01.2.039.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção das Ativ.do Setor Urbano	3.3.90.30.01.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos			
			Total Previsto :	7,00

Irati, 27 de Janeiro de 2025.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 45

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

[X] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 15/2025
Data do Processo Adm.: 27/01/2025
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo Adm.: CONTRATAÇÃO, EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS E ARLA, DIRETAMENTE NA BOMBA DE COMBUSTÍVEL DO FORNECEDOR, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL DE IRATI/SC, CONFORME A LEI 14.133/2021.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE IRATI

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
3	02.01	2.002	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.01.00.00.00	93.840,23	1,00
17	03.01	2.004	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.01.00.00.00	369.646,85	1,00
45	04.01	2.011	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.01.00.00.00	267.851,04	1,00
52	04.01	2.013	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.01.00.00.00	797.374,13	1,00
95	06.02	2.032	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.01.00.00.00	33.249,45	1,00
119	07.01	2.045	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.01.00.00.00	331.357,89	1,00
129	08.01	2.037	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.01.00.00.00	1.356.348,05	1,00
177	10.01	2.039	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.01.00.00.00	303.133,80	1,00
					Total Previsto:	**8,00**

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 49

PARECER CONTÁBIL

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL SAUDE IRATI

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
15	05.01	2.024	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.01.00.00.00	333.597,19	1,00
					Total Previsto:	**1,00**

					Total Geral:	**9,00**

Irati, Em 27/01/25

Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

Prefeitura Municipal de Irati
FL 50

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2025
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL-REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025

DATA DA REALIZAÇÃO: 07/02/2025

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: até às 14h30min

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 15:00 horas

LOCAL: Setor de Licitações -Prefeitura do Município de Irati/SC

Rua João Beux Sobrinho, nº385, centro, Irati/SC.

1- PRÊAMBULO

1.1. O Município de IRATI/SC, inscrito no CNPJ nº 95.990.230/0001-51, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo licitatório:

I- Regime legal: Lei nº 14.133/2021 (art. 4º), Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº250/2023 que Regulamento o Sistema de Registro de Preços

II- Modalidade: Pregão Presencial (Art. 6º, XIII e XLI.

III- Critério de Julgamento: Menor preço por item.

IV- Modo de disputa: Aberto.

V- Regime de Sistema: REGISTRO DE PREÇOS(Art.6º, inciso XLV).

VI- Forma: Presencial (art. 17, § 2º c/c art. 16, II, da Lei nº 14.133/2021).

VII- Entrega dos envelopes n. 01 (proposta) e n. 02 (documentos habilitação):

Até o dia 07/02/2025 às 14h30min, no Setor de Licitações -Prefeitura do Município de Irati/SC, Rua João Beux Sobrinho, nº385, centro, Irati/SC.

VIII-Sessão Pública: No dia 07/02/2025 às 15h00min, no Sala de Reuniões - Prefeitura do Município de Irati/SC, Rua João Beux Sobrinho, nº385, centro, Irati/SC.

IX- Condução do processo licitatório: Pregoeiro e Equipe de Apoio (art. 8º, § 5º da Lei nº 14.133/2021), conforme designação no regulamento municipal através do decreto nº194/2024.

2. OBJETO

2.1 AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS DIRETAMENTE NA BOMBA DE COMBUSTÍVEL DO FORNECEDOR E ARLA, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL DE IRATI/SC, CONFORME A LEI 14.133/2021, CONFORME A LEI 14.133/2021.

Contemplam o objeto deste processo licitatório os seguintes itens conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO
01	50	UN	ARLA, PARA USO NO ÓLEO DIESEL FILTRADO E CENTRIFUGADO S10, BALDE 20L.	R$ 89,30
02	60.000	LT	GASOLINA ADITIVADA	R$ 6,45

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 52

03	180.000	LT	DIESEL S10	R$ 6,50
04	15.000	LT	DIESEL COMUM S500	R$ 6,43

2.2. O valor estimado para a licitação será de de R$ 1.657.915,00 (Um milhão seiscentos e cinquenta e sete mil e novecentos e quinze reais) o qual será adquirido conforme a demanda de cada secretária para os próximos 12 meses, conforme Estudo Técnico Preliminar Nº003/2025- TODAS SECRETARIAS.
2.3. O objeto está fundamentado no Estudo Técnico Preliminar – ETP 003/2024 TODAS SECRETARIAS (ANEXO I) e no Termo de Referência 004/2024- TODAS SECRETARIAS (ANEXO II).
2.4. SUBCONTRATAÇÃO: Na execução do contrato é VEDADA ao CONTRATADO a subcontratação do objeto.

3.PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta do orçamento de 2025 e subsequentes, conforme dotação orçamentária para execução do objeto abaixo:
ÓRGÃO: 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 2011– Manutenção da Educação do Ensino Fundamental
ELEMENTO DE DESPESA: (45) 3.3.90.00.00.1500 – Aplicações Diretas

ÓRGÃO: 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 2013– Manutenção do Transporte Escolar
ELEMENTO DE DESPESA: (52) 3.3.90.00.00.1500 – Aplicações Diretas

ÓRGÃO: 08 – Secretaria de TRANSPORTES E OBRAS
UNIDADE: 01 – Departamento DE TRANSPORTE E OBRAS
PROJETO/ATIVIDADE: 2037 – Manutenção Atividades dos Transportes
ELEMENTO DE DESPESA: 129 – 3.3.90.00.00.00.00.00.1500

ÓRGÃO: 07 – Secretaria de Agricultura, Pécuaria, Turismo e Meio Ambiente
UNIDADE: 01 – Departamento de Agricultura e Pécuaria
PROJETO/ATIVIDADE:2045 – Manutenção Atividades da Agricultura
ELEMENTO DE DESPESA: 119 – 3.3.90.00.00.00.00.00.1501

ÓRGÃO: 10 – SEC. DE URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS
UNIDADE: 01 – Departamento de Serviços Públicos
ATIVIDADE: 2039– Manutenção das Atividades do Setor Urbano ELEMENTO DE DESPESA: (177) 4.4.90.00.00.00.00.00.1500

ÓRGÃO: 03 – SEC. DE ADM. PLANEJ. FAZENDA E REC. HUMANOS
UNIDADE: 01 – DEPART. DE ADM. PLANEJ. E REC. HUMANOS
ATIVIDADE: 2004– Manutenção das Ativ. da Administração Geral
ELEMENTO DE DESPESA: (17) - 3390.00.00.1500 – Aplicações Diretas

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 52

ÓRGÃO: 06 – SEC. DA ASISTENCIA SOCIAL E DESNVOL.SOCIAL
UNIDADE: 02 –FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL
ATIVIDADE: 2032– Manutenção do Fundo Municipal de Assistencia Social
ELEMENTO DE DESPESA: (95) 3390.00.00.1500 – Aplicações Diretas

ÓRGÃO: 02 – GOVERNO MUNICIPAL
UNIDADE: 01 – GABINETE DO PREFEITO
ATIVIDADE: 2045 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
ELEMENTO DE DESPESA: (03) - 3390.00.00.1500 – Aplicações Diretas

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2024 – Manutenção do Transporte de Pacientes
ELEMENTO DE DESPESA: (15) - 3390.00.00.1500

4. REGRAIS GERAIS PARA OS ENVELOPES COM DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

4.1. Os licitantes **deverão** apresentar "PROPOSTA DE PREÇOS" e "HABILITAÇÃO" em envelopes separados e indevassáveis, devidamente identificados, indicando o conteúdo dos envelopes como segue:

MUNICÍPIO DE IRATI/ /SC
ENVELOPE N. 01
PROPOSTA DE PREÇO
PROCESSO Nº015/2025
PREGÃO PRESENCIAL RP N. 004/2025
CNPJ:
TELEFONE:
E-MAIL:

MUNICÍPIO DE IRATI/ /SC
ENVELOPE N. 02
DOCUMENTAÇÃO
PROCESSO Nº015/2025
PREGÃO PRESENCIAL RP N. 004/2025
CNPJ:
TELEFONE:
E-MAIL:

4.2. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou similar desde que recebidos no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Irati/SC, até no **máximo** 30 (TRINTA) minutos antes do horário da abertura da sessão pública (item 1.1 do edital).

4.2.1. Os licitantes deverão comparecer com a necessária antecedência **mínima** de 30 (TRINTA) minutos em relação ao prazo indicado no subitem 1.1 não se aceitando justificativas de atraso na entrega das propostas devido a problemas de trânsito ou de qualquer outra natureza.

4.3. Não serão aceitos documentos em papel térmico para fac-símile (fax).

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 53

4.4. Toda a documentação **deve** ser apresentada em original ou em fotocópia autenticada (por servidor da administração ou em cartório) ou publicação em órgão da imprensa oficial.

4.4.1. Tratando-se de certidões emitidas via internet, a autenticidade das mesmas poderá ser feita, em diligência, mediante consulta junto ao órgão expedidor.

4.5. PROPOSTA DE PREÇOS propriamente dita, podendo utilizar-se do modelo **BETHA AUTOCOTAÇÃO** ou em papel timbrado da empresa, datado e assinado. Se possível **TRAZER A PROPOSTA ASSINADA E EM ARQUIVO EM PENDRIVE, FACILITANDO E AGILIZANDO O PROCESSO, CONFORME BETHA AUTOCOTAÇÃO.**

5.ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

5.1. Qualquer pessoa é parte legítima para **impugnar** edital de licitação por irregularidade na aplicação da legislação vigente **ou para solicitar esclarecimento** sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame (art. 164), podendo ser solicitados ou protocolados via email licitacao@irati.sc.gov.br ou presencialmente no setor de licitações na Prefeitura Municipal de Irati/SC, na Rua João Beux Sobrinho, nº385, centro de Irati/SC.

5.2.A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame (art. 164, p. ú.).

5.3.Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas (art. 55, § 1º).

6. VEDAÇÕES PARA DISPUTAR O CERTAME E PARTICIPAR DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. São vedações para disputar o certame e participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

I- Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria (art. 9º, § 1º);

II- Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a e relacionados, sendo que se equiparam aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, I c/c § 3º);

Obs. 1: A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade (art. 14, § 2º).

III- Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 54

projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários (art. 14, II). Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, § 3º);

Obs. 1: A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade (art. 14, § 2º).

IV - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (art. 14, III);

Obs. 1: Este impedimento também é aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante (art. 14, § 3º).

V - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação (art. 14, IV);

VI - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Dispõe sobre as Sociedades por Ações, concorrendo entre si (art. 14, V);

VII - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (art. 14, VI);

VIII - Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021 (art. 14,§ 5º);

IX - É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, IV);

X - Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, p. ú.);

XI - Vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 55

dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade,até o terceiro grau (art. 122, § 3º).

6.2. O licitante **deverá** apresentar declaração que não incorre nos impedimentos (ANEXO III).

7. CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI Nº 13.709/2018)

7.1. Para finalidade da efetiva participação do LICITANTE no certame, o MUNICÍPIO fará tratamento dos dados pessoais definidos neste edital, dos representantes legais e outros, e, zelará e responsabilizar-se-á pela proteção de dados e privacidade.

7.2. O LICITANTE obriga-se durante a participação de todas as fases do certame, a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais e dados pessoais sensíveis, em especial os regulamentos municipais e a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), empenhando-se em proceder a todo tratamento de dados pessoais que venha a mostrar-se necessário, em conformidade com este edital.

7.3. O MUNICÍPIO e o LICITANTE, quando do tratamento de dados pessoais, o fará de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

7.4. O LICITANTE declara que tem ciência da existência da Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar.

7.5. É vedado ao LICITANTE a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência do certame, para finalidade distinta da participação deste. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais.

7.6. O LICITANTE fica obrigada a notificar o MUNICÍPIO, em até 24 (vinte e quatro) horas, a respeito de qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação, qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de dados pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

7.7. As partes, em razão das infrações cometidas às normas previstas, ficam sujeitas às sanções administrativas, cíveis e criminais aplicáveis, por qualquer ação ilícita, que causar danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais.

7.8. O LICITANTE será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 56

danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros, diretamente resultantes do descumprimento pelo LICITANTE de qualquer das cláusulas previstas neste edital quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

7.9. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e nas leis e regulamentos de proteção de dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.

7.10. As cláusulas de proteção de dados deste edital, permanecem durante toda execução do objeto ora licitado, sem prejuízo de novas cláusulas definidas no instrumento contratual resultante deste certame, na medida de abrangência dentro de seu escopo, e, ainda que encerrada vigência do instrumento contratual, os deveres previstos devem ser observados pelas partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.

7.11. Por ocasião da assinatura do contrato, o(s) LICITANTE(S) vencedor(es) do certame, deverão seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhadas com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado, afim de assegurarem adequado nível de segurança em relação aos possíveis riscos gerados pelo tratamento de dados pessoais, na sua estrutura organizacional.

7.12. Por ocasião da assinatura do contrato, o(s) LICITANTE(S) vencedora(s) do certame, informarão ao MUNICÍPIO, dos dados de contato do seu respectivo Encarregado de Dados, conforme exigido nos documentos de habilitação jurídica.

7.13.A LICITANTE para ter conhecimento da política de privacidade do MUNICÍPIO, poderá contatar com o Encarregado de Dados, por meio do endereço eletrônico de e-mail administracao@irati.sc.gov.br.

8. APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

8.1. Conforme art. 4º da Lei nº 14.133/2021, aplicam-se as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, exceto (art. 4º, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

I- No caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, superior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

II- No caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, superior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

8.2. A Lei Complementar nº 123/2006, conforme art. 1º, estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Para os efeitos da Lei Complementar nº 123/2006, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte (art. 3º):

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 57

I- Sociedade empresária;
II- Sociedade simples;
III- Empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI;
IV- Empresário a que se refere o art. 966 do Código Civil:
a) Quem exerce profissionalmente atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços (art. 966, *caput*);
b) Não se considera empresário quem exerce profissão intelectual, de natureza científica, literária ou artística, ainda com o concurso de auxiliares ou colaboradores, salvo se o exercício da profissão constituir elemento de empresa (art. 966, parágrafo único).
8.3. As microempresas ou empresas de pequeno porte indicadas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 devem estar devidamente registradas no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:
I- No caso da microempresa, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);
II- No caso da empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais);
III - No caso de empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).
8.4. Os efeitos da Lei Complementar nº 123/2006 também se aplicam ao Microempreendedor Individual - MEI que (art. 18-A, § 1º):
I- Tenha auferido receita bruta, no ano-calendário anterior, de até R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais);
II- Optante pelo Simples Nacional e que não esteja impedido de optar pela sistemática prevista no art. 18-A da LC 123/2006;
III - Seja empresário individual que se enquadre na definição do art. 966 do Código Civil.
8.5. Também se considera Microempreendedor Individual - MEI para a Lei Complementar nº 123/2006 o empreendedor que exerça:
I- As atividades de que trata o § 4º-A do art. 18-A: *§ 4º-A Observadas as demais condições deste artigo, poderá optar pela sistemática de recolhimento prevista no caput o empresário individual que exerça atividade de comercialização e processamento de produtos de natureza extrativista.*
II- As atividades de que trata o § 4º-B do art. 18-A, estabelecidas pelo CGSN: *§ 4º-B O CGSN determinará as atividades autorizadas a optar pela sistemática de recolhimento de que trata este artigo, de forma a evitar a fragilização das relações de trabalho, bem como sobre a incidência do ICMS e do ISS.*
III - As atividades de industrialização, comercialização e prestação de serviços no âmbito rural.
8.6. As disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 também se aplicam às sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 (Lei nº 11.488/2007, art. 34).

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 58

8.7. Para obtenção dos benefícios, conforme art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, o licitante deverá apresentar declaração **(ANEXO IV)** que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem 4,8 milhões/ano (Lei Complementar nº 123/2006, art. 3º, II).

8.8. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos no art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei nº 14.133/2021.

9 PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

9.1. É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, IV).

9.2. A responsabilidade dos integrantes é solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato (art. 15, V).

9.3. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pela Administração Pública Municipal e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio (art. 15, § 5º).

9.4. Na fase de habilitação:

I- TÉCNICA: é admitido o somatório dos quantitativos de cada consorciado (art. 15, primeira parte);

II- ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Admissão do somatório dos valores de cada consorciado (art. 15, III – segunda parte);

b) Acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação (art. 15, § 1º); o referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei (art. 15, § 2º).

9.5. A assinatura do contrato será condicionada à (art. 15, § 3º):

I- Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados (art. 15, I);

II- Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, II).

10 PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

10.1. Conforme art. 16 da Lei nº 14.133/2021, os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

I- A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial:

a) Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971 – Define a Política Nacional de

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 59

Cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas, e dá outras providências;

b) Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012 – Dispõe sobre a organização e o funcionamento das Cooperativas de Trabalho; institui o Programa Nacional de Fomento às Cooperativas de Trabalho - PRONACOOP; e revoga o parágrafo único do art. 442 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

c) Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009 – Dispõe sobre o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo e revoga dispositivos das Leis nºs 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

II- A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

III - Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

IV - O objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

10.2. Conforme art. 34 da Lei nº 11.488/2007, aplica-se às sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados, o disposto nos Capítulos V a X, na Seção IV do Capítulo XI, e no Capítulo XII da referida Lei Complementar.

11 REGRAS GERAIS PARA DOCUMENTAÇÃO

11.1. Conforme art. 12 da Lei nº 14.133/2021:

I- Os documentos serão produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis;

II- Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 52 da Lei nº 14.133/2021 (licitações internacionais);

III - O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo, sendo que a decisão sobre tal desatendimento poderá ser precedida de parecer jurídico;

IV - A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração Pública Municipal, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

V - O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;

VI - Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico;

VII - É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 60

Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

12. VERIFICAÇÃO DE IMPEDIMENTOS NO CEIS E CNEP

I- Tão logo o Município tenha conhecimento fornecedor interessado em participar do certame, será verificada a existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros mantidos pela Controladoria-Geral da União (CGU):

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

II- A consulta será feita no seguinte link: https://certidoes.cgu.gov.br/ .

III- A consulta aos cadastros acima referidos **será** realizada **em nome do fornecedor e também de seu sócio majoritário**, por força do art. 12 da Lei nº 8.429/1992 (*Dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa, de que trata o § 4º do art. 37 da Constituição Federal; e dá outras providências*).

IV- A verificação visa coibir o disposto no art. 337-M do Código Penal[1].

13. CREDENCIAMENTO

13.1. Previamente à abertura da sessão de habilitação e julgamento, o representante do licitante deverá apresentar-se ao Pregoeiro e Equipe de Apoio para efetuar seu credenciamento como participante desta licitação, munido de **todos** os documentos abaixo relacionados, **fora dos envelopes**:

a) Cópia do documento oficial de identificação com foto (por exemplo RG, CNH, CTPS) para representar a empresa licitante **e dos socios administradores;**

b) Apresentação de procuração ou termo de credenciamento, o documento não é obrigatório se o credenciado é sócio administrador;

c) Cópia do contrato social ou documento constitutivo do licitante.

13.1.1. Os referidos documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, os quais serão arquivados no processo licitatório.

13.2. Cada representante poderá representar um único licitante.

13.3. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

13.4. No caso da proponente ser Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar n. 123/2006, para que possa gozar dos benefícios previstos nos arts.42 a 45 da referida Lei:

a) Declaração emitida pela empresa, assinada pelo contador responsável e pelo representante legal da mesma, **ou Certidão** de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DRNC n. 103/2007 (data não superior a 60 (sessenta) dias da sessão).

Prefeitura Municipal
Fl. 61

14.FASES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

14.1. Para este certame, a fase de PROPOSTA será anterior à fase de HABILITAÇÃO.

14.2. A fase RECURSAL será única (art. 165, § 1º, II).

14.3.CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO/POR ITEM

14.3.1. Para elaboração e apresentação das propostas o licitante deve:

I - Levar em consideração o disposto neste edital e em seus anexos;

II- Não ofertar proposta com valor superior ao indicado neste edital;

III - Apresentar declaração de que sua proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, § 1º da Lei nº 14.133/2021);

IV - Encaminhar proposta na data e local indicados no preâmbulo;

V - A proposta deverá ter validade mínima de **60 (sessenta) dias**, contados da data da abertura da sessão, sendo que decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para contratação, ficará o licitante liberado do compromisso assumido.

14.3.2. O conteúdo das propostas é sigiloso até a abertura da sessão pública (art. 13, I da Lei nº 14.133/2021), sob pena de incursão no art. 337-J do Código Penal[2].

14.3.3. Aberta a etapa de lances:

I - Os licitantes poderão encaminhar lances públicos e sucessivos, decrescentes, sendo que os lances deverão ser inferiores ao último ofertado por ele próprio, respeitado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários (iguais ou superiores ao menor já ofertado) quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta;

II- O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, sera definido pelo pregoeiro no atoda sessão de disputa.

III - Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração;

IV- Durante o envio de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujovalor seja manifestamente inexequível;

14.4.JULGAMENTO DE PROPOSTA

14.4.1. Serão desclassificadas as propostas que (art. 59, *caput*, da Lei nº 14.133/2021):

I - Contiverem vícios insanáveis;

II - Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

III - Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

IV - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração Pública Municipal;

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 69

V - Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável;

VI - Não apresentarem declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

14.4.2. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada (art. 59, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

14.5. EXEQUIBILIDADE:

14.5.1. O Município poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada (art. 59, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

14.5.2. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a:

I - BENS E SERVIÇOS QUE NÃO SÃO DE ENGENHARIA: 70% do valor máximo definido pela Administração Pública Municipal.

14.6. EMPATE:

14.6.1. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem (art. 60, *caput* da Lei nº 14.133/2021):

14.6.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

14.6.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133/2021;

14.6.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho;

14.6.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle, quando existir.

14.7. DIREITO DE PREFERÊNCIA:

14.7.1. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por (art. 60, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

I - Empresas estabelecidas no território do Estado de Santa Catarina;

II - Empresas brasileiras;

III - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009 (Institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC e dá outras providências).

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 63

14.7.2. Ainda, devem ser aplicadas as regras dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 (art. 60, § 2º da Lei nº 14.133/2021): se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por licitante apto a usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e se houver proposta igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, apresentada por licitante que possa usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, se procederá da seguinte forma:

I - O licitante coberto pelos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/2006 mais bem classificado poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser adjudicatário;

II - Não sendo adjudicatário na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadrem na condição prevista no caput deste item, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

14.8. NEGOCIAÇÃO:

14.8.1. Definido o resultado do julgamento, a Administração Pública Municipal poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado (art. 61, *caput* da Lei nº 14.133/2021).

14.8.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração (art. 61, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

14.8.3. A negociação será conduzida pelo pregoeiro e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes (art. 61, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

14.8.4. Se a proposta for desclassificada o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1. Encerrado o julgamento das propostas, serão abertos os Envelopes N. 02 – "HABILITAÇÃO" para análise do Pregoeiro e os representantes das empresas participantes, sendo consideradas HABILITADAS as empresas que apresentaram a documentação determinada expressamente na Lei Federal n. 14.133/2021, devendo cada documento estar válido/vigente (art. 63, II da Lei nº 14.133/2021):

15.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (art. 64 da Lei nº 14.133/2021):

I - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 64

15.3. Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação (art. 64, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

15.4. Em se tratando de licitante apto a usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006:

I - Deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43);

II - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, § 1º);

III - A não-regularização da documentação, no prazo previsto anteriormente, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração Pública Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação (art. 43, § 2º).

15.5. Documentos a serem apresentados (art. 62 ao 70 da Lei nº 14.133/2021), dentro do envelope 02 (Habilitação):

15.6. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei nº 14.133/2021):
Comprovação da existência jurídica da pessoa, como:

I- Cédula de identidade e/ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (dos sócios administradores, em especial do sócio responsável por assinar pelo licitante);

II- Estatuto ou **contrato social**;

III- Ato constitutivo;

IV- Comprovação de existência jurídica da pessoa – **Cartão CNPJ** com atividades pertinentes a execução do objeto. (art. 66, caput);

V- Inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

VI- Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), sendo considerada como válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

VII-O licitante **deverá** apresentar **declaração** de inexistência de impedimentos. **(ANEXO III).**

VIII-Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e de que os documentos apresentados de origem

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 65

não eletrônica conferem com os seus respectivos originais – **ANEXO VI** (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);

IX- Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas – **ANEXO VII** (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021);

X- Declaração nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, que para obter os benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 - **ANEXO IV**.

XI- DECLARAÇÃO UNIFICADA conforme **ANEXO VIII.**

15.6.1. FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei nº 14.133/2021):

I- Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;**

II- Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Estaduais;**

III- Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Municipais**, relativa ao Município da sede do licitante;

IV- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CRF do FGTS),** demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

V- Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas** CNDT (perante a Justiça do Trabalho);

VI- Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: **CEIS e CNEP do CNPJ** e **CPF dos SÓCIOS ADMINISTRADORES**;

VII- Registro de Autorização de Funcionamento ou outro documento que comprove a regularização da Empresa junto a ANP – Agência Nacional do Petróleo.

VIII- Alvará de funcionamento ou outro documento mediante o qual se possa comprovar a regularidade do funcionamento do posto de revenda de combustíveis.

IX- Licença Ambiental de Operação do referido estabelecimento.

15.6.2. ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 69 da Lei nº 14.133/2021):

I- Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (art. 69, II);

15.7. Se o licitante não atender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

15.8. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado o vencedor.

Obs: EM CASO DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS REFERIDOS NO ATO DO CREDENCIAMENTO, OS MESMOS PODERÃO SER DISPENSADOS DESTA FASE.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 66

16. DOS RECURSOS E PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

16.1. Cabe recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de (art. 165, I da Lei nº 14.133/2021):

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

b) Julgamento das propostas (art. 165, I, "b");

c) Ato de habilitação ou inabilitação de licitante (art. 165, I, "c");

d) Anulação ou revogação da licitação (art. 165, I, "d");

e) Extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração (art. 165, I, "e").

16.2. Se apresentado recurso em virtude do disposto nas letras "a" e "b" do item anterior, serão observadas as seguintes disposições (art. 165, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

I- A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, da ata de julgamento;

II- A apreciação dar-se-á em fase única.

16.3. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida (art. 165, § 2º [primeira parte] da Lei nº 14.133/2021).

16.4. Apresentado recurso, será aberto prazo para apresentação de contrarrazões, será o mesmo do recurso - 3 (três) dias úteis - e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso (art. 165, § 4º da Lei nº 14.133/2021).

16.5. As razões contrarrazões podem ser enviadas via email via email licitacao@irati.sc.gov.br ou protocolados presencialmente no setor de licitações na Prefeitura Municipal de Irati/SC, na Rua João Beux Sobrinho, nº385, centro de Irati/SC.

16.6. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses (art. 165, § 5º da Lei nº 14.133/2021).

16.7. Apresentadas as contrarrazões ou findo o prazo para apresentação destas, a autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida terá prazo de 3 (três) dias úteis para apreciar o recurso e as contrarrazões.

16.7.1. Se não reconsiderar o ato ou a decisão, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos (art. 165, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

16.8. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento (art. 165, § 3º da Lei nº 14.133/2021).

16.9. Cabe pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico (art. 165, II da Lei nº 14.133/2021).

16.10. Da aplicação das sanções previstas nos incisos I, II e III do *caput* do

Prefeitura Municipal
Fl. 67

art. 156 da Lei nº 14.133/2021 caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação (art. 166, *caput* da Lei nº 14.133/2021).

16.10.1. O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos (art. 166, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

16.11. Da aplicação da sanção prevista no inciso IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133/2021 caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento (art. 167 da Lei nº 14.133/2021).

16.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente (art. 168, *caput* da Lei nº 14.133/2021).

16.13. Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias (art. 168, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. Conforme art. 71 da Lei nº 14.133/2021, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

I- Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II- Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

III- Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

IV- Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

17.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa (art. 71, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

17.3. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado (art. 71, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

17.4. Nos casos de anulação e revogação, será assegurada a prévia manifestação dos interessados (art. 71, § 3º da Lei nº 14.133/2021).

17.5. A anulação do processo licitatório induz à da ata de registro de preços e do contrato.

17.6. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do processo licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

18. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. REGRAS PARA FORMALIZAÇÃO

18.1.1. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 68

I - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos**, desde que comprovado o preço vantajoso (art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021);

II - Serão registrados os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

III - Será incluído, podendo ser na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor na ordem de classificação do certame, bem como daqueles licitantes que mantiverem sua proposta original;

a) Se houver mais de um licitante que aceite cotar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase de lances.

IV - O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no sítio eletrônico oficial do Município, bem como ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços;

V - A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata de registro de preços será respeitada nas contratações;

VI - A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente;

VII - É facultado ao Município, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado;

VIII - O fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata no prazo de **02 dias uteis**, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo Município;

IX - É facultado ao Município, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado;

X - Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar os termos do item anterior, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, o Município poderá:

a) Convocar aqueles licitantes que mantiverem sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

b) Adjudicar e celebrar a ata de registro de preços nas condições ofertadas pelos licitantes subsequentes, atendida à ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 69

XI - Conforme art. 83 da Lei Federal nº 14.133/2021, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada;

XII - A recusa injustificada do fornecedor mais bem classificado em assinar a ata de registro de preços dentro do prazo estabelecido no edital ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

XIII - O compromisso de que trata o item X também se aplica aos licitantes que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, bem como licitantes que mantiverem sua proposta original e/ou dos licitantes que apresentaram preço conforme art. 82, III da Lei Federal nº 14.133/2021;

XIV - O licitante que aceitar compor o cadastro de reserva com preço igual ao do licitante vencedor ou pelo valor de sua proposta original, mas deixar de responder ou recusar convocação do Município para assumir o remanescente da ata de registro de preços, ficará sujeito à imposição das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa;

XV - Conforme art. 84, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021, o contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, devendo ser celebrado no prazo de validade da ata de registro de preços;

XVI - O instrumento contratual poderá ser substituído nos termos do art. 95, *caput* da Lei Federal nº 14.133/2021;

XVII - O contrato ou outro instrumento que venha substituí-lo observará o disposto no Título III da Lei Federal nº 14.133/2021 (Dos Contratos Administrativos);

XVIII - Será reputada firmada a contratação administrativa na data da confirmação de entrega do instrumento contratual ao fornecedor registrado, admitindo-se a entrega do instrumento por qualquer meio que assegure a certeza da ciência do interessado;

XIX - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, ocorrendo negociações junto aos fornecedores;

XX - A comprovação da alteração dos preços será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso, sem prejuízo de outros documentos que comprovem a necessidade de alteração dos preços registrados;

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 10

XXI - O Município poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação original, para que se manifestem sobre a manutenção do preço ofertado na licitação, hipótese em que o registro será confirmado àquele que ofertar a proposta mais vantajosa;

XXII - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, sendo observado:

a) O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

XXIII - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Município poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

c) Não havendo êxito nas negociações, o Município deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

XXIV - O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) Por razão de interesse público;

b) A pedido do fornecedor;

c) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

d) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Município, sem justificativa aceitável;

e) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

f) Sofrer sanção prevista no inciso III (impedimento de licitar e contratar) ou IV (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) do *caput* do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021; ou

g) For condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei Federal nº 14.133/2021, por sentença transitada em julgado.

XXV - O cancelamento de registros será motivado e formalizado por despacho, assegurado o contraditório e a ampla defesa

XXVI - Conforme determinação do art. 86, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, é vedado aos órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, na condição de não participantes, aderirem à ata de

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 11

registro de preços gerenciada por este Município.

19. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA

19.1. A fiscalização será conforme decreto nº 194/2024, juntamente com o secretário da pasta. A gestão do contrato ficará a cargo do Gestor de Contratos Marcos Henrique Kehl.

20. CONTRATO ADMINISTRATIVO

20.1. REGRAS PARA FORMALIZAÇÃO

DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA, VIGÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO REGRAS GERAIS.

20.1.1 O contrato regular-se-á pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a ele será aplicado, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

20.1.2. O contrato administrativo vinculado ao presente edital poderá sofrer alterações, com base nos artigos nº 124 ao nº 136 da Lei nº 14.133/2021.

20.1.3. A Administração Pública Municipal convocará o licitante vencedor para assinar digitalmente o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, **dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

20.1.4. Poderá a Administração Pública Municipal, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

20.1.5. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

20.1.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá (a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; (b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

20.1.7. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante (art. 90, § 5º), sendo que tal regra não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do § 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

20.1.8. É possível que a Administração convoque os demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 12

20.1.9. Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

20.1.10. Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos e de termos aditivos, atendidas as exigências previstas em regulamento.

20.1.11. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração verificará a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e para serem juntadas ao respectivo processo.

20.1.12. Os contratos administrativos obedecerão ao disposto no art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

20.1.13. O contrato administrativo poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço no caso de compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor (art. 95, II), aplicando no que couber o disposto no art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

20.1.14. O contrato decorrente desta licitação terá prazo de vigência 12 meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitando a vigência máxima decenal, desde que atestado pela administração que as condições e preços permaneçam vantajosos, permitindo a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, na forma estabelecida nos art. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021 e seus respectivos incisos.

I- Não será concedido reajuste;

II- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. O contrato poderá ter seu preço reajustado após 12 meses, pelo ÍNDICE INPC/IPCA com data-base vinculada à data do orçamento estimado, sendo adotado o que tiver menor percentual de reajuste.

20.1.15. No caso de Reequilíbrio econômico financeiro deverá seguir o seguinte:

a) Todo pedido deverá ser protocolado meio físico junto com toda documentação pertinente a municipalidade ou via email projetos@irati.sc.gov.br, conforme alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

b) Não poderá nem será concedido reequilíbrio dentro do prazo de validade da proposta inicia que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias;

c) Pedido de reequilíbrio só para Autorizações de fornecimento futuras, as Autorizações de Fornecimentos emitidas antes do protocolo de pedido presencial ou via e-mail de reequilíbrio, e obrigado o proponente entregar nas condições presentes na data da AF;

d) Prazo para decisão de reequilíbrio será de 10 (dez) dias uteis, sendo que caso produto seja de urgência o proponente deverá manter o fornecimento dentro deste prazo, obedecido as demais condições do edital;

20.1.16. Poderá ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 73

20.1.17. O contrato administrativo será publicado no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua assinatura.

20.1.18. No caso de consórcio: fica condicionada a assinatura do contrato a:

i) Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

ii) Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração.

20.2. Obrigações do CONTRATADO:

20.2.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

20.2.2. Acatar e atender as reclamações quanto às especificações e qualidade dos itens fornecidos, sanando eventuais deficiências no prazo de 12 (doze) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, o que não atenda às especificações do contrato e cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

Serão de inteira responsabilidade da proponente vencedora, as despesas diretas ou indiretas tais como: transporte, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados na entrega dos itens objeto do edital, ficando ainda o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos. A vencedora deverá arcar ainda com todas as despesas necessárias para a correta execução do objeto, como por exemplo, custos com pessoal, alimentação, manutenções e demais;

20.2.3. A empresa contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da entrega dos itens contratados, respondendo por si e por seus sucessores;

20.2.4. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos itens objeto da presente contratação.

20.2.5. A contratada deverá entregar o item conforme sua descrição, sendo de boa qualidade, com abastecimento imediato diretamente na Bomba de combustível mediante a apresentação da Autorização de Fornecimento, ressaltando que a necessidade é imediata, a mesma deverá emitir a Nota fiscal juntamente com a mesma entregar o cupom fiscal e a autorização entregue no momento do abastecimento.

20.2.6. A contratada deverá entregar o item conforme descrição do item, sendo de boa qualidade, com abastecimento imediato diretamente na Bomba de combustível mediante a apresentação da Autorização de Fornecimento, ressaltando que a necessidade é imediata, a mesma deverá emitir a Nota fiscal juntamente com a mesma entregar o cupom fiscal e a autorização entregue no momento do abastecimento.

20.2.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

20.2.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 74

ou a terceiros em razão da execução do contrato;

20.2.9. A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

20.2.10. Comunicar à Contratante, imediatamente após o recebimento da autorização de fornecimento, os motivos caso impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

20.2.11. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

20.2.12. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

20.2.13. Para aceitação do objeto, deverá ser entregue cumprindo fielmente a descrição de cada item, com a emissão da nota fiscai. Em caso de qualquer tipo de problema a contratada deverá atender a contratante substituindo o item se for o caso, sem custo adicional durante a vigência do contrato.

20.2.14. **Cumprir com TODAS as demais obrigações, requisitos, características e prazos para entrega do objeto desta licitação, de acordo com as regras e definições do presente edital, do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência que seguem em anexo a esse edital.**

20.3. Obrigações do CONTRATANTE:

20.3.1 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada.

20.3.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA, desde que inerentes ao objeto do Contrato;

20.3.3 EXTINÇÃO CONTRATUAL: Constituirão motivos para extinção do contrato, devendo ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

1. Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

2. Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

3. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

4. Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do CONTRATADO;

5. Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão;

6. Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

20.3.4 As hipóteses de extinção a que se referem os incisos 2, 3 e 4 observarão as seguintes disposições:

a) Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o CONTRATADO tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 15

contribuído;

b) Assegurarão ao CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

20.3.5 O CONTRATADO terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

1. Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021;
2. Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
3. Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
4. Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

20.3.5.1 A extinção do contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

b) Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

c) Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

20.3.6.2. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual serão precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

20.3.6.3. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o CONTRATADO será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I - Devolução da garantia;

II - Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III - Pagamento do custo da desmobilização.

20.3.6.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, as seguintes consequências:

I - Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II - Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

III - Execução da garantia contratual para:

i) Ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

ii) Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 76

cabível;
iii) Pagamento das multas devidas à Administração Pública;
iv) Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;
v) Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

20.3.6.5. A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

20.3.6.6. Na hipótese do inciso II o ato deverá ser precedido de autorização expressa do secretário municipal competente.

20.3.6.7. Os emitentes das garantias previstas no art. 96 da Lei nº 14.133/2021 serão notificados pelo CONTRATANTE quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

20.4. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

20.4.1. A fiscalização do contrato será realizada pelos servidores conforme decreto nº194/2024, juntamente com o secretário responsável pela solicitação. A gestão do contrato sé dará pelo servidor Marcos Henrique Kehl.

21. RECEBIMENTO DO OBJETO

21.1. O objeto será solicitado através de: Autorização de Fornecimento;

21.2. O objeto será recebido (art. 140, *caput* da Lei nº 14.133/2021).

I- Em se tratando de compras:

a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do item com as exigências contratuais;

b) Definitivamente, por servidor, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

21.3. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato (art. 140, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

21.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato (art. 140, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

21.5. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão, conforme regulamento municipal 251/2023, (art. 140, § 3º da Lei nº 14.133/2021):

I – Na entrega do objeto pelo contratado, dar-se-á o recebimento provisório, após ter verificado a conformidadedo objeto com as exigências contratuais e editalícias, dar-se o recebimento definitivo, em até 05 dias úteis por um dos fiscais de contrato e secretario da pasta.

22. PAGAMENTO DO OBJETO

22.1. No dever de pagamento pela Administração Pública Municipal, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos (art. 141, *caput* da Lei nº

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 77

14.133/2021):
I - fornecimento de bens;
II - locações;
III - prestação de serviços;
IV - realização de obras.

22.2. A ordem cronológica poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração Pública Municipal e ao Tribunal de Contas de Santa Catarina – TCE/SC, exclusivamente nas situações previstas nos incisos, I, II, III, IV, e V do § 1º do art. 141, da Lei nº 14.133/2021):

22.3. A inobservância imotivada da ordem cronológica ensejará a apuração de responsabilidade do agente responsável, cabendo aos órgãos de controle a sua fiscalização (art. 141, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

22.4. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços (art. 145, *caput* da Lei nº 14.133/2021).

22.5. O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30 (trinta) dias, à CONTRATADA, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, conforme descrito nos itens 20.2.5 e 20.2.6 do presente edital.

22.6. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará o recebimento do item e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

22.7. A contagem para os 30 (trinta) dias, só iniciar-se-á após a aceitação do item pela fiscalização do Município de IRATI/SC e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

22.8. Para execução do pagamento, CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de IRATI/SC, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

22.9. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de IRATI/SC.

22.10. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

22.11. O Município de IRATI/SC poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de IRATI/SC.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 75

ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.
c) A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de IRATI.
d) Débito da CONTRATADA para com o Município de IRATI/SC quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.
22.12. Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de IRATI/SC, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do IRATI/SC do mês anterior ao do pagamento "pro rata tempore", ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

NOTA 1: O encaminhamento da nota fiscal para pagamento poderá ser feito através do envio dos documentos para o e-mail: compras@irati.sc.gov.br .

23. PENALIDADES
23.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, com aplicação das seguintes sanções (art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021):
I- Dar causa à inexecução parcial do contrato:
II- Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - Dar causa à inexecução total do contrato;
IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 – Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.
23.2. Serão aplicadas as seguintes sanções às penalidades acima indicadas:

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 79

I -	Advertência (art. 156, § 2º).	I Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
II -	Multa de 20%	Qualquer infração (art. 156, § 3º).
III -	Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de IRATI/SC, pelo prazo máximo de 3 (três) anos (art. 156, § 4º).	II III IV V VI VII Obs. 1: Quando não se justificar a imposição
		de penalidade mais grave. Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
IV -	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, § 5º).	VIII IX X XI XII Obs. 1: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).

23.3. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

I- A natureza e a gravidade da infração cometida;

II- As peculiaridades do caso concreto;

III- As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV- Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V- A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade,conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

23.4. Para aplicação das sanções (arts. 156, § 6º, I, 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021):

I- Inciso II do item 21.1: será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

II- Incisos III e IV do item 21.1:

a) Instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos;

b) O licitante ou o contratado será intimada para, no prazo de 15 (quinze) dias

Prefeitura Municipal
Fl. 80

úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;

c) Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;

d) Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas;

e) A sanção prevista no inciso IV do item 23.1 será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva de secretário municipal (art. 156, § 6º, I da Lei nº 14.133/2021);

f) A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração Pública Municipal, e será:

i) Interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere este item;

ii) Suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 –Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências;

iii) Suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

23.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração Pública Municipal ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021).

23.6. A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal (art. 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021).

23.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021).

23.8. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).

23.9. A Administração Pública Municipal, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 81

Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

23.10. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista no inciso II do item 21.2 (art. 162 da Lei nº 14.133/2021).

23.10.1. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 (art. 162, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

23.11. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante o Município de IRATI/SC, exigidos, cumulativamente (art. 163 da Lei nº 14.133/2021).

I- Reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal;

II- Pagamento da multa;

III - Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

23.11.1. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII (*Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato*) e XII (*Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013*) do *caput* do item 21.1 exigirá, como condição de reabilitação do licitante oucontratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável (art. 163, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

24. DO CANCELAMENTO DO CONTRATO

24.1. O fornecedor terá seu contrato rescindido quando:

24.1.1. Descumprir as condições do contrato;

24.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

24.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

24.1.3.1. O cancelamento do contrato, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

24.1.3.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

25. DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. É facultado ao **pregoeiro** ou ao Prefeito Municipal, em qualquer fase deste processo licitatório, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a

Prefeitura Municipal
Fl. 82

instrução do processo, sendo vedada, ressalvados os casos previstos neste edital, a inclusão posterior de informações ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

25.2. Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos pelos licitantes para efeitos de julgamento deste processo licitatório.

25.3. Só se iniciam e vencem os prazos referidos nesta licitação em dia de expediente no Município de IRATI/SC, portanto serão prorrogados até o próximo dia útil os prazos que vencerem durante o recesso municipal.

25.4. Para fins de garantir a ampla publicidade, este edital será divulgado:

25.4.1. - Página do Município de IRATI/SC no site: https://irati.sc.gov.br/licitacoes/;

25.4.2. - Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC;

25.5. São anexos deste edital:

I- Estudo técnico preliminar;
II- Termo de Referência;
III- Declaração inexistência de impedimentos;
IV- Declaração para LC 123/2006;
V - Proposta + Declaração art. 63, § 1º;
VI- Declaração art. 63, I – atende os requisitos de habilitação;
VII- Declaração art. 63, IV – PcD e reabilitado da Previdência Social;
VIII- Declaração Unificada.
IX- Ata de registro de preços.
X - Minuta do Contrato.

25.6. As questões decorrentes das previsões deste edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Quilombo/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

25.7. As condições gerais de execução do objeto, tais como prazo de entrega e recebimento, as obrigações da administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

IRATI/SC, 28 de janeiro de 2025.

Prefeito Municipal
Odirlei Carlos Bergamaschi

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI:02373759900
Dados: 2025.01.28 16:08:01 -03'00'

Prefeitura Municipal
Fl. 83

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR UNIFICADO DE TODAS AS SECRETARIAS Nº 003/2025

https://irati.sc.gov.br/uploads/sites/428/2025/01/ETPASS-6.pdf

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 84

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA UNIFICADO DE TODAS AS SECRETARIAS Nº 004/2025

https://irati.sc.gov.br/uploads/sites/428/2025/01/T-R004-todasassinado.pdf

Prefeitura Municipal
Fl. 83

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº015/2025
PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2025

O licitante _____, inscrito no CPF/CNPJ nº_____, DECLARA que não incorre nas vedações previstas na Lei nº 14.133/2021, assumindo a responsabilidade de comunicar imediatamente a Administração Pública no caso de incorrer:

a) Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria (art. 9º, § 1º);

b) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, sendo que se equiparam aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, I c/c § 3º);

Obs. 1: A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade (art. 14, § 2º).

c) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários (art. 14, II). Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, § 3º);

Obs. 1: A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade (art. 14, § 2º).

d) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (art. 14, III);

Obs. 1: Este impedimento também é aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante (art. 14, § 3º).

e) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue

Prefeitura Municipal
Fl. 86

na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação (art. 14, IV);

f) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Dispõe sobre as Sociedades por Ações, concorrendo entre si (art. 14, V);

g) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (art. 14, VI);

h) Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021 (art. 14, § 5º);

i) É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, IV);

j) Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, p. ú.);

k) Vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 122, § 3º).

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

(LICITANTE – CNPJ/CPF)

Assinatura do responsável

Prefeitura Municipal
Fl. 87

ANEXO IV

APLICAÇÃO DOS ARTS. 42 AO 49 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

PROCESSO LICITATÓRIO Nº015/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2025

O licitante _____, inscrito no CPF/CNPJ nº_____, DECLARA, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, que para obter os benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, o licitante no ano-calendário de realização da licitação não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem 4,8 milhões/ano (Lei Complementar nº 123/2006, art. 3º, II), sendo que nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato, conforme dispõe o art. 4º, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

(LICITANTE – CNPJ/CPF)

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 88

ANEXO V
PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº015/2025
PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2025

A RELAÇÃO DE ITENS CONSTA DO ARQUIVO DO BETHA AUTO COTAÇÃO ANEXO AO EDITAL, NO SITE DO MUNICÍPIO, QUE DEVERÁ SER UTILIZADO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 89

ANEXO VI

ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº015/2025
PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2025

O licitante _____, inscrito no CPF/CNPJ nº__, DECLARA, nos termos do art. 63, I da Lei nº 14.133/2021 que atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

(LICITANTE – CNPJ/CPF)

Assinatura do responsável

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 90

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº015/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2025

O licitante _____, inscrito no CPF/CNPJ nº_____, DECLARA, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

(LICITANTE – CNPJ/CPF)

Assinatura do responsável

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 91

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO UNIFICADA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº015/2025
PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2025

O signatário da presente, em nome da proponente _____ , CNPJ_____, DECLARA:

- Inexistência de impedimentos/restrições para participação em licitação, estando ciente da necessidade de informar imediatamente o surgimento de qualquer restrição, sob pena de incorrer no art. 337-M[3] do Código Penal;
- Teve acesso à íntegra do edital e todos os seus anexos;
- Tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- Possui instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação (equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação);
- Conforme art. 62 da Lei Federal n. 14.133/21, § 1º e Constituição Federal art. 7º inciso XXXIII, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
 Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()
- Que tem ciência da existência da Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar.

DECLARO mais, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no artigo 299[4] do Código Penal, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

(LOCAL), (DATA).

(Nome (LICITANTE – CNPJ/CPF)

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 92

ANEXO IX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2025

Aos_____dias do mês de do ano de dois mil e vinte e quatro, o **Município de IRATI/SC**, situado à Rua João Beux Sobrinho, nº385 Centro, Irati/SC, CEP: 89.856-000, inscrito no CNPJ sob o nº 95.990.230/0001-51, através do senhor **ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI**, Prefeito Municipal, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar registrar os seguintes preços, em decorrência do **Processo Licitatório nº 015/2025, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2025**, homologado em 00/00/2024, e à luz da Lei nº 14.133/2021 e Legislação Municipal Decreto 250/2023:

1. DO OBJETO

1.1. As partes resolvem registrar preços do processo **AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS DIRETAMENTE NA BOMBA DE COMBUSTÍVEL DO FORNECEDOR E ARLA, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL DE IRATI/SC, CONFORME A LEI 14.133/2021,** conforme itens descritos abaixo:

1.2. As partes resolvem registrar preços dos seguintes objetos:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	QTDE.	VALOR UNIT.

1.3. Esta ata é vinculada ao edital do Processo Licitatório nº 015/2025, PREGÃO PRESENCIAL RESISTRO DE PREÇOS nº004/2025, homologado em 00/00/2025, e à proposta do licitante vencedor _____, sendo que os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/2021, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos,** desde que comprovado o preço vantajoso (art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021).

1.5. A ordem de classificação dos licitantes registrados preços será respeitada nas contratações, sendo que a habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

1.6. Conforme art. 83 da Lei Federal nº 14.133/2021, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

I - O compromisso também se aplica aos licitantes que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, bem como licitantes que mantiverem sua proposta original e/ou dos licitantes que apresentaram preço conforme art. 82, III da Lei Federal nº 14.133/2021;

II - O licitante que aceitar compor o cadastro de reserva com preço igual ao do licitante vencedor ou pelo valor de sua proposta original, mas deixar de responder ou recusar convocação do Município para assumir o remanescente

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 93

da ata de registro de preços, ficará sujeito à imposição das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa.

1.7. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

1.7.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

1.7.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

1.7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.O instrumento contratual poderá ser substituído nos termos do art. 95, *caput* da Lei Federal nº 14.133/2021;

1.7.4. O contrato ou outro instrumento que venha substituí-lo observará o disposto no Título III da Lei Federal nº 14.133/2021 (Dos Contratos Administrativos);

1.7.5. Será considerada firmada a contratação administrativa na data da confirmação de entrega do instrumento contratual ao fornecedor registrado, admitindo-se a entrega do instrumento por qualquer meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

1.8. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, ocorrendo negociações junto aos fornecedores.

1.8.1. A comprovação da alteração dos preços será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso, sem prejuízo de outros documentos que comprovem a necessidade de alteração dos preços registrados.

1.8.2. O Município poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação original, para que se manifestem sobre a manutenção do preço ofertado na licitação, hipótese em que o registro será confirmado àquele que ofertar a proposta mais vantajosa.

1.9. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, sendo observado:

I - O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 94

II - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

1.10. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Município poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

III - Não havendo êxito nas negociações, o Município deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

1.11. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - Por razão de interesse público;

II - A pedido do fornecedor;

III - Descumprir as condições da ata de registro de preços;

IV - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Município, sem justificativa aceitável;

V - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

VI - Sofrer sanção prevista no inciso III (impedimento de licitar e contratar) ou IV (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) do *caput* do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021; ou

VII - For condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei Federal nº 14.133/2021, por sentença transitada em julgado.

1.12. O cancelamento de registros será motivado e formalizado por despacho, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

1.13. Conforme determinação do art. 86, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, é vedado aos órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, na condição de não participantes, aderirem à esta ata de registro de preços.

2. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA

2.1. A gestão da Ata de Registro de Preços será realizada pelo gestor atual da Secretaria Municipal e através dos servidores conforme decreto nº 194/2024.

2.2. Esta ata, com indicação dos fornecedores, será divulgada:

I- Página do Município de Irati/SC, conforme site abaixo:
https://irati.sc.gov.br/licitacoes/

II- Diário Oficial dos Municípios – DOM-SC. (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021);

IRATI/SC, ___ de _____de 2025.

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI
Prefeito(a) do Município de Irati/SC
ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

FORNECEDOR REGISTRADO

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 95

ANEXO X

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º __/2025

O **Município de IRATI/SC**, situado à Rua João Beux Sobrinho, nº385 Centro, Irati/SC, CEP: 89.856-000, inscrito no CNPJ sob o nº 95.990.230/0001-51, através do senhor **ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI**, Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXX,com sede a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, representada por XXXXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato decorrente do Processo administrativo de **Processo Licitatório nº 015/2025**, **Pregão Presencial Registro de Preços 004/2025**, e Ata de Registro de Preços nº___/2025, homologado em 00/00/2025, e mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, ao Edital e seus anexos independente de transcrição, à proposta e às cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO:
AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS DIRETAMENTE NA BOMBA DE COMBUSTÍVEL DO FORNECEDOR E ARLA, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL DE IRATI/SC, CONFORME A LEI 14.133/2021, CONFORME A LEI 14.133/2021., conforme itens descritos abaixo:

1.2. As partes resolvem registrar preços dos seguintes objetos:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

CLÁUSULA SEGUNDA: VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO E À PROPOSTA DO LICITANTE VENCEDOR

2.1 - 2. Este contrato é vinculado ao edital do Processo Licitatório nº 015/2025, Pregão Presencial nº 004/2025, homologado em 00/00/2025, e à proposta do licitante vencedor XXXXXXXXXXXXXX.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da contratação **será 12 meses, contados da data da assinatura do presente contrato**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3.3. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO AOS CASOS OMISSOS

4. Este contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Prefeitura Municipal
Fl. 96

4.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA QUINTA: REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO

5. O objeto do presente contrato será realizado/adquirido sob a Forma/Regime Execução: Indireta.

CLÁUSULA SEXTA: O PREÇO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, OS CRITÉRIOS, A DATA-BASE E A PERIODICIDADE DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E OS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ENTRE A DATA DO ADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES E A DO EFETIVO PAGAMENTO

6. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o preço total de R$ xxxxx (xxxxx reais).

6.1. Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

6.2. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após apresentação e aceite da Nota Fiscal e entregar o relatório de controle, contendo a assinatura do funcionário que acompanhou e ou do produtor se for o caso, devidamente atestado pelo servidor responsável pela fiscalização, sendo de responsabilidade do licitante o recolhimento de todos os impostos inerentes ao objeto.

6.3. O custo apresentado caracterizando o preço unitário para a aquisição do dos itens.

6.4. O contrato não será concedido reajuste;

6.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. O contrato poderá ter seu preço reajustado após 12 meses, pelo ÍNDICE INPC/IPCA com data-base vinculada à data do orçamento estimado, sendo adotado o que tiver menor percentual de reajuste.

6.6. No caso de Reequilíbrio econômico financeiro deverá seguir o seguinte:

a) Todo pedido deverá ser protocolado meio físico junto com toda documentação pertinente a municipalidade ou via email projetos@irati.sc.gov.br, conforme alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

b) Não poderá nem será concedido reequilíbrio dentro do prazo de validade da proposta inicia que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias;

c) Pedido de reequilíbrio só para Autorizações de fornecimento futuras, as Autorizações de Fornecimentos emitidas antes do protocolo de pedido presencial ou via e-mail de reequilíbrio, e obrigado o proponente entregar/ execução nas condições presentes na data da AF;

d) Prazo para decisão de reequilíbrio será de 10 (dez) dias uteis, sendo que caso produto seja de urgência o proponente deverá manter o fornecimento dentro deste prazo, obedecido as demais condições do edital;

CLÁUSULA SÉTIMA: OS PRAZOS DE INÍCIO DAS ETAPAS DE EXECUÇÃO, CONCLUSÃO, ENTREGA, OBSERVAÇÃO E RECEBIMENTO DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO

7. A contratada deverá entregar o item conforme sua descrição, sendo de boa

Prefeitura Municipal
Fl. 97

qualidade, com abastecimento imediato diretamente na Bomba de combustível mediante a apresentação da Autorização de Fornecimento, ressaltando que a necessidade é imediata, a mesma deverá emitir a Nota fiscal juntamente com a mesma entregar o cupom fiscal e a autorização entregue no momento do abastecimento.

CLÁUSULA OITAVA: O CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA, COM A INDICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA

8.As despesas decorrentes deste Contrato Administrativo, ocorrerão por conta do Orçamento Geral do Município, do seguinte programa:
ÓRGÃO: 04 - SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE: 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 2011- Manutenção da Educação do Ensino Fundamental
ELEMENTO DE DESPESA: (45) 3.3.90.00.00.1500 - Aplicações Diretas

ÓRGÃO: 04 - SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE: 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 2013- Manutenção do Transporte Escolar
ELEMENTO DE DESPESA: (52) 3.3.90.00.00.1500 - Aplicações Diretas

ÓRGÃO: 08 - Secretaria de TRANSPORTES E OBRAS
UNIDADE: 01 - Departamento DE TRANSPORTE E OBRAS
PROJETO/ATIVIDADE: 2037 - Manutenção Atividades dos Transportes
ELEMENTO DE DESPESA: 129 - 3.3.90.00.00.00.00.00.1500

ÓRGÃO: 07 - Secretaria de Agricultura, Pécuaria, Turismo e Meio Ambiente
UNIDADE: 01 - Departamento de Agricultura e Pécuaria
PROJETO/ATIVIDADE:2045 - Manutenção Atividades da Agricultura
ELEMENTO DE DESPESA: 119 - 3.3.90.00.00.00.00.00.1501

ÓRGÃO: 10 - SEC. DE URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS
UNIDADE: 01 - Departamento de Serviços Públicos
ATIVIDADE: 2039- Manutenção das Atividades do Setor Urbano ELEMENTO DE DESPESA: (177) 4.4.90.00.00.00.00.00.1500

ÓRGÃO: 03 - SEC. DE ADM. PLANEJ. FAZENDA E REC. HUMANOS
UNIDADE: 01 - DEPART. DE ADM. PLANEJ. E REC. HUMANOS
ATIVIDADE: 2004- Manutenção das Ativ. da Administração Geral
ELEMENTO DE DESPESA: (17) - 3390.00.00.1500 - Aplicações Diretas

ÓRGÃO: 06 - SEC. DA ASISTENCIA SOCIAL E DESNVOL.SOCIAL
UNIDADE: 02 -FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL
ATIVIDADE: 2032- Manutenção do Fundo Municipal de Assistencia Social
ELEMENTO DE DESPESA: (95) 3390.00.00.1500 - Aplicações Diretas

ÓRGÃO: 02 - GOVERNO MUNICIPAL
UNIDADE: 01 - GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal
Fl. 98

ATIVIDADE: 2045 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
ELEMENTO DE DESPESA: (03) - 3390.00.00.1500 – Aplicações Diretas

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2024 – Manutenção do Transporte de Pacientes
ELEMENTO DE DESPESA: (15) - 3390.00.00.1500

CLÁUSULA NONA: O PRAZO DE GARANTIA MÍNIMA DO OBJETO, OBSERVADOS OS PRAZOS MÍNIMOS ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133/2021 E NAS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, E AS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

9.A CONTRATADA deverá obedecer aos itens dispostos no presente Contrato Administrativo, no Edital do Processo Licitatório, no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA: OS DIREITOS E AS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, AS PENALIDADES CABÍVEIS E OS VALORES DAS MULTAS E SUAS BASES DE CÁLCULO

10.1. O contrato regular-se-á pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a ele será aplicado, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado

10.2. A Administração Pública Municipal convocará o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

10.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

10.4. Poderá a Administração Pública Municipal, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

10.5. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

10.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante (art. 90, § 5º), sendo que tal regra não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do § 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

10.7. Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

10.8. Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos e de termos

Prefeitura Municipal
Fl. 99

aditivos, atendidas as exigências previstas em regulamento.

10.9. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração verificará a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e para serem juntadas ao respectivo processo.

10.10. Os contratos administrativos obedecerão ao disposto no art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

10.11. O presente contrato terá prazo de vigência de _____, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitando a vigência máxima decenal, desde que atestado pela administração que as condições e preços permaneçam vantajosos, permitindo a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, na forma estabelecida nos art. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021 e seus respectivos incisos.

10.12. **Obrigações do CONTRATADO:**

10.12.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.12.2. Acatar e atender as reclamações quanto às especificações e qualidade dos itens fornecidos, sanando eventuais deficiências no prazo de 12 (doze) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, o que não atenda às especificações do contrato e cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

10.12.3. Serão de inteira responsabilidade da proponente vencedora, as despesas diretas ou indiretas tais como: transporte, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados na entrega dos itens objeto do edital, ficando ainda o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos. A vencedora deverá arcar ainda com todas as despesas necessárias para a correta execução do objeto, como por exemplo, custos com pessoal, alimentação, manutenções e demais;

10.12.4. A empresa contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da entrega dos itens contratados, respondendo por si e por seus sucessores;

10.12.5. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos itens objeto da presente contratação.

10.12.6. A contratada deverá entregar o item conforme sua descrição, sendo de boa qualidade, com abastecimento imediato diretamente na Bomba de combustível mediante a apresentação da Autorização de Fornecimento, ressaltando que a necessidade é imediata, a mesma deverá emitir a Nota fiscal juntamente com a mesma entregar o cupom fiscal e a autorização entregue no momento do abastecimento.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 99

10.12.7. A contratada deverá entregar o item conforme descrição no item, sendo de boa qualidade, com abastecimento imediato diretamente na Bomba de combustível mediante a apresentação da Autorização de Fornecimento, ressaltando que a necessidade é imediata, a mesma deverá emitir a Nota fiscal juntamente com a mesma entregar o cupom fiscal e a autorização entregue no momento do abastecimento.
10.12.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
10.12.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;
10.12.10. A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
10.12.11. Comunicar à Contratante, imediatamente após o recebimento da autorização de fornecimento, os motivos caso impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
10.12.12. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
10.12.13. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
10.12.14. Para aceitação do objeto, deverá ser entregue cumprindo fielmente a descrição de cada item, com a emissão da nota fiscal. Em caso de qualquer tipo de problema a contratada deverá atender a contratante substituindo o item se for o caso, sem custo adicional durante a vigência do contrato.
10.12.15. Cumprir com TODAS as demais obrigações, requisitos, características e prazos para entrega do objeto desta licitação, de acordo com as regras e definições do presente edital, do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência que seguem em anexo a esse edital.
10.13. **Obrigações do CONTRATANTE:**
10.13.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
10.13.2. Permitir o livre acesso dos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA para a execução do contrato;
10.13.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA, desde que inerentes ao objeto do Contrato;
10.13.4. EXTINÇÃO CONTRATUAL: Constituirão motivos para extinção do contrato, devendo ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:
10.13.5. Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 100

10.13.6. Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
10.13.7. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
10.13.8. Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do CONTRATADO;
10.13.9. Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
10.13.10. Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão;
10.13.11. Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.
10.13.12. As hipóteses de extinção a que se referem os incisos 2, 3 e 4 observarão as seguintes disposições:
a) não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o CONTRATADO tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;
b) Assegurarão ao CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
10.13.13. O CONTRATADO terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:
10.13.14. Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021;
10.13.15. Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
10.13.16. Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
10.13.17. Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;
10.13.17.1. A extinção do contrato poderá ser:
a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
b)Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
c)Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
10.13.18.2. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 101

extinção consensual serão precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

10.13.18.3. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o CONTRATADO será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

IV- Devolução da garantia;

V - Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

VI - Pagamento do custo da desmobilização.

10.13.18.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, as seguintes consequências:

IV - Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

V - Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

VI - Execução da garantia contratual para:

i) Ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

ii) Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

iii) Pagamento das multas devidas à Administração Pública;

iv) Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

v) Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

10.13.18.5. A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

10.13.18.6. Na hipótese do inciso II o ato deverá ser precedido de autorização expressa do secretário municipal competente.

10.13.18.7. Os emitentes das garantias previstas no art. 96 da Lei nº 14.133/2021 serão notificados pelo CONTRATANTE quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO DE MANTER, DURANTE TODA A EXECUÇÃO DO CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES POR ELE ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA A HABILITAÇÃO NA LICITAÇÃO

11. O CONTRATADO fica obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 102

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A OBRIGAÇÃO DE O CONTRATADO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PREVISTA EM LEI, BEM COMO EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS, PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E PARA APRENDIZ

12. O CONTRATADO fica obrigado a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da previdência social e para aprendiz.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DEFINIDOS EM REGULAMENTO

13. A fiscalização será realizada pelos servidores conforme decreto nº 194/2024, juntamente com o secretario responsável pelo pela solicitação da prestação de serviço. A gestão do contrato ficará a cargo do Gestor de Contratos Marcos Henrique Kehl.

13.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como prazo de entrega e recebimento, as obrigações da administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: OS CASOS DE EXTINÇÃO E DA ALTERAÇÃO

14.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

14.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

14.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

14.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

14.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 103

14.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
14.4.3. Indenizações e multas.
14.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Quilombo/SC para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

16.1. Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do objeto deste contrato, poderá, quando necessário, ter acesso aos dados pessoais dos representantes da CONTRATADA.
16.2. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:
a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
b) O tratamento seja limitado para o alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação de legislação municipal, judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;
c) Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria execução do objeto, esta será realizada após prévia aprovação CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.
i) Eventualmente, podem as partes convencionar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares;
d) Quando houver coleta e armazenamento de dados pessoais, a prática utilizada e os sistemas utilizados que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, devem seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.
ii) Quando for o caso, os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle de acesso baseado em função e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir, inclusive, a

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 104

rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

16.3. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo, sem prejuízo da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

16.4. Os dados pessoais não poderão ser revelados, transferidos, compartilhados, comunicados ou de qualquer outra forma facultar acesso, no todo ou em parte, a terceiros, mesmo de forma agregada ou anonimizada, com exceção da prévia autorização por escrito da CONTRATANTE, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas informações.

16.5. No caso de haver transferência internacional de dados pessoais pela CONTRATADA, aplicam-se as regras previstas no Decreto Municipal nº086/2024.

16.6. A CONTRATADA oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança administrativas, organizativas, técnicas e físicas apropriadas para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais e as especificará formalmente ao CONTRATANTE, não compartilhando dados que lhe sejam remetidos com terceiros.

16.7. A CONTRATADA deverá utilizar medidas com nível de segurança adequadas em relação aos riscos, para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental ou indevida, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizados, nomeadamente quando o tratamento implicar a sua transmissão eletrônica, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação.

16.8. As partes zelarão pelo cumprimento das medidas de segurança.

16.9. A CONTRATADA deverá acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização). O eventual acesso às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, por prazo indeterminado.

16.10. A CONTRATADA deverá garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados. Deverá assegurar que todos os seus colaboradores, citados acima, que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da CONTRATANTE, assinaram Acordo de Confidencialidade com a CONTRATADA.

16.11. Ainda a CONTRATADA treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados, assim fornecendo conhecimento formal sobre as obrigações e condições acordadas neste contrato, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 106

16.12. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.
16.13. Uma parte deverá informar à outra, sempre que receber uma solicitação de um Titular de Dados, a respeito de dados pessoais da outra parte, abstendo-se de responder qualquer solicitação, exceto nas instruções documentadas ou conforme exigido pela Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.
16.14. O Encarregado da CONTRATADA manterá contato formal com o Encarregado do CONTRATANTE, e fica obrigado a notificar ao CONTRATANTE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da ciência da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais de que venha a ter conhecimento (ainda que suspeito), qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), devendo a parte responsável, em até 10 (dez) dias corridos, tomar as medidas necessárias.
16.15. A critério do Encarregado de Dados do CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente da execução do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.
16.16. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo CONTRATANTE, eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).
16.16.1. Ainda que encerrada vigência deste instrumento, os deveres previstos nas presentes cláusulas devem ser observados pelas partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.
16.17. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da Lei nº 13.709/2018*LGPD).
16.17.1. A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: PUBLICAÇÃO

17. Este contrato será publicado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura das partes.
17.1. Para fins de garantir a ampla publicidade, este contrato e/ou seu

Prefeitura Municipal
Fl. 106

extrato serão divulgados:
XII-Página do Município de Irati/SC, site https://irati.sc.gov.br/prestacaocontas/contratos-e-seus-aditivos-2025/.
XIII-Diário Oficial dos Municípios – DOM-SC.

IRATI/SC, ___ de _____de 2025.

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI
CONTRATANTE CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 107

AVISO DE LICITAÇÃO
Chave e-Sfinge:
Processo Licitatório Nº015 /2025
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025.
Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: CONTRATAÇÃO, EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS E ARLA, DIRETAMENTE NA BOMBA DE COMBUSTÍVEL DO FORNECEDOR, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL DE IRATI/SC, CONFORME A LEI 14.133/2021.
Apresentação de propostas até: dia 07/02/2025 as 15h00min
Abertura da sessão: dia 07/02/2025 as 14h30min
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua João Beux Sobrinho, nº 385, centro, Irati/SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (49) 3349-0010/0020 ou pelo site: https://irati.sc.gov.br/licitacoes/, E-mail: licitacao@irati.sc.gov.br.
Irati/SC, 28 de janeiro de 2025.

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI - Prefeito

MUNICÍPIO DE IRATI – ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal Fl 108

Da Procuradoria Municipal NEUDI PERIN OAB/SC 8455

Ordem da licitação 015/2025

Processo Administrativo 015/2025

Modalidade – Pregão 004/2025

Objeto – Aquisição de combustível

	SIM	NÃO
1 – Local de retirada edital	(x)	(),
2 – Identificação do solicitante ou dos solicitantes	(x)	()
3 - Justificativa	(x)	()
4 – Pesquisa de preços	(x)	()
5 - Indicação dos recursos orçamentários	(x)	()
6 - Autorização do Prefeito	(X)	()
7 - Ato de designação da comissão	(X)	()
8 - Definição do objeto	(x)	()
9 - Data e local do certame	(X)	()
10 - Habilitação e condições de manter durante toda a execução as condições de habilitação e qualificação exigida	(x)	()
11 - Prazo para cumprimento	(X)	()
12 - Condições de rescisão contratual	(x)	()
13 - Prazo de recursos	(x)	()
14 - Recebimento das propostas	(X)	()
15 - Critério de julgamento	(x)	()
16 - Prazo para contratação	(X)	()
17 – Prazo de execução e ou de entrega	(x)	()

Prefeitura Municipal de Irati
Neudi Perin
Advogado
OAB/SC 8455

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 109

18 - Ato de designação de comissão de licitação (x) ()

19 - Prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação (x) ()

20 - Condições de pagamento, prazos (x) ()

21 - Condições de recebimento do objeto da licitação (x) ()

22 - Das sanções administrativas e penalidades (X) ()

23 - Casos de rescisão (X) ()

24 - Casos de aplicação de penalidades (x) ()

25 - Penalidade por atraso da entrega do objeto (x) ()

26 - Penalidade inexecução total (x) ()

27 - Outras formas de sanções como advertência, multas, suspensão, declaração de inidoneidade (x) ()

28 - Critério atualização (X) ()

29 – Publicação do edital (x) ()

30 - Cópia da minuta do contrato (X) ()

31 - Designação do fiscal e gestor do contrato (X) ()

32 – Elaboração do Estudo Técnico Preliminar (x) ()

33 – Elaboração do Termo de Referência (x) ()

Declaro ainda que na qualidade de advogado, ou de qualquer outra forma não participei e não irei participar da licitação exceto na qualidade de parecerista.

Diante do exposto, OPINO pelo PROSSEGUIMENTO

Irati, 28 de Janeiro de 2025

NEUDI PERIN

OAB/SC 8455

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina
Terça-feira, 28 de janeiro de 2025 às 16:34, Florianópolis - SC

Prefeitura Municipal
Fl. 110
Fl.

PUBLICAÇÃO

Nº 6821590: AVISO PROCESSO LICITATORIO Nº015/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2025-REGISTRO DE PREÇOS -CONTRATAÇÃO, EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS E ARLA, DIRETAMENTE NA BOMBA DE COMBUSTÍVEL DO FORNECEDOR, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL DE IRATI/SC, CONFORME A LEI 14.133/2021

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
C29B61D76E0523906F09595078FE070A9808417A

ENTIDADE
Prefeitura municipal de Irati

MUNICÍPIO
Iratí

Certifico que este documento foi Publicado
no site do Municipio de IRATI/SC.
Nesta data: 28/01/2025
Publicação Nº 40/2025
Responsável

AVISO DE LICITAÇÃO
Chave e-Sfinge:
C29B61D76E0523906F09595078FE070A9808417A

Processo Licitatório Nº015 /2025

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025.

Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO, EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS E ARLA, DIRETAMENTE NA BOMBA DE COMBUSTÍVEL DO FORNECEDOR, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL DE IRATI/SC, CONFORME A LEI 14.133/2021.

Apresentação de propostas até: dia 07/02/2025 as 15h00min

Abertura da sessão: dia 07/02/2025 as 14h30min

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua João Beux Sobrinho, nº 385, centro, Irati/SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (49) 3349-0010/0020 ou pelo site: https://irati.sc.gov.br/licitacoes/, E-mail: licitacao@irati.sc.gov.br.

Irati/SC, 28 de janeiro de 2025.

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI:02373759900 Dados: 2025.01.28 16:23:55 -03'00'

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI - Prefeito

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 111

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 112

Filtrar Resultados

Extrato | Informações | Dados da Remessa

Informações de Edital Licitação - Pré-publicação

Código de Registro:	C29B61D76E0523906F09595078FE070A9808417A	Status:	Confirmada
Unidade Gestora:	Prefeitura Municipal de Irati	Data Envio:	28/01/2025 16:22
Usuário:	Poliana Peruzzo	IP:	138.122.20.23
Descrição empresa:	Betha Sistemas	Descrição software:	Atos Juridicos

Informações

#Número Do Edital	Código Da Modali...	Tipo Do Objeto	Especif. Do Ramo Da Obra Ou Serviço De Engen...	Tipo De Licitação	Tipo Da Cotação	Descrição Do Objeto Da Licitação	Valor Total Previsto	Data Prevista Para Abertura Da Licitação	Nome Do Titular Da Unidade	C P F Do Titular Da Unidade	E-Mail Do Titular Da Unidade	Data Previs Para A Public
PR4/2025	6 - Pregão	6 - Aquisição		1 - Menor Preco	1 - Por item	CONTRATAÇÃO, EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS	1.657.9...	07/02/2...	ODIRLEI CARLOS	237375...	licitaçã...	28/01/2..

Primeira | Anterior | 1 | Próxima | Última

Cancelado devido a orientação do TCE

Prefeitura Municipal de Irati
Fls. 113

Licitação Município de Irati-SC

De: Controle Interno Prefeitura de Irati-SC <continterno@irati.sc.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 29 de janeiro de 2025 14:12
Para: licitacao@irati.sc.gov.br
Assunto: indicio de irregularidade pr4 2025

TCE/SC
Prezado(a) Senhor(a) Controlador(a) Interno(a):

A Prefeitura Municipal de Irati encaminhou ao Tribunal de Contas de Santa Catarina, por intermédio do sistema e-Sfinge *online*, dados e documentos da pré-publicação do Pregão Presencial n.º PR4/2025, destinado a "Contratação, eventual, parcelada e futura para aquisição de combustíveis e arla...", com valor total de R$ 1.657.915,00, o qual recebeu o seguinte código de registro: C29B61D76E0523906F09595078FE070A9808417A. Após análise preliminar, verificamos a existência de indício de irregularidade, consistente no seguinte item:

Exigência de apresentação de licenças ambientais como condição de habilitação (item 15.6.1, "IX", do Edital):

15.6.1. FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei nº 14.133/2021):
[...]
IX- Licença Ambiental de Operação do referido estabelecimento.

Redigido como está, o mencionado dispositivo impõe a apresentação de licença ambiental como critério de habilitação técnico-operacional. Ocorre que o art. 67 da Lei (federal) n.º 14.133/2021, que lista "A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional", não autoriza a exigência de licença ambiental para fins de habilitação de participantes. Frise-se que o rol é exaustivo, ou seja, não pode ser ampliado.
Por outro lado, o art. 25, par. 3º, inc. I, da Lei 14.133/2021, estipula que "O edital poderá prever a responsabilidade do contratado pela" "Obtenção do licenciamento ambiental". Ressalte-se que essa exigência pode ser feita, no edital, para **o contratado**, não para os participantes da licitação, como estipulado no mencionado item do Edital em questão.
A mencionada exigência restringe a competição, na medida em que obsta a participação de interessados que não possuam de antemão o dito documento, o qual poderia ser obtido após a adjudicação e antes da assinatura do contrato sem prejuízo à prestação do serviço. Nesse sentido, o art. 9º da Lei 14.133/2021 veda aos agentes públicos responsáveis pela licitação "I – Admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que" "a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório".
Esta Corte de Contas considera indevida a exigência de licença ambiental dos participantes como condição de habilitação, como nos Acórdãos n.ºs 527/2020 (item 2, subitem 2.2) e 136/2024 (item 2, subitem 2.9), bem como nas Decisões Plenárias n.ºs 1505/2022 (item 1, subitem 1.1) e 1173/2024 (item 3, subitem 3.3).
A irregularidade pode ensejar inclusive a sustação cautelar do edital, como ocorreu na Decisão Singular n.ºs COE/GSS – 114/2023
O Tribunal de Contas da União, inclusive, se filia a esse posicionamento, conforme se vê nos seguintes precedentes: Acórdãos n.ºs 125/2011, 2872/2014, 1010/2015 e 6047/2015.
A irregularidade ocorre por afronta ao art. 37, inc. XXI, da Constituição Federal, c/c os arts. 5º, 25, par. 3º, inc. I, e 67 da Lei (federal) n.º 14.133/2021.

Diante de todo o exposto, serve a presente Comunicação para **ALERTAR** acerca dos indícios de irregularidades acima expostos, verificados em sede de análise preliminar da licitação. Sugere-se, assim, que seja procedida à retificação do Edital/Termo de Referência, seguida da republicação do ato consolidado.

Posteriormente, deverá realizar nova remessa ao e-Sfinge online, conforme o passo a passo abaixo:

1) Remessa da Ocorrência "20 – Publicação de Errata ou republicação", que deve ser enviada sobre a Pré-publicação original; e
2) Remessa de nova Pré-publicação, substituindo-se o Edital original pelo retificado e enviando também os outros documentos remetidos anteriormente.

Importante mencionar que o atendimento a esta Comunicação e o saneamento dos desvios acima apontados não obsta eventual autuação de procedimento de levantamento, processo de controle externo ou mesmo realização de auditoria a fim de apurar outros elementos por parte deste Tribunal de Contas.

Concede-se prazo de 3 dias úteis.

Marina Zuanazzi
Controladora Interna
Município de Irati - SC
Tel. 49 3349 0010

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 114

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Data Emissão: 29/01/2025 14:21

Indício de irregularidade - Pregão Presencial n.º PR4/2025

Comunicação:	Situação:	Tipo:	Prazo Restante:
20250129000038	**Em Atendimento UG**	**Com Resposta**	**5 dias**

Grupo:	Autor:	Responsável:
20250129038	**TCE/SC**	**Marina Zuanazzi**

Ente:	Unidade Gestora:
IRATI	**Controle Interno do Municipio de Irati**

Mensagens

Prezado(a) Senhor(a) Controlador(a) Interno(a):

A Prefeitura Municipal de Irati encaminhou ao Tribunal de Contas de Santa Catarina, por intermédio do sistema e-Sfinge *online*, dados e documentos da pré-publicação do Pregão Presencial n.º PR4/2025, destinado a "Contratação, eventual, parcelada e futura para aquisição de combustíveis e arla...", com valor total de R$ 1.657.915,00, o qual recebeu o seguinte código de registro: C29B61D76E0523906F09595078FE070A9808417A. Após análise preliminar, verificamos a existência de indício de irregularidade, consistente no seguinte item:

Exigência de apresentação de licenças ambientais como condição de habilitação (item 15.6.1, "IX", do Edital):

15.6.1. FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei nº 14.133/2021):

[...]

IX- Licença Ambiental de Operação do referido estabelecimento.

Redigido como está, o mencionado dispositivo impõe a apresentação de licença ambiental como critério de habilitação técnico-operacional. Ocorre que o art. 67 da Lei (federal) n.º 14.133 /2021, que lista "A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional", não autoriza a exigência de licença ambiental para fins de habilitação de participantes. Frise-se que o rol é exaustivo, ou seja, não pode ser ampliado.

Por outro lado, o art. 25, par. 3º, inc. I, da Lei 14.133/2021, estipula que "O edital poderá prever a responsabilidade do contratado pela" "Obtenção do licenciamento ambiental". Ressalte-se que essa exigência pode ser feita, no edital, para **o contratado**, não para os participantes da licitação, como estipulado no mencionado item do Edital em questão.

A mencionada exigência restringe a competição, na medida em que obsta a participação de interessados que não possuam de antemão o dito documento, o qual poderia ser obtido após a adjudicação e antes da assinatura do contrato sem prejuízo à prestação do serviço. Nesse sentido, o art. 9º da Lei 14.133/2021 veda aos agentes públicos responsáveis pela licitação "I – Admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que" "a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório".

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 115

Esta Corte de Contas considera indevida a exigência de licença ambiental dos participantes como condição de habilitação, como nos Acórdãos n.ºs 527/2020 (item 2, subitem 2.2) e 136/2024 (item 2, subitem 2.9), bem como nas Decisões Plenárias n.ºs 1505/2022 (item 1, subitem 1.1) e 1173 /2024 (item 3, subitem 3.3). A irregularidade pode ensejar inclusive a sustação cautelar do edital, como ocorreu na Decisão Singular n.ºs COE/GSS – 114/2023

O Tribunal de Contas da União, inclusive, se filia a esse posicionamento, conforme se vê nos seguintes precedentes: Acórdãos n.ºs 125/2011, 2872/2014, 1010/2015 e 6047/2015.

A irregularidade ocorre por afronta ao art. 37, inc. XXI, da Constituição Federal, c/c os arts. 5º, 25, par. 3º, inc. I, e 67 da Lei (federal) n.º 14.133/2021.

Diante de todo o exposto, serve a presente Comunicação para **ALERTAR** acerca dos indícios de irregularidades acima expostos, verificados em sede de análise preliminar da licitação. Sugere-se, assim, que seja procedida à retificação do Edital/Termo de Referência, seguida da republicação do ato consolidado.

Posteriormente, deverá realizar nova remessa ao e-Sfinge online, conforme o passo a passo abaixo:

1) Remessa da Ocorrência "20 – Publicação de Errata ou republicação", que deve ser enviada sobre a Pré-publicação original; e

2) Remessa de nova Pré-publicação, substituindo-se o Edital original pelo retificado e enviando também os outros documentos remetidos anteriormente.

Importante mencionar que o atendimento a esta Comunicação e o saneamento dos desvios acima apontados não obsta eventual autuação de procedimento de levantamento, processo de controle externo ou mesmo realização de auditoria a fim de apurar outros elementos por parte deste Tribunal de Contas.

Concede-se prazo de 3 dias úteis.

29/01/2025 14:09:07

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 116

Filtrar Resultados

Extrato | Informações | Dados da Remessa

Informações de Edital Licitação - Pré-publicação

Código de Registro:	806EE438B5354BE7FC7FE6DA91E3079AD92E5B45	Status:	Confirmada
Unidade Gestora:	Prefeitura Municipal de Irati	Data Envio:	29/01/2025 17:24
Usuário:	Marcos Henrique Kehl	IP:	138.122.20.23
Descrição empresa:	Betha Sistemas	Descrição software:	Atos Juridicos

Informações

#Número Do Edital	Código Da Modalidade	Tipo Do Objeto	Especific. Do Ramo Da Obra Ou Serviço De Engenharia	Tipo De Licitação	Tipo Da Cotação	Descrição Do Objeto Da Licitação	Valor Total Previsto	Data Prevista Para Abertura Da Licitação	Nome Do Titular Da Unidade	C P F Do Titular Da Unidade	E-Mail Do Titular Da Unidade	Data Prevista Para A Publicação	Tipo Natureza Da Licitaçã
PR4/2025	6 - Pregão Presencial	6 - Aquisição		1 - Menor Preco	1 - Por item	CONTRA... EVENTU	1.657.915...	07/02/2025	ODIRLEI CARLOS	23737599...	licitação...	28/01/2025	2

Primeira | Anterior | 1 | Próxima | Última

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina
Quarta-feira, 29 de janeiro de 2025 às 17:32, Florianópolis - SC

Prefeitura Municipal de Irati
117

PUBLICAÇÃO

Nº 6825893: ERRATA EDITAL PROCESSO Nº015/2025 PREGAO PRESENCIAL Nº004/2025-REGISTRO DE PREÇOS-AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS DIRETAMENTE NA BOMBA DE COMBUSTÍVEL DO FORNECEDOR E ARLA, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL DE IRATI/SC, CONFORME A LEI 14.133/2021, CONFORME A LEI 14.133/2021

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
806EE438B5354BE7FC7FE6DA91E3079AD92E5B45

ENTIDADE
Prefeitura municipal de Irati

MUNICÍPIO
Iratí

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385 – CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 118

ERRATA - EDITAL

Chave e-Sfinge: 806EE438B5354BE7FC7FE6DA91E3079AD92E5B45

Processo Licitatório Nº015 /2025
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO, EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS E ARLA, DIRETAMENTE NA BOMBA DE COMBUSTÍVEL DO FORNECEDOR, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL DE IRATI/SC, CONFORME A LEI 14.133/2021.

ONDE SE LÊ:

IX-Licença Ambiental de Operação do referido estabelecimento.

LEIA –SE:

IX- Licença Ambiental de Operação do referido estabelecimento, **podendo ser apresentados no momento da assinatura do contrato/ata**.

Permanecem inalterados os demais itens do Edital.

Irati - SC, 29 de janeiro de 2025.

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI:02373759900 Dados: 2025.01.29 17:26:10 -03'00'

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI
Prefeito Municipal

Certifico que este documento foi Publicado no site do Municipio de IRATI/SC.
Nesta data: 29/01/2025
Publicação Nº 44/2025
Responsável

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 119

Filtrar Resultados

Extrato | Informações | Dados da Remessa

Informações de Edital Licitação - Publicação

Código de Registro:	758D046479E4D1F156307DD5F1E6E52066DB29C8	Status:	Confirmada
Unidade Gestora:	Prefeitura Municipal de Irati	Data Envio:	04/02/2025 15:47
Usuário:	Poliana Peruzzo	IP:	138.122.20.23
Descrição empresa:	Betha Sistemas	Descrição software:	Atos Juridicos

Informações

#Número Do Edital	#Data Da Publicação	#Número Sequencial	Tipo Do Meio De Comunicação	Nome Do Veículo Da Com
PR4/2025	28/01/2025	1	11 - Diário Oficial dos Municípios	DOM SC
PR4/2025	28/01/2025	2	9 - Internet	SITE DO MUNICIPIO

Primeira | Anterior | 1 | Próxima | Última

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **AUTO POSTO ROTA 66 LTDA**

CPF/CNPJ: **10.989.500/0001-51**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:31:41 do dia 07/02/2025 , com validade até o dia 09/03/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: 3roOmIMpdx1TRfCgw71v

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal de Iati
FL. 121

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Agentes Públicos (ePAD, CGU-PAD e Banco de Sanções)

Consultado: **ANDREI MEURER**

CPF/CNPJ: **056.075.689-54**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 14:32:42 do dia 07/02/2025 , com validade até o dia 09/03/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: dyESe6sy9Fe3Jr3EEzX4

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 4/2025 - PR

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 197

Processo Administrativo:	15/2025
Processo de Licitação:	15/2025
Data do Processo:	28/01/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO, EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS E ARLA, DIRETAMENTE NA BOMBA DE COMBUSTÍVEL DO FORNECEDOR, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL DE IRATI/SC, CONFORME A LEI 14.133/2021.

Fornecedor: **AUTO POSTO ROTA 66 LTDA - EPP** Código: 29
Endereço: R EUGENIO FANTE,140 - SALA
Cidade: Irati - SC
CGC/MF: 10.989.500/0001-51 Inscrição Estadual:

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 01

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **14:25** horas do dia **7** de **Fevereiro** de **2025** , habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.

Poliana Peruzzo

Assinatura do Responsável

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 123

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.989.500/0001-51 MATRIZ		27/07/2009

NOME EMPRESARIAL
AUTO POSTO ROTA 66 LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
AUTO POSTO MEURER	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R EUGENIO FANTE	140	SALA

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.856-000	CENTRO	IRATI	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(49) 8411-6324

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	27/07/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/01/2025** às **11:05:31** (data e hora de Brasília).

ESCRIVANIA IRATI
Prefeitura Municipal de Irati
FL. 124

SEGUNDA ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO do CONTRATO SOCIAL da SOCIEDADE LIMITADA – AUTO POSTO ROTA 66 LTDA-EPP
CNPJ: 10.989.500/0001-51 – NIRE: 422.04347062

NEURI MEURER – CPF-460.339.639-20 – C.I. 1.277.885-0/SSP-SC, brasileiro, casado com comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Eugenio Fante, s/nº, centro, na cidade de Irati/SC, CEP: 89856-000, natural de Quilombo/SC, nascido aos 01/Janeiro/1962;
ANDREI MEURER – CPF-056.075.689-54 – C.I. 4.256.305/SSP-SC, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Eugenio Fante, s/nº, centro, na cidade de Irati/SC, CEP: 89856-000, natural de Quilombo/SC, nascido aos 12/janeiro/1987;

Sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **AUTO POSTO ROTA 66 LTDA-EPP**, com sede na Rua Eugenio Fante, nº140, sala, centro, na cidade de Irati/SC, CEP: 89856-000, CNPJ: 10.989.500/0001-51, registro na JUCESC sob nº. 422.04347062, em 27/07/2009, resolvem de comum acordo alterar seu Contrato Social, conforme a cláusula que abaixo segue:

Cláusula 1ª – Com a presente alteração fica de comum acordo escolhido como sócio administrador, o sócio ANDREI MEURER que assinará pela empresa, da seguinte forma:

AUTO POSTO ROTA 66 LTDA-EPP
Andrei Meurer
Sócio Administrador

Com a alteração ora introduzida, resolvem de comum acordo consolidar seu contrato social, na forma a seguir:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CAPÍTULO I

DO TIPO, DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO, PRAZO DE DURAÇÃO, E FINS.

Cláusula 1ª - A sociedade é LIMITADA e se rege por este contrato social e leis pertinentes em vigor.

Cláusula 2ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de: AUTO POSTO ROTA 66 LTDA-EPP.

Cláusula 3ª - A sociedade tem sua sede na Rua Eugenio Fante, n°140, sala, centro, na cidade de Irati/SC, CEP: 89856-000, e seu Foro Jurídico a Comarca de Quilombo/SC.

§ Único: A sociedade pode constituir a qualquer tempo filiais, ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 4ª - A sociedade é por tempo indeterminado.

Cláusula 5ª - A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de:
COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP); COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS; SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS

ESCRIVANIA IRATI

ESCRIVANIA DE PAZ DE IRATI - COMARCA DE QUILOMBO/SC
Juliane Gambetta - Escrivã de Paz Interina
Rua do Comércio, nº 123, Sala 01, Centro - CEP: 89.856-000
Fone/Fax:49-3349.0136

AUTENTICAÇÃO 009001 - Confere com o original na sua parte reproduzida (Decreto Lei 2.148, de 25/04/1940).
Irati/SC, 04 de fevereiro de 2026. Em test. _____ da verdade.

JULIANE GAMBETTA - Escrivã de Paz Interina
Emolumentos: R$ 5,29 FRJ: R$ 1,20 + ISS R$ 0,16 --
Total: R$6,65-Selo Digital de Fiscalização - Selo normal **HGD79687-R6Q3**
Confira os dados do ato em: **selo.tjsc.jus.br**

ESCRIVANIA DE PAZ DE IRATI
Juliane Gambetta
Escrivã Interina
Comarca de Quilombo - SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 1-194

Escrivania de Paz
EM BRANCO
Irati - SC

AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE BORRACHARIA; LOJA DE CONVENIÊNCIAS; LANCHONETE.

Cláusula 6ª - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Dezembro de 2009.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL, QUOTAS, QUOTISTAS E RESPONSABILIDADES.

Cláusula 7ª - O capital social é de R$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 quotas de R$ 1,00 cada uma. O sócio NEURI MEURER subscreve 90.000 quotas de R$ 1,00 cada, totalizando R$ 90.000,00 (noventa mil reais) e o sócio ANDREI MEURER subscreve 10.000 quotas de R$ 1,00 cada uma, totalizando R$ 10.000,00 (dez mil reais). Distribuição do capital entre os sócios:

SÓCIOS	%Capital	Quotas	Valor R$
NEURI MEURER	90%	90.000	90.000,00
ANDREI MEURER	10%	10.000	10.000,00
TOTAIS.....	100%	100.000	100.000,00

§ Único: O Capital Social encontra-se totalmente integralizado em moeda nacional.

Cláusula 8ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas de capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital, conforme o artigo 1.052, da lei 10.406/2002.

Cláusula 9ª - O capital social pode ser aumentado por decisão dos sócios, tendo os mesmos, preferência para participar no aumento na mesma proporção da sua participação, ou poderá ser mudada a participação em acordo entre os sócios.

§ 1º - A sociedade poderá admitir novos sócios desde que haja comum acordo entre os sócios remanescentes, podendo a participação ser consolidada em alteração contratual assinada de acordo com todos os sócios.

§ 2º - Poderá a sociedade reduzir o capital social após integralizado, se houver perda irrecuperável ou se excessivo em relação ao objeto da sociedade, mediante a correspondente modificação ou alteração contratual pertinente.

Cláusula 10ª - As quotas do capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

§ 1º - Na comunicação de que se trata o parágrafo anterior, o sócio cedente deverá indicar as condições e o preço para a cessão, sendo que este último não poderá ser superior ao valor patrimonial apurado em balanço patrimonial levantado até 60 (sessenta) dias antes da oferta.

§ 2º - Se nenhum dos sócios, usar o direito de preferência que lhes é assegurado neste artigo, fica livre ao sócio ceder suas quotas a terceiros;

Cláusula 11ª - As quotas sociais e todos os direitos a elas inerentes são declaradas impenhoráveis e não sujeitas à execução por dívida de qualquer natureza de seus titulares.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 12ª - A sociedade poderá ser administrada por uma diretoria composta por pessoas naturais, sócios cotistas, nominados com os títulos respectivos, ou ainda

ESCRIVANIA IRATI

ESCRIVANIA DE PAZ DE IRATI
Juliane Gambetta
Escrivã Interina
Comarca de Quilombo

ESCRIVANIA DE PAZ DE IRATI - COMARCA DE QUILOMBO/SC
Juliane Gambetta - Escrivã de Paz Interina
Rua do Comercio, nº 123, Sala 01, Centro - CEP 89.865-000
Fone/Fax 49-3349.0136

AUTENTICAÇÃO 009001 - Confere com o original na sua parte reproduzida.
(Decreto Lei 2.148, de 25/04/1940).
Irati/SC, 04 de fevereiro de 2025. Em test. da verdade.

JULIANE GAMBETTA - Escrivã de Paz Interina
Emolumentos: R$ 5,29 FRJ: R$ 1,20 + ISS R$ 0,16 --
Total: R$6,66-Selo Digital de Fiscalização - Selo normal **HGD79688-XXW0**
Confira os dados do ato em: **selo.tjsc.jus.br**

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 1-195

Escrivania de Paz
EM BRANCO
Irati - SC

ESCRIVANIA IRATI
Prefeitura Municipal de Irati
FL. 126

por um Administrador, que será escolhido de comum acordo entre os sócios, sendo sócio ou não da sociedade.

§ 1º - Fica de comum acordo escolhido como sócio administrador, o sócio ANDREI MEURER, que assinará pela empresa, da seguinte forma:

AUTO POSTO ROTA 66 LTDA-EPP

Andrei Meurer

Sócio Administrador

§2° - É expressamente proibido aos membros da administração ou administrador o uso do nome empresarial em negócios, avais, fianças, garantias, abonos ou endossos estranhos aos objetivos e fins da sociedade ou de favor, salvo nos casos previstos neste contrato.

§ 3º - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 13ª - Compete aos Diretores ou Administradores, a prática de todos os atos de administração e gestão necessários ao funcionamento da sociedade, com poderes inclusive, para contrair obrigações, adquirir, alienar, caucionar ou onerar bens sociais, prestar aval ou fiança, transigir ou renunciar direitos, quando julgar conveniente aos interesses da sociedade, e, ainda:

a) Zelar pela observância e cumprimento das leis vigentes, normas contratuais, deliberações dos sócios cotistas e formular, com base nestas, as diretrizes e critérios operacionais da sociedade;
b) Representar a sociedade ativa ou passivamente em juízo ou fora dele, inclusive perante quaisquer repartições publicas federais, estaduais, municipais e respectivas autarquias e entidades paraestatais;
c) Constituir procuradores, especificando nos instrumentos os atos e operações que poderão praticar.

§ 1º - A alienação e oneração de bens e direitos do ativo permanente da sociedade, de valor superior a 10 (dez) vezes o capital social, são atos que dependem para a sua validade e eficácia de autorização ou assinatura de todos os sócios;

§ 2º - Todo e qualquer ato, contrato ou documento que envolva responsabilidade da sociedade para com terceiros, somente terá validade se conter a assinatura do Diretor ou Administrador, ou de um procurador com poderes específicos, assim determinados em respectivo instrumento de mandato, ou de todos os sócios.

CAPÍTULO IV

DA DISSOLUÇÃO, SUCESSÃO, RETIRADA E REEMBOLSO.

Cláusula 14ª - Os sócios com quotas representativas de 75% do capital social integralizado, poderão deliberar pela incorporação, fusão, cisão, dissolução ou cessação de liquidação da sociedade;

Cláusula 15ª - É reconhecido aos sócios quando representarem mais da metade do capital social o direito de promoverem, mediante simples alteração do contrato social, a exclusão de sócio culpado de grave violação dos deveres associativos, como previsto nos termos do artigo 1.085 da Lei 10.406/2002.

§ Único - Fica assegurado ao sócio remanescente à escolha de novo sócio para substituição do sócio que cometeu a violação, no caso da sociedade possuir apenas dois sócios;

Cláusula 16ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou

ESCRIVANIA IRATI

ESCRIVANIA DE PAZ DE IRATI - COMARCA DE QUILOMBO/SC
Juliane Gambetta - Escrivã de Paz Interina
Rua do Comércio, nº 123, Sala 01, Centro - CEP: 89.856-000.
Fone/Fax:49-3349.0136

ESCRIVANIA DE PAZ DE IRATI
Juliane Gambetta
Escrivã Interina
Comarca de Quilombo - SC

AUTENTICAÇÃO 009001 - Confere com o original na sua parte reproduzida.
(Decreto Lei 2.148, de 25/04/1940).
Irati/SC, 04 de fevereiro de 2026. Em test. _____ da verdade.
Juliane Gambetta
JULIANE GAMBETTA - Escrivã de Paz Interina
Emolumentos: R$ 5,29 FRJ: R$ 1,20 + ISS R$ 0,16 --
Total: R$6,65-Selo Digital de Fiscalização - Selo normal **HGD79689-1P9S**
Confira os dados do ato em: **selo.tjsc.jus.br**

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. A-126

Escrivania de Paz
EM BRANCO
Irati - SC

ESCRIVANIA IRATI
Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 127

inexistindo interesse deste ou do(s) sócios remanescentes, o valor dos haveres será apurado e liquidado, com base na situação patrimonial à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado para este fim.

§ 1º - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a cada sócio.

§ 2º - O total a ser reembolsado será pago em 60(sessenta) parcelas mensais, consecutivas e iguais, corrigidas anual com base nos índices do IGPM-FGV.

§ 3º - Fica, entretanto, facultado, mediante consenso entre as partes, ajustar outras condições para pagamento do valor do reembolso, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade;

CAPÍTULO V

DO EXERCICIO SOCIAL, BALANÇO E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS.

Cláusula 17ª - O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se no início da atividade, e após, em 01 de janeiro, terminando em 31 de dezembro, data em que anualmente serão levantados o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, devidamente transcrito em livro diário próprio, na forma da legislação vigente.

§1º - Ao término de cada exercício social, ou seja, em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, balanço patrimonial e Balanço de resultado econômico;

§2º - O resultado econômico apurado, para a sua destinação, depende de deliberação dos sócios, mas a critério da diretoria poderão ser levantados balanços intermediários, à medida que entenderem necessário;

§3º - Os sócios cotistas poderão distribuir lucros intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no ultimo balanço, anual ou balanço semestral intermediário;

§4º - Depois de feitas às deduções legais, inclusive a provisão para imposto de renda, e da contribuição Social sobre o lucro, o resultado, sendo positivo (lucros), apurado em cada exercício social, ou em balanço intermediário, terá a aplicação que for dada pelos sócios, podendo de forma diferenciada da razão proporcional de suas respectivas participações no capital social;

§5º - Os lucros apurados poderão ser distribuídos aos sócios, de acordo com a deliberação dos mesmos, podendo também, a critério dos sócios ficarem em reservas para futura apropriação e/ou, distribuição, ou compensação com prejuízos.

§6º - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

Cláusula 18ª - Os prejuízos verificados serão compensados com os lucros, ou mantidos em conta especial para serem amortizados, e não o sendo, serão suportados pelos sócios proporcionalmente a participação nas quotas do capital.

CAPÍTULO VI

DAS MODIFICAÇÕES SOCIAIS E DISPOSIÇÕES LEGAIS

Cláusula 19ª - As modificações que impliquem em alteração contratual, para ou designação ou destituição de administrador, sócio ou não, seguirão os dispositivos do código civil, capítulo IV, artigos 1052 a 1087.

ESCRIVANIA IRATI

ESCRIVANIA DE PAZ DE IRATI - COMARCA DE QUILOMBO/SC
Juliane Gambetta - Escrivã de Paz Interina
Rua do Comércio, nº 123, Sala 01, Centro - CEP: 89.656-000,
Fone/Fax:49-3349.0136

AUTENTICAÇÃO 009001 - Confere com o original na sua parte reproduzida.
(Decreto Lei 2.148, de 25/04/1940).
Irati/SC, 04 de fevereiro de 2025. Em test dqto da verdade.

JULIANE GAMBETTA - Escrivã de Paz Interina
Emolumentos: R$ 5,29 FRJ: R$ 1,20 + ISS R$ 0,16 --
Total: R$6,66-Selo Digital de Fiscalização - Selo normal **HGD79690-K55C**
Confira os dados do ato em: **selo.tjsc.jus.br**

ESCRIVANIA DE PAZ DE IRATI
Juliane Gambetta
Escrivã Interina
Comarca de Quilombo - SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. A-127

Escrivania de Paz
EM BRANCO
Irati - SC

ESCRIVANIA IRATI
Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 128

Cláusula 20ª - Em caso de aumento de capital terão preferência os sócios cotistas em igualdade de condições e na proporção das quotas de capital de cada um.
Cláusula 21ª - Em caso de retirada de sócio, a preferência para a aquisição das quotas será dos sócios remanescentes.
Cláusula 22ª - A sociedade manterá seus registros contábeis e fiscais necessários previstos em Lei e pertinentes a matéria.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 23ª - Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato social, serão regidos pela legislação em vigor.
Cláusula 24ª - Fica eleito o Foro da Comarca de Quilombo/SC, para dirimir sobre qualquer dúvida ou questão oriunda do presente contrato social.
Cláusula 25ª - Os administradores declaram sob penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou propriedade.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato social, e obrigam-se à bem e fielmente cumpri-lo em todos os seus itens e termos, que mutuamente aceitam por si os seus herdeiros.

Irati/SC, 09 de Agosto de 2017.

NEURI MEURER

ANDREI MEURER

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/09/2017 SOB Nº: 20177433370
Protocolo: 17/743337-0, DE 04/09/2017
Empresa: 42 2 0434706 2
AUTO POSTO ROTA 66 LTDA EPP
HENRY GOY PETRY NETO
SECRETÁRIO GERAL

ESCRIVANIA DE PAZ DE IRATI
Juliane Gambetta
Escrivã Interina
Comarca de Quilombo - SC

ESCRIVANIA DE PAZ DE IRATI - COMARCA DE QUILOMBO/SC
Juliane Gambetta - Escrivã de Paz Interina
Rua do Comércio, nº 123, Sala 01, Centro - CEP: 89.866-000,
Fone/Fax:49-3349.0136
AUTENTICAÇÃO 009001 - Confere com o original na sua parte reproduzida.
(Decreto Lei 2.148, de 26/04/1940).
Irati/SC, 04 de fevereiro de 2026. Em test. _____ da verdade.
JULIANE GAMBETTA - Escrivã de Paz Interina
Emolumentos: R$ 5,29 FRJ: R$ 1,20 + ISS R$ 0,16 --
Total: R$6,65-Selo Digital de Fiscalização - Selo normal **HGD79891-V5H0**
Confira os dados do ato em: **selo.tjsc.jus.br**

Prefeitura Municipal de Ilhota
129

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2877920706

2 e 1 NOME E SOBRENOME: ANDREI MEURER

1ª HABILITAÇÃO: 08/03/2005

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 12/01/1987, QUILOMBO, SC

4a DATA EMISSÃO: 01/11/2024

4b VALIDADE: 28/10/2034

ACC:

D

4c DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF: 4256305 SSP SC

4d CPF: 056.075.689-54

5 Nº REGISTRO: 03531447141

6 CAT HAB: AE

NACIONALIDADE: BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO: NEURI MEURER

MARGARETE TEREZINHA MEURER

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		28/10/2034	
A1			
B		28/10/2034	
B1			
C		28/10/2034	
C1			

9	10	11	12
D		28/10/2034	
D1			
BE		28/10/2034	
CE		28/10/2034	
C1E			
DE		28/10/2034	
D1E			

12 OBSERVAÇÕES: A EAR

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
SDS10040257
SC203084527

LOCAL: FLORIANOPOLIS, SC

SANTA CATARINA

2877920706

1 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Numero de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoria de Permiso de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiation / Filiacion - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA03531447l<413<<<<<<<<<<<
8701129M3410288BRA<<<<<<<<<<<0
ANDREI<<MEURER<<<<<<<<<<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

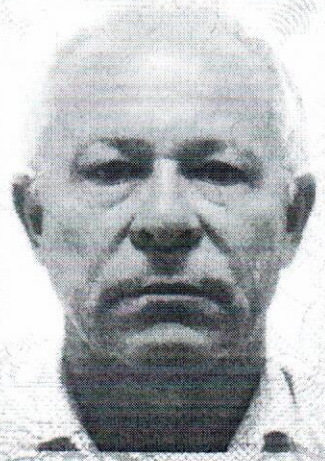
130

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME
NEURI MEURER

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR/UF
1277885 SSP SC



CPF
460.339.639-20

DATA NASCIMENTO
01/01/1962

FILIAÇÃO
BENJAMIN MEURER

ITALVINA NERVIS MEURER

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
02181553620

VALIDADE
24/03/2027

1ª HABILITAÇÃO
26/02/1981

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FLORIANÓPOLIS, SC

DATA DE EMISSÃO
28/03/2022

Sandra Mara Pereira
Presidente DETRAN/SC

80116511265
SC174267088

ASSINATURA DO EMISSOR

SANTA CATARINA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
23949016122

PROIBIDO PLASTIFICAR
23949016122

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCESC

Prefeitura Municipal de Irati 131

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: AUTO POSTO ROTA 66 LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42204347062	CNPJ 10.989.500/0001-51	Arquivamento do ato Constituitivo 27/07/2009	Inicio da atividade 01/12/2009
Endereço: RUA EUGENIO FANTE, 140 SALA, CENTRO, IRATI, SC - CEP: 89856000			

OBJETO SOCIAL
COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP); COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS; COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS; SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE BORRACHARIA; LOJA DE CONVENIÊNCIAS; LANCHONETE.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 100.000,00 CEM MIL REAIS R$ Capital integralizado: 100.000,00 CEM MIL REAIS	Empresa de pequeno porte	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
ANDREI MEURER 056.075.689-54	10.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ANDREI MEURER 056.075.689-54	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
NEURI MEURER 460.339.639-20	90.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 05/09/2017	Número 20177433370	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA
NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX Endereço: XXXXXX

Observação

259913987

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 14091527195341 EMITIDA: 09/01/2025 PROTOCOLO: 259913987

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 132

JUCESC

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: AUTO POSTO ROTA 66 LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42204347062	CNPJ 10.989.500/0001-51	Arquivamento do ato Constituitivo 27/07/2009	Inicio da atividade 01/12/2009
Endereço: RUA EUGENIO FANTE, 140 SALA, CENTRO, IRATI, SC - CEP: 89856000			

FLORIANOPOLIS - SC, 9 de Janeiro de 2025

ASSINADA ELETRONICAMENTE POR

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETARIO-GERAL

259913987

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 14091527195341 EMITIDA: 09/01/2025 PROTOCOLO: 259913987

MUNICÍPIO DE IRATI/ /SC

ENVELOPE N. 01

PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO Nº015/2025

PREGÃO PRESENCIAL RP N. 004/2025

AUTO POSTO ROTA 66 LTDA

CNPJ: 10.989.500/0001-51

TELEFONE: 49 984116324

E-MAIL: andrei.meurer@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 133

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 **Telefone: 4933490010**
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 **- Irati**

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 4/2025 - PR

Processo Administrativo:	**15/2025**
Processo Licitatório:	**15/2025**
Data do Processo:	**28/01/2025**

Fornecedor: **AUTO POSTO ROTA 66 LTDA**
Endereço: RUA EUGENIO FANTE, N°140, SALA - Bairro: CENTRO
Cidade: IRATI UF: SC CEP: 89856-000
CNPJ: 10.989.500/0001-51 Inscrição Estadual: 255.903.707
Telefone: 49984116324 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	50,00	UN	ARLA BALDE 20L	89,30	ARLA SUL	0,0000	89,30	4.465,00
2	60.000,00	L	GASOLINA ADITIVADA	6,45	RODOIL	0,0000	6,45	387.000,00
3	180.000,00	L	OLEO DIESEL S-10	6,50	RODOIL	0,0000	6,50	1.170.000,00
4	15.000,00	L	OLEO DIESEL S500	6,43	RODOIL	0,0000	6,43	96.450,00

Reservado para Observações do Fornecedor: VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS.

Total Geral: 1.657.915,00

(Valores expressos em Reais R$)

Total por Extenso: (hum milhão seiscentos e cinqüenta e sete mil novecentos e quinze reais)

IRATI, 30 de Janeiro de 2025

ANDREI MEURER
SÓCIO ADMINISTRADOR

10.989.500/0001-51
AUTO POSTO ROTA 66 LTDA - EPP
Rua Eugênio Fante, 140 - Sala
Centro - CEP 89856-000
IRATI - SC

Prefeitura Municipal de Irati
FL 134

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 139

DECLARAÇÃO

A empresa AUTO POSTO ROTA 66 LTDA, inscrita no CNPJ: 10.989.500/0001-51, com sede na Rua Eugenio Fante, n° 140, Centro, Irati/SC, neste ato representada por seu sócio administrador Andrei Meurer, inscrito no CPF: 056.075.689-54, e RG: 4.256.305 SSP/SC, brasileiro, solteiro, empresário, DECLARA para os devidos fins que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação (art. 63, § 1°).

Irati/SC, 07 de fevereiro de 2025.

Andrei Meurer

AUTO POSTO ROTA 66 LTDA
CNPJ: 10.989.500/0001-51
ANDREI MEURER
CPF: 056.075.689-54
RG: 4.256.305 SSP/SC
Sócio Administrador

10.989.500/0001-51
AUTO POSTO ROTA 66 LTDA - EPP
Rua Eugênio Fante, 140 - Sala
Centro - CEP 89856-000
IRATI - SC

Fls. 136

Edital de Pregão Presencial Nº 4
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Reuniram-se no dia 07/02/2025, as 15:09:09, na MUNICIPIO DE IRATI, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Decreto 194/2024 com o objetivo de JULGAR PROCESSOS LICITATORIOS tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 4 destinado a CONTRATAÇÃO, EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS E ARLA, DIRETAMENTE NA BOMBA DE COMBUSTÍVEL DO FORNECEDOR, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL DE IRATI/SC, CONFORME A LEI 14.133/2021..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

29 AUTO POSTO ROTA 66 LTDA - EPP CNPJ: 10.989.500/0001-51

ITEM 1 - ARLA BALDE 20L

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
29	AUTO POSTO ROTA 66 LTDA - EPP	Sim	89,3000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	AUTO POSTO ROTA 66 LTDA - EPP	0,0000	89,3000	

O licitante AUTO POSTO ROTA 66 LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor AUTO POSTO ROTA 66 LTDA - EPP pelo valor de R$ 89,3000 (oitenta e nove reais e trinta centavos).

ITEM 2 - GASOLINA ADITIVADA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
29	AUTO POSTO ROTA 66 LTDA - EPP	Sim	6,4500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	AUTO POSTO ROTA 66 LTDA - EPP	0,0000	6,4500	

O licitante AUTO POSTO ROTA 66 LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor AUTO POSTO ROTA 66 LTDA - EPP pelo valor de R$ 6,4500 (seis reais e quarenta e cinco centavos).

ITEM 3 - OLEO DIESEL S-10

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
29	AUTO POSTO ROTA 66 LTDA - EPP	Sim	6,5000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	AUTO POSTO ROTA 66 LTDA - EPP	0,0000	6,5000	

O licitante AUTO POSTO ROTA 66 LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor AUTO POSTO ROTA 66 LTDA - EPP pelo valor de R$ 6,5000 (seis reais e cinqüenta centavos).

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 137

Edital de Pregão Presencial Nº 4
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 4 - OLEO DIESEL S500

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
29	AUTO POSTO ROTA 66 LTDA - EPP	Sim	6,4300

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	AUTO POSTO ROTA 66 LTDA - EPP	0,0000	6,4300	

O licitante AUTO POSTO ROTA 66 LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor AUTO POSTO ROTA 66 LTDA - EPP pelo valor de R$ 6,4300 (seis reais e quarenta e três centavos).

Sobre a documentação dos licitantes: ANALISANDO A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA EMPRESA PROPONENTE, CONSTATA-SE A SUA HABILITAÇÃO. PELO REPRESENTANTE DA PROPONENTE FOI DECLINADO O PRAZO RECURSAL.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 15:10 horas do dia 7 de Fevereiro de 2025, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

EMERSON PEDRO BAZI - Pregoeiro

ARLEI ORSO - MEMBRO

UDRIMA BENTO DE MELO LUCAS - MEMBRO

DANIEL FORTTI - MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ANDREI MEURER - Representante

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO, EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS E ARLA, DIRETAMENTE NA BOMBA DE COMBUSTÍVEL DO FORNECEDOR, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL DE IRATI/SC, CONFORME A LEI 14.133/2021.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 7 de Fevereiro de 2025, às 15:09 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE IRATI , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 194/2024, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 15/2025, Licitação nº 4/2025 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: REUNIDOS, PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO E O REPRESENTANTE DA EMPRESA CREDENCIADA, FORAM RUBRICADOS OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO, BEM COMO, OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO DA PROPONENTE, CONSTATANDO-SE A INVIOLABILIDADE E REQUISITOS LEGAIS DE CREDENCIAMENTO. APÓS ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA, CONSTATOU-SE O RESULTADO ABAIXO:

Participante: 29 - **AUTO POSTO ROTA 66 LTDA - EPP**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	ARLA BALDE 20L	UN	50,00	ARLA SUL	0,0000	89,30	4.465,00
2	GASOLINA ADITIVADA	L	60.000,00	RODOIL	0,0000	6,45	387.000,00
3	OLEO DIESEL S-10	L	180.000,00	RODOIL	0,0000	6,50	1.170.000,00
4	OLEO DIESEL S500	L	15.000,00	RODOIL	0,0000	6,43	96.450,00

Total do Participante --------> 1.657.915,00

Total Geral ----------> 1.657.915,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Irati, 7 de Fevereiro de 2025

COMISSÃO:

EMERSON PEDRO BAZI - PREGOEIRO - - Pregoeiro(a)

ARLEI ORSO - - MEMBRO

UDRIMA BENTO DE MELO LUCAS - - MEMBRO

DANIEL FORTTI - - MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ANDREI MEURER - - Representante

MUNICÍPIO DE IRATI/ /SC

ENVELOPE N. 02

DOCUMENTAÇÃO

PROCESSO Nº015/2025

PREGÃO PRESENCIAL RP N. 004/2025

AUTO POSTO ROTA 66 LTDA

CNPJ: 10.989.500/0001-51

TELEFONE: 49 984116324

E-MAIL: andrei.meurer@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 139

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 140

ANEXO VI

ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº015/2025

PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2025

O licitante AUTO POSTO ROTA 66 LTDA, inscrito no CNPJ nº 10.989.500/0001-51, DECLARA, nos termos do art. 63, I da Lei nº 14.133/2021 que atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei. Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Irati/SC, 07 de fevereiro de 2025.

AUTO POSTO ROTA 66 LTDA
CNPJ: 10.989.500/0001-51
ANDREI MEURER
CPF: 056.075.689-54
RG: 4.256.305 SSP/SC
Sócio Administrador

10.989.500/0001-51
AUTO POSTO ROTA 66 LTDA - EPP
Rua Eugênio Fante, 140 - Sala
Centro - CEP 89856-000
IRATI - SC

MUNICIPIO DE IRATI
Estado de Santa Catarina
Cartão de Inscrição Municipal

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 141

N.º **0000000/25**

CMC: **53- 1 AUTO POSTO ROTA 66 LTDA EPP**

Endereço: Rua Eugenio Fante, 140

Atividade(s):

16228	Posto de Combustível/lubrificante
4520005	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
4520006	Serviços de borracharia para veículos automotores
4530703	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530705	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4731800	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
4732600	Comércio varejista de lubrificantes
4784900	Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)
5611203	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

Inscrição	Data inicio	Requisição
	27/07/2009	

95.990.230/0001-51
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
CENTRO-CEP 89.856-000
IRATI – SC

Data: 31/01/2025 17h23min

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
Rua João Beux Sobrinho. 385 - Centro

Número	Validade
17	31/01/2026

Fl. 142

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO 2025

Concedido à
AUTO POSTO ROTA 66 LTDA EPP CNPJ: 10.989.500/0001-51

Para estabelecer na
Rua Eugenio Fante, 140 - Compl. SALA - Bairro Centro - CEP: 89856000

Nome fantasia
AUTO POSTO MEURER

Atividade principal
Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

Atividades Secundárias
Comércio varejista de lubrificantes
Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)
Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
Serviços de borracharia para veículos automotores
Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
Posto de Combustível/lubrificante

Econômico	Início da atividade	Código de controle
53	27/07/2009	CWBDSIBUPLUUHNL0

Fundamentação legal
LEI COMPLEMENTAR Nº 1021/2018

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Irati (SC), 31 de Janeiro de 2025

Prefeitura Municipal de Iati
Fl. 143

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº015/2025

PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2025

O licitante AUTO POSTO ROTA 66 LTDA, inscrito no CNPJ nº10.989.500/0001-51, DECLARA que não incorre nas vedações previstas na Lei nº 14.133/2021, assumindo a responsabilidade de comunicar imediatamente a Administração Pública no caso de incorrer:

a) Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria (art. 9º, § 1º);

b) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, sendo que se equiparam aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, I c/c § 3º);

Obs. 1: A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade (art. 14, § 2º).

c) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários (art. 14, II). Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, § 3º);

Obs. 1: A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade (art. 14, § 2º).

d) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (art. 14, III);

Obs. 1: Este impedimento também é aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante (art. 14, § 3º).

e) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade,

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 144

até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação (art. 14, IV);

f) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Dispõe sobre as Sociedades por Ações, concorrendo entre si (art. 14, V);

g) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (art. 14, VI);

h) Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021 (art. 14, § 5º);

i) É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, IV);

j) Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, p. ú.);

k) Vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 122, § 3º).

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Irati/SC, 07 de fevereiro de 2025.

Andrei Meurer

AUTO POSTO ROTA 66 LTDA
CNPJ: 10.989.500/0001-51
ANDREI MEURER
CPF: 056.075.689-54
RG: 4.256.305 SSP/SC
Sócio Administrador

10.989.500/0001-51
AUTO POSTO ROTA 66 LTDA - EPP
Rua Eugênio Fante, 140 - Sala
Centro - CEP 89856-000
IRATI - SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 145

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº015/2025

PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2025

O licitante, AUTO POSTO ROTA 66 LTDA inscrito no CNPJ nº 10.989.500/0001-51, DECLARA, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Irati/SC, 07 de fevereiro de 2025.

AUTO POSTO ROTA 66 LTDA
CNPJ: 10.989.500/0001-51
ANDREI MEURER
CPF: 056.075.689-54
RG: 4.256.305 SSP/SC
Sócio Administrador

10.989.500/0001-51
AUTO POSTO ROTA 66 LTDA - EPP
Rua Eugênio Fante, 140 - Sala
Centro - CEP 89856-000
IRATI - SC

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 146

ANEXO IV

APLICAÇÃO DOS ARTS. 42 AO 49 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

PROCESSO LICITATÓRIO Nº015/2025

PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2025

O licitante AUTO POSTO ROTA 66 LTDA, inscrito no CNPJ nº 10.989.500/0001-51, DECLARA, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, que para obter os benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, o licitante no ano calendário de realização da licitação não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem 4,8 milhões/ano (Lei Complementar nº 123/2006, art. 3º, II), sendo que nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato, conforme dispõe o art. 4º, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Irati/SC, 07 de fevereiro de 2025.

AUTO POSTO ROTA 66 LTDA
CNPJ: 10.989.500/0001-51
ANDREI MEURER
CPF: 056.075.689-54
RG: 4.256.305 SSP/SC
Sócio Administrador

10.989.500/0001-51
AUTO POSTO ROTA 66 LTDA - EPP
Rua Eugênio Fante, 140 - Sala
Centro - CEP 89856-000
IRATI - SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 147

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO UNIFICADA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº015/2025

PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2025

O signatário da presente, em nome da proponente AUTO POSTO ROTA 66 LTDA, CNPJ: 10.989.500/0001-51, DECLARA:

- Inexistência de impedimentos/restrições para participação em licitação, estando ciente da necessidade de informar imediatamente o surgimento de qualquer restrição, sob pena de incorrer no art. 337-M3 do Código Penal; - Teve acesso à íntegra do edital e todos os seus anexos;

- Tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; - Possui instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação (equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação);

- Conforme art. 62 da Lei Federal n. 14.133/21, § 1° e Constituição Federal art. 7° inciso XXXIII, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

- Que tem ciência da existência da Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar.

DECLARO mais, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no artigo 2994 do Código Penal, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Irati/SC, 07 de fevereiro de 2025.

AUTO POSTO ROTA 66 LTDA
CNPJ: 10.989.500/0001-51
ANDREI MEURER
CPF: 056.075.689-54
RG: 4.256.305 SSP/SC
Sócio Administrador

10.989.500/0001-51
AUTO POSTO ROTA 66 LTDA - EPP
Rua Eugênio Fante, 140 - Sala
Centro - CEP 89856-000
IRATI - SC

Prefeitura Municipal de Itaú
FL. 148

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AUTO POSTO ROTA 66 LTDA
CNPJ: 10.989.500/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:05:55 do dia 30/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/07/2025.
Código de controle da certidão: **3890.BAF7.3DA1.3BBE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Prefeitura Municipal de Laurentino
Fl. 149

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **AUTO POSTO ROTA 66 LTDA**
CNPJ/CPF: **10.989.500/0001-51**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **250140032315142**
Data de emissão: **30/01/2025 11:07:02**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **29/07/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 30/01/2025 11:07:01

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 30/01/2025

Data: 30/01/2025 11h08min

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
Rua João Beux Sobrinho. 385 - Centro

Número	Validade
56	31/03/2025

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 150

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

AUTO POSTO ROTA 66 LTDA EPP CNPJ: 10989500000151

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | **Finalidade**

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 53 - Atividade principal: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
Endereço: Eugenio Fante, 140 - Bairro Centro - Compl. SALA - CEP 89.856-000

Código de Controle

CWAT3RS1LLGE3651

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.irati.sc.gov.br

Irati (SC), 30 de Janeiro de 2025

Voltar | Imprimir

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 191

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.989.500/0001-51
Razão Social: AUTO POSTO ROTA 66 LTDA EPP
Endereço: RUA EUGENIO FANTE 140 SALA / CENTRO / IRATI / SC / 89856-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/01/2025 a 27/02/2025

Certificação Número: 2025012906511588569109

Informação obtida em 30/01/2025 11:09:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Prefeitura Municipal de Itaí
Fl. 152

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO POSTO ROTA 66 LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.989.500/0001-51
Certidão nº: 5560314/2025
Expedição: 30/01/2025, às 11:09:41
Validade: 29/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO POSTO ROTA 66 LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.989.500/0001-51, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Prefeitura Municipal de Itapiranga
FL. 153

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **NEURI MEURER**

CPF/CNPJ: **460.339.639-20**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:59:25 do dia 30/01/2025 , com validade até o dia 01/03/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: LPXznYxyhHMgBvDlXnjN

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal de Itaí
Fls. 154

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **AUTO POSTO ROTA 66 LTDA**

CPF/CNPJ: **10.989.500/0001-51**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:58:57 do dia 30/01/2025 , com validade até o dia 01/03/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: uBaeByP0PnKDn2A4RztK

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal de Ijaí
Fl. 155

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ANDREI MEURER**

CPF/CNPJ: **056.075.689-54**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:10:52 do dia 30/01/2025 , com validade até o dia 01/03/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: hhSx9ThxmMYg2uEKpHvq

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

Data/Hora Emissão: **30/01/2025 11:12:17**

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 196

Situação	Autorização	CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia
EM OPERAÇÃO	PR/SC0087442	10989500000151	AUTO POSTO ROTA 66 LTDA - EPP	AUTO POSTO MEURER

Endereço	Complemento	Bairro	Município/UF	CEP
RUA EUGENIO FANTE 140	SALA	CENTRO	IRATI/SC	8985600

Nr Despacho	Data da Publicação	Bandeira/Início	Tipo de Posto
ANP Nº 1688	25/10/2010	BANDEIRA BRANCA - 12/06/2017	PR

Sócios
ANDREI MEURER
NEURI MEURER

Produtos	Tancagem (m^3)	Bicos
GASOLINA C COMUM	10	1
GASOLINA C COMUM ADITIVADA	10	1
ÓLEO DIESEL B S10 - COMUM	10	1
ÓLEO DIESEL B S500 - COMUM	15	1

Voltar Imprimir

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 157

CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

Razão Social : AUTO POSTO ROTA 66 LTDA - EPP

CNPJ : 10989500000151

Nro. de Autorização : PR/SC0087442

Nro. Despacho : ANP Nº 1688

Data da Publicação : 25/10/2010

Endereço : RUA EUGENIO FANTE - 140 - SALA - CENTRO - IRATI - SC

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8°, inciso XV da Lei n° 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP n° 948, de 05 de outubro de 2023.

Emitido às **11:12:10** horas do dia **30/01/2025** (data e horário de brasília).
Código de controle do certificado: **A779E64848C8C8E1**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.
Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 133

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

Nº 2312/2023

O **Instituto do Meio Ambiente - IMA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7° da Lei Estadual N° 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental n° PAB/11205/CRO e **parecer técnico n° 79/2023**, concede a presente **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** à:

Empreendedor

NOME: AUTO POSTO ROTA 66 LTDA

ENDEREÇO: RUA EUGENIO FANTE, 140, CENTRO, SALA

CEP: 89856-000 MUNICÍPIO: IRATI ESTADO: SC

CPF/CNPJ: 10.989.500/0001-51

Para Atividade de

ATIVIDADE: 42.32.10 - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASOSOS EM POSTOS REVENDEDORES, POSTOS FLUTUANTES E INSTALAÇÕES DE SISTEMA RETALHISTA, COM LAVAGEM OU LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS

EMPREENDIMENTO: AUTO POSTO ROTA 66 LTDA - EPP

Localizada em

ENDEREÇO: RUA EUGENIO FANTE, 140, CENTRO

CEP: 89856-000 MUNICÍPIO: IRATI ESTADO: SC

COORDENADA PLANA: UTM X 311551.00 - UTM Y 7050347.00

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.
II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
- Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
- A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
- Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.

III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data 12/06/2023

Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 613626 CÓDIGO: 273880

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital IMA por Diogo Faé em 12/06/2023 07:52:41, conforme portaria FATMA Nº 135/2017.

Condições de validade

Descrição do empreendimento

Posto de abastecimento de combustíveis automotivos com serviço de lubrificação veicular e sem lavagem veicular e com atual tancagem de 45 m³, provido de 02 (dois) tanques conforme segue:
01 tanque tripartido de 30 m³, sendo: 10m³/10m³/10m³.
01 tanque pleno de 15 m³.

Aspectos florestais

Não se aplica.

Controles ambientais

1. 04 (quatro) poços de monitoramento;
2. Piso impermeável na pista de abastecimento e área de tancagem circundada por canaletas coletoras de possíveis efluentes líquidos,com destino ao Sistema Separador de Água e Óleo (SSAO);
3. *Sumps* de bombas, filtros e tanques;
4. Sistema de válvula retentora de gases nos respiros dos tanques;
5. Gerenciamento de resíduos sólidos;
6. Coleta e destinação dos resíduos sólidos perigosos (Classe I), realizados por empresa terceira devidamente licenciada;
7. Sistema de monitoramento ambiental (MFA - central e sensores), composto por uma central e 07 (sete) sensores, sendo 03 (três) sensores nos *sump* de bombas, 02 (dois) sensores nos *sump* dos filtros e 02 (dois) sensores nos interstícios dos tanques.

Programas ambientais

Monitoramento das águas subterrâneas;
Monitoramento do Sistema Separador de Água e Óleo - SSAO;
Destinação do óleo lubrificante usado;
Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos;
Plano de Ação Emergencial (PAE).

Medidas compensatórias

Não se aplica.

Condições específicas

1. Deverão obrigatoriamente ser respeitadas as áreas de preservação permanente, em atendimento ao Código Florestal - Lei n° 12.651/2012 ou legislação mais restritiva.
2. Os resíduos sólidos gerados no empreendimento deverão ser depositados em locais apropriados para posterior destinação adequada, conforme sua classificação especificada na NBR 10.004/04.
3. O armazenamento temporário de resíduos perigosos (Classe I) não poderá ultrapassar o período máximo de120 (cento e vinte) dias e para os resíduos não perigosos (Classe IIA e IIB), o período máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de sua geração, conforme estabelecido no Art. 4°, § 2°, da Lei Estadual n° 15.251/2010.
4. O transporte externo dos resíduos sólidos, com exceção dos mencionados no art. 3° da Portaria IMA n° 21/2019 deve, obrigatoriamente, ser acompanhado pelo documento Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR emitido pelo Sistema de Controle de Movimentação de Resíduos e Rejeitos do Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA/SC).
5. A coleta e a destinação final de óleo lubrificante usado ou contaminado deve ser efetuada nos termos da Resolução CONAMA nº. 362/05.
6. O lançamento dos efluentes líquidos deve atender as Resoluções CONAMA n° 430/2011 e CONSEMA n°181/2021.
7. Caso seja detectada contaminação do solo e/ou do aquífero freático por hidrocarbonetos derivados de petróleo, mesmo que anterior a instalação do empreendimento, independente de manifestação do IMA/SC, deverá ser seguido o procedimento de Gestão de Áreas Contaminadas, contemplando as etapas de investigação ambiental previstas na NBR 15515 - Avaliação de passivo ambiental em solo e água subterrânea - Parte 1: Avaliação preliminar, Parte 2: Investigação confirmatória e Parte 3: Investigação detalhada, bem como na NBR 16209 Avaliação de risco a saúde humana para fins de gerenciamento de áreas contaminadas e ações de remediação da área, quando necessárias.
8. Quando da identificação de produto em fase livre, devem ser adotadas medidas emergências para a remoção do produto e iniciado o monitoramento de vapores orgânicos na área do empreendimento e entorno. O IMA/SC, a Defesa Civil e o Corpo de Bombeiros devem ser imediatamente comunicados pelo responsável pelo empreendimento.
9. A ocorrência de quaisquer acidentes ou vazamentos deve ser comunicado imediatamente o IMA/SC, pelos responsáveis pelo empreendimento/pelo responsável técnico devendo ser adotadas as medidas emergenciais requeridas pelo evento, no sentido de minimizar os riscos e os impactos as pessoas e ao

Prefeitura Municipal
FL 159

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital IMA por Diogo Faé em 12/06/2023 07:52:41, conforme portaria FATMA Nº 135/2017.

meio ambiente.
10. Operação, manutenção e limpeza do piso de concreto, das canaletas coletoras de efluentes líquidos e do Sistema Separador de Água e Óleo (SSAO).
11. Operação e manutenção das bombas de combustíveis, *sumps* e das válvulas retentoras de vapores.
12. Com relação ao monitoramento e geração de resíduos, enviar ao IMA/SC:
12.1. **Laudo anual** de análise de água subterrânea para os parâmetros BTEX e PAHs. Adicionalmente analisar TPH *Fingerprint* para amostra de água coletada a partir de poços de monitoramento instalados a jusante de tanques de armazenamento de óleo lubrificante usado e de caixas separadoras óleo/água. Deverão ser apresentados, ainda, as cadeias de custódia, os resultados dos brancos do método e dos *surrogates* (rastreadores) e, ensaios de adição e recuperação dos analitos na matriz (*Spike*).
12.2 **Laudo semestral** do efluente do Sistema Separador de Água e Óleo - SSAO (acompanhado das cadeias de custódia), para os parâmetros: pH, óleos e graxas (óleos minerais), surfactantes (substâncias tensoativas que reagemcom azul de metileno), fenóis totais e materiais sedimentáveis.
12.3. As análises do efluente dos SSAO devem ser realizadas por laboratórios acreditados pelo INMETRO ou em laboratórios reconhecidos pelo IMA/SC.
12.4. As análises para caracterização e monitoramento da qualidade do solo e da água subterrânea deverão ser realizadas em laboratórios acreditados pelo INMETRO para os parâmetros de interesse, conforme prevê artigo 19 da Resolução CONAMA n° 420/2009.
12.5. Parecer conclusivo sobre o resultado dos laudos, elaborado por profissional habilitado, com a respectiva documentação de responsabilidade técnica, emitida pelo conselho, do(s) profissional(ais) habilitado(s).
12.6. **Planilha anual** contendo informações sobre a destinação do óleo lubrificante usado ou contaminado, conforme modelo no Anexo 7 da IN-01. A Planilha deve vir acompanhada de cópia dos certificados de coleta de óleo usado ou contaminado emitidos. Adicionalmente encaminhar os comprovantes de destinação das embalagens de óleo lubrificante usado.
12.7. A destinação dos resíduos deve ocorrer mediante emissão do Manifesto de Transporte de Resíduos e Rejeitos (M[illegible]). **Emitir semestralmente** (primeiro semestre do ano - até dia 30 de setembro do mesmo ano e segundo semestre do ano - até dia 31 de março do ano seguinte) a Declaração de Movimentação de Resíduos e de Rejeitos (DMR) e encaminhar no respectivo sistema.
13. Apresentar ao IMA/SC, documentação de responsabilidade técnica, emitida pelo conselho, do(s) profissional (ais) habilitado(s) **para operação e acompanhamento dos controles ambientais da atividade,** quando da data de término de cobertura da ART em vigor ou baixa da respectiva ART.
14. Deverão ser mantidos atualizados os planos e programas ambientais da atividade e mantidos a disposição dos funcionários executores.
15. Deverão ser mantidos atualizados os treinamentos dos funcionários executores dos planos e programas ambientais.
16. Deverá ser realizada manutenção e limpeza periódica do Sistema Separador de água e Óleo (SSAO), a fim de preservar sua eficiência.
17. **Em prazo de 60 (sessenta) dias**, a contar da data de emissão desta Licença Ambiental de Operação (LAO), deverá:
- elaborar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos eletrônico (PGRS-e) no Sistema MTR, conforme estabelecido na Portaria IMA/SC n° 232/2021;
- apresentar ao IMA/SC protocolo de outorga de direito de uso dos recursos hídricos, referente a captação em poço (SIOUT SC n° 2023/003.715).
18. Deverá ser previamente comunicado ao IMA/SC, em caso de início de operação da rampa de lavagem pelo empreendimento licenciado através desta LAO.

Documentos em anexo

Nada consta.

Observações

I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

Prefeitura Municipal FL. 160

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital IMA por Diogo Faé em 12/06/2023 07:52:41, conforme portaria FATMA Nº 135/2017.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

Prefeitura Municipal Celso Ramos
FL. 161

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 3646181
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: AUTO POSTO ROTA 66 LTDA
Raiz do CNPJ: 10.989.500
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : IRATI
Endereço da sede : RUA EUGENIO FANTE , N°140, SALA, CENTRO

Certidão emitida às 11:49 de 30/01/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download - Solicitado por: Osmar Schwade - CPF: ***.867.809-

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE IRATI CNPJ: 95.990.230/0001-51 RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385 C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 4/2025 - PR Processo Administrativo: 15/2025 Processo de Licitação: 15/2025 Data do Processo: 28/01/2025

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO, EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS E ARLA, DIRETAMENTE NA BOMBA DE COMBUSTÍVEL DO FORNECEDOR, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL DE IRATI/SC, CONFORME A LEI 14.133/2021.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr.

Ao(s) 7 de Fevereiro de 2025, às 15:09 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE IRATI , reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 194/2024, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 15/2025, Licitação nº. 4/2025 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

AUTO POSTO ROTA 66 LTDA - EPP (29).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- ANALISANDO A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA EMPRESA PROPONENTE, CONSTATA-SE A SUA HABILITAÇÃO. PELO REPRESENTANTE DA PROPONENTE FOI DECLINADO O PRAZO RECURSAL.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Irati, 7 de Fevereiro de 2025

COMISSÃO:

EMERSON PEDRO BAZI - PREGOEIRO - - Pregoeiro(a)

ARLEI ORSO - - MEMBRO

UDRIMA BENTO DE MELO LUCAS - - MEMBRO

DANIEL FORTTI - - MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ANDREI MEURER - Andrei Meurer - Representante

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 163

PARECER JURÍDICO FINAL

ORDEM DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

PROCESSO Nº 015/2025

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2025

OBJETO – Aquisição de combustível diretamente da bomba de combustível do fornecedor e arla, para abastecimento da frota municipal de Irati/SC, conforme a Lei 14.133/2021.

RELATÓRIO

Concluída a sessão do pregão, o procedimento licitatório foi encaminhado a esta assessoria jurídica para emissão de parecer jurídico conclusivo.

Ressalvo, que a presente análise dispensa o exame do edital e seus anexos, em razão de já ter sido emitido o parecer relativo a minuta de tal peça processual (fls. 108/109), analisando mais detidamente os demais atos do procedimento licitatório realizados até então.

Até porque, observa-se que foram devidamente cumpridos os atos preparatórios no procedimento em tela, conforme exige a Nova Lei de Licitações. O processo se encontra devidamente autuado, protocolado e numerado, conforme exige a legislação em vigor.

DA FASE EXTERNA DO CERTAME

Como estabelecido no art. 54, § 1º, c/c o inciso I, parágrafo único, do art. 176, da Nova Lei de Licitações (14.133/2021), a convocação dos interessados foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação no site do Município, no Diário Oficial dos Municípios e em jornal diário de circulação local, nos quais constou o objeto da licitação, bem como a indicação do local, dia e horários em que foi franqueado o acesso à integra do edital. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião, conforme prevê o art. 55, inciso I, "a", da Lei de Licitações, tendo em vista que critério de julgamento adotado foi o de menor preço. Não houve impugnação do edital e nem pedido de esclarecimentos.

No dia, hora e local previamente designado, procedeu-se a abertura da sessão pública, com o credenciamento de uma empresa para participar do certame de forma presencial.

Analisando a fase externa, a licitação em apreço tramitou e foi decidida com a observância dos procedimentos previstos na Nova Lei de Licitações para a modalidade Pregão Presencial.

Por conseguinte, tem-se que o preço máximo estabelecido no instrumento convocatório corresponde ao preço cotado pelo Município através dos orçamentos, e a proposta final negociada

Marcia Bergamaschi
Advogada
OAB/SC 42.314

pela empresa vencedora, encontra-se dentro dos parâmetros de legalidade e exequibilidade, conforme certificado na Ata de Reunião e Julgamento de Propostas.

Por conseguinte, consta ainda aos autos toda documentação de habilitação e qualificação da empresa vencedora, conforme rol descrito nos arts. 62 a 68 da Lei 14.133/2021, demonstrando que preenche os requisitos de habilitação e qualificação exigidas no edital, o que foi certificado na Ata de Recebimento e Abertura de Documentação.

Houve manifestação da empresa vencedora pelo declínio do prazo recursal.

Feitas tais considerações, observa-se que houve regular continuidade da sessão de julgamento. Portanto, constata-se que a Administração e a Equipe Técnica cumpriram todas as exigências no edital e legislação vigente, bem como a compatibilidade do preço ofertado com os valores praticados no mercado.

Sendo assim, restando cumpridas todas as disposições legais, cumpre ao Pregoeiro a sua adjudicação, para posterior homologação do certame, procedendo-se a assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços, conferindo o direito à contratação dos objetos licitados a respectiva empresa vencedora.

CONCLUSÃO

Portanto, não se constata nenhuma mácula no certame realizado, motivo pelo qual OPINA-SE pela adjudicação do objeto a licitante vencedora, com posterior homologação do procedimento pela autoridade responsável, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei 14.133/2021, determinando-se a sua formalização mediante assinatura da Ata de Registro de preços (art. 90 da Lei 14.133/2021).

Irati, SC, 07 de fevereiro de 2025.

Marcia Bergamaschi
Advogada
OAB/SC 42.314

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE IRATI	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 4/2025 - PR
CNPJ: 95.990.230/0001-51 RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385 C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC	Processo Administrativo: 15/2025 Processo de Licitação: 15/2025 Data do Processo: 28/01/2025
	Folha: 1/1

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 165

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, EMERSON PEDRO BAZI , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 15/2025
b) Licitação Nr.: 4/2025-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 07/02/2025
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO, EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS E ARLA, DIRETAMENTE NA BOMBA DE COMBUSTÍVEL DO FORNECEDOR, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL DE IRATI/SC, CONFORME A LEI 14.133/2021.

(em Reais R$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
AUTO POSTO ROTA 66 LTDA - EPP (29)					
1 ARLA BALDE 20L - Marca: ARLA SUL	UN	50,00	0,0000	89,30	4.465,00
2 GASOLINA ADITIVADA - Marca: RODOIL	L	60.000,00	0,0000	6,45	387.000,00
3 OLEO DIESEL S-10 - Marca: RODOIL	L	180.000,00	0,0000	6,50	1.170.000,00
4 OLEO DIESEL S500 - Marca: RODOIL	L	15.000,00	0,0000	6,43	96.450,00
				Total do Fornecedor:	**1.657.915,00**
				Total Geral:	**1.657.915,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.002.3.3.90.00.00.00.00.00 (3), 2.024.3.3.90.00.00.00.00.00 (15), 2.004.3.3.90.00.00.00.00.00 (17), 2.011.3.3.90.00.00.00.00.00 (45), 2.013.3.3.90.00.00.00.00.00 (52), 2.032.3.3.90.00.00.00.00.00 (95), 2.045.3.3.90.00.00.00.00.00 (119), 2.037.3.3.90.00.00.00.00.00 (129), 2.039.3.3.90.00.00.00.00.00 (177)

EMERSON PEDRO BAZI:95048529987 Dados: 2025.02.07 16:42:46 -03'00'

EMERSON PEDRO BAZI
Pregoeiro(a)

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE IRATI CNPJ: 95.990.230/0001-51 RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385 C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 4/2025 - PR Processo Administrativo: 15/2025 Processo de Licitação: 15/2025 Data do Processo: 28/01/2025

Folha: 1/1

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 166

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 15/2025
b) Licitação Nr.: 4/2025-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 07/02/2025
e) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO, EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS E ARLA, DIRETAMENTE NA BOMBA DE COMBUSTÍVEL DO FORNECEDOR, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL DE IRATI/SC, CONFORME A LEI 14.133/2021.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)

		Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
AUTO POSTO ROTA 66 LTDA - EPP (29)						
1	ARLA BALDE 20L - Marca: ARLA SUL	UN	50,00	0,0000	89,30	4.465,00
2	GASOLINA ADITIVADA - Marca: RODOIL	L	60.000,00	0,0000	6,45	387.000,00
3	OLEO DIESEL S-10 - Marca: RODOIL	L	180.000,00	0,0000	6,50	1.170.000,00
4	OLEO DIESEL S500 - Marca: RODOIL	L	15.000,00	0,0000	6,43	96.450,00
					Total do Fornecedor:	**1.657.915,00**
					Total Geral:	**1.657.915,00**

Certifico que este documento foi Publicado
no site do Município de IRATI/SC.
Nesta data: 07/02/2025
Publicação Nº 03/2025

Responsável

Irati, 7 de Fevereiro de 2025.

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI
PREFEITO MUNICIPAL

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI:02373759900 Dados: 2025.02.07 16:45:51 -03'00'

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 167

Filtrar Resultados

Extrato | Informações | Dados da Remessa

Informações de Edital Licitação - Homologação

Código de Registro:	0651A8B53A7A3E57B38175F18C53BDD694BD3946	Status:	Confirmada
Unidade Gestora:	Prefeitura Municipal de Irati	Data Envio:	07/02/2025 16:49
Usuário:	Poliana Peruzzo	IP:	138.122.20.23
Descrição empresa:	Betha Sistemas	Descrição software:	Atos Juridicos

Informações

#Número Do Edital	Data Da Homologação Ou Data De Ratificação Da Autoridade Superior	Data Abertura Das Propostas Ou Julgamento	Participantes
PR4/2025	07/02/2025	07/02/2025	1

Primeira | Anterior | 1 | Próxima | Última

Prefeitura Municipal Catarinense
Fl. 169

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 3/2025

No dia 7 do mês de Fevereiro do ano de 2025, compareceram, de um lado a(o) MUNICIPIO DE IRATI , Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 95.990.230/0001-51, com sede administrativa localizada na RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385, bairro CENTRO, CEP nº. 89856-000, nesta cidade de Irati/SC, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI, inscrito no CPF sob o nº. 023.737.599-00, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 4/2025, Processo Licitatório nº. 15/2025, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) CONTRATAÇÃO, EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS E ARLA, DIRETAMENTE NA BOMBA DE COMBUSTÍVEL DO FORNECEDOR, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL DE IRATI/SC, CONFORME A LEI 14.133/2021. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
29	AUTO POSTO ROTA 66 LTDA - EPP	1, 3, 2, 4

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela L14.133/21 ART.6 XLI, bem como pelo Decreto Municipal nº: (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
AUTO POSTO ROTA 66 LTDA - EPP	10.989.500/0001-51	ANDREI MEURER	056.075.689-54

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
CONTRATAÇÃO, EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS E ARLA, DIRETAMENTE NA BOMBA DE COMBUSTÍVEL DO FORNECEDOR, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL DE IRATI/SC, CONFORME A LEI 14.133/2021.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 29 - AUTO POSTO ROTA 66 LTDA - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	ARLA BALDE 20L	UN	ARLA SUL	50,000	89,3000	4.465,00
2	GASOLINA ADITIVADA	L	RODOIL	60.000,000	6,4500	387.000,00
3	OLEO DIESEL S-10	L	RODOIL	180.000,000	6,5000	1.170.000,00
4	OLEO DIESEL S500	L	RODOIL	15.000,000	6,4300	96.450,00

Certifico que este documento foi Publicado
no site do Município de IRATI/SC.
Nesta data: 07/02/2025
Publicação Nº 64/2025
Responsável

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 169

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, conforme permite o artigo 82, §5º, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, nos termos do artigo 82, §5º, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4 Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

Fl. 170

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, obedecidas as modalidades de contratação dispostas na Lei 14.133/2021, bem como as disposições do instrumento convocatório, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de oficio" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1 .mitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.5. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.6. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.7. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.9. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos do artigo 14, inciso III da Lei 14.133/2021;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 172

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, obedecidas as modalidades de contratação dispostas na Lei 14.133/2021, bem como as disposições do instrumento convocatório, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5 O prazo de entrega será aquele PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9 Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 25 da Lei n° 14.133/2021 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 173

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 95, da Lei n. 14.133/2021 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

10.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

10.[illegible] As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

10.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

10.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 10.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 137 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

10.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 10.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

10.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

10.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

10.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 174

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Irati para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Irati,7 de Fevereiro de 2025.

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

AUTO POSTO ROTA 66 LTDA - EPP CNPJ: 10.989.500/0001-51

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina
Sexta-feira, 07 de fevereiro de 2025 às 17:02, Florianópolis - SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 179

PUBLICAÇÃO

Nº 6877078: ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº003/2025 PROCESSO Nº015 PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2025

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Irati

MUNICÍPIO

Iratí

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6877078

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI -SC 176

RECEBIDO EM: 10 / 02 / 2025

Às: 14:07 HS

Assinatura do Recebedor

Ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Irati/SC

AUTO POSTO ROTA 66 LTDA, inscrito no CNPJ Nº 10.989.500/0001-51, com sede a Rua Eugênio Fante – 140, centro de Irati/SC, através de seu representante legal o Sócio Administrador Sr. ANDREI MEURER, vem respeitosamente solicitar o reequilíbrio econômico financeiro dos Itens 02, 03 e 04 do Processo Licitatório nº 015/2025, Pregão Presencial nº 004/2025 onde pagava ao fornecedor os seguintes valores:

Item	Produto	Valor licitado R$	Valor pago anterior à licitação R$	Valor pago atualmente R$	% de aumento	Novo valor a ser praticado R$
02	GASOLINA ADITIVADA	6,45	5,2150	5,4028	3,48	6,67
03	ÓLEO DIESEL S-10	6,50	5,4490	5,7784	5,70	6,87
04	ÓLEO DIESEL COMUM S-500	6,43	5,4000	5,6535	4,48	6,72

Conforme exposto acima e como se faz prova, através das notas fiscais de aquisição do mesmo fornecedor nos dias 13/01/2025 NFe nº 39366, 28/01/2025 NFe nº 39912 e dia 10/02/2025 NFe nº 40353. Solicitamos ainda a atualização dos valores das AFs que o produto deverá ser entregue nos próximos dias.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Irati/SC, 10 de fevereiro de 2025.

AUTO POSTO ROTA 66 LTDA
Andrei Meurer
Sócio Administrador

RECEBEMOS DE RODOIL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S A	OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO	NF-e N° 000040353 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

RODOIL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S A

R ORCULANO BERNARDES, 852
CENTRO EMPRESARIAL SERGIO DAVI,
89825-000
XAXIM, SC

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0- ENTRADA
1- SAÍDA [1]

N°000040353
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
4225 0207 5204 3800 1707 5500 1000 0403 5319 0366 9350

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA COMB E LUB	242250051261685 10/02/2025 12:37:16-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
260850209		07.520.438/0017-07

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
AUTO POSTO ROTA 66 LTDA	10.989.500/0001-51	10/02/2025

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA/SAÍDA
R EUGENIO FANTE, 140	CENTRO	89856-000	10/02/2025

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
IRATI	(49) 98434-4244	SC	255903707	12:36:58

FATURA/DUPLICATA

Fat: 40353, Vl Orig: 51.004,60, Vl Desc: 0,00, Vl Liq: 51.004,60| Dup: 001, Venc: 10/02/2025, Vl 51.004,60

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	51.004,60

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.I.	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.004,60

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
IJP TRANSPORTES LTDA - ME	1-Dest-FOB				25.361.001/0001-92

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
R SANTO ANGELO	QUILOMBO	SC	258088524

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
9000				7.380,500	7.380,500

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
001880	OLEO DIESEL S10 COMUM B14ONU 1202 MISTURA DE BIODIESEL E OLEO DIESEL S10 A Classe 3 Risco 30 Grupo de embalagem III	27101921	161	5655	L	5000,0000	5,7784	28892,00					
000402	ONU 1202 OLEO DIESEL S500 COMUM B14 MISTURA DE BIODIESEL E OLEO DIESEL S500A Classe 3 Risco 30 Grupo de embalagem III	27101921	061	5655	L	2000,0000	5,6535	11307,00					
000229	ONU 3475 GASOLINA C ADITIVADA MISTURA DE ETANOL E GASOLINA A Classe 3 Risco 33 Grupo de embalagem II	27101259	061	5655	L	2000,0000	5,4028	10805,60					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
OLEO DIESEL S10 COMUM: N. ONU: 1202. CLASSE DE RISCO: 03. CODIGO ANP: 820101034. OLEO DIESEL S500 COMUM: N. ONU: 1202. CLASSE DE RISCO: 03. CODIGO ANP: 820101012. GASOLINA C ADITIVADA: N. ONU 3475. CLASSE DE RISCO 03. CODIGO ANP 320102002. ICMS monofasico sobre combustiveis cobrado anteriormente conforme Convenio ICMS 199/2022 ICMS a ser recolhido e repassado nos termos do Capitulo V do Convenio ICMS n 15/23 DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE,CLASSIFICADOS, EMBALADOS,IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERACOES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTACAO. MOTORISTA: JEAN DIEGO PERTUZZATI CPF: 066.109.109-01 PLACA: BDV5G36 BDV5G36 LACRE: 4125778 AO 4125785 ENVELOPES AMOSTRA TESTEMUNHA: 32982575 AO 32982578 BOLETIM DE CONFORMIDADE: 034/2025	

RECEBEMOS DE RODOIL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S A	OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO	NF-e N° 000039912 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

RODOIL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S A

RodOil

R ORCULANO BERNARDES, 852
CENTRO EMPRESARIAL SERGIO DAVI,
89825-000
XAXIM, SC

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0- ENTRADA
1- SAÍDA [1]
N°000039912
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
4225 0107 5204 3800 1707 5500 1000 0399 1210 2360 3298

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA COMB E LUB	242250033721149 28/01/2025 14:31:15-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
260850209		07.520.438/0017-07

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
AUTO POSTO ROTA 66 LTDA	10.989.500/0001-51	28/01/2025

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA/SAÍDA
R EUGENIO FANTE, 140	CENTRO	89856-000	28/01/2025

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
IRATI	(49)98434-4244	SC	255903707	14:30:37

FATURA/DUPLICATA

Fat: 39912, Vl Orig: 52.580,00, Vl Desc: 0,00, Vl Liq: 52.580,00| Dup: 001, Venc: 28/01/2025, Vl 52.580,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	52.580,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.I.	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.580,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
IJP TRANSPORTES LTDA - ME	1-Dest-FOB				25.361.001/0001-92

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
R SANTO ANGELO	QUILOMBO	SC	258088524

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
10000				7.626,000	7.626,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
000229	ONU 3475 GASOLINA C ADITIVADA MISTURA DE ETANOL E GASOLINA A Classe 3 Risco 33 Grupo de embalagem II	27101259	061	5655	L	5000,0000	5,2300	26150,00					
000304	ONU 3475 GASOLINA C COMUM MISTURA DE ETANOL E GASOLINA A Classe 3 Risco 33 Grupo de embalagem II	27101259	061	5655	L	3000,0000	5,2100	15630,00					
000402	ONU 1202 OLEO DIESEL S500 COMUM B14 MISTURA DE BIODIESEL E OLEO DIESEL S500A Classe 3 Risco 30 Grupo de embalagem III	27101921	061	5655	L	2000,0000	5,4000	10800,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
GASOLINA C ADITIVADA: N. ONU 3475. CLASSE DE RISCO 03. CODIGO ANP 320102002. GASOLINA COMUM: N. ONU 3475. CLASSE DE RISCO 03. CODIGO ANP 320102001. OLEO DIESEL S500 COMUM: N. ONU: 1202. CLASSE DE RISCO: 03. CODIGO ANP: 820101012. ICMS a ser recolhido e repassado nos termos do Capitulo V do Convenio ICMS n 15/23 ICMS monofasico sobre combustiveis cobrado anteriormente conforme Convenio ICMS 199/2022 DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE,CLASSIFICADOS,EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOSPARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERACOES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTACAO. MOTORISTA: JEAN PERTUZZATI CPF: 066.109.109-01 PLACA: BDV5G36 BDV5G36 LACRE: 4117788 A 4117797 ENVELOPES AMOSTRA TESTEMUNHA: 9977889RECUSA AMOSTRA BOLETIM DE CONFORMIDADE: 023/2025	

RECEBEMOS DE RODOIL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S A	OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO	NF-e Nº 000039366 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

RODOIL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S A

R ORCULANO BERNARDES, 852
CENTRO EMPRESARIAL SERGIO DAVI,
89825-000
XAXIM, SC

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0- ENTRADA
1- SAÍDA **1**

Nº000039366
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
4225 0107 5204 3800 1707 5500 1000 0393 6611 4144 0478

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA COMB E LUB	242250013562390 13/01/2025 15:23:13-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
260850209		07.520.438/0017-07

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
AUTO POSTO ROTA 66 LTDA	10.989.500/0001-51	13/01/2025

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA/SAÍDA
R EUGENIO FANTE, 140	CENTRO	89856-000	13/01/2025

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
IRATI	(49)98434-4244	SC	255903707	15:22:58

FATURA/DUPLICATA

Fat: 39366, Vl Orig: 52.812,00, Vl Desc: 0,00, Vl Liq: 52.812,00| Dup: 001, Venc: 13/01/2025, Vl 52.812,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	52.812,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.I.	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.812,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
IJP TRANSPORTES LTDA - ME	1-Dest-FOB				25.361.001/0001-92

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
R SANTO ANGELO	QUILOMBO	SC	258088524

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
10000				7.728,500	7.728,500

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
000304	ONU 3475 GASOLINA C COMUM MISTURA DE ETANOL E GASOLINA A Classe 3 Risco 33 Grupo de embalagem II	27101259	061	5655	L	2000,0000	5,1950	10390,00					
000229	ONU 3475 GASOLINA C ADITIVADA MISTURA DE ETANOL E GASOLINA A Classe 3 Risco 33 Grupo de embalagem II	27101259	061	5655	L	5000,0000	5,2150	26075,00					
000880	ONU 1202 OLEO DIESEL S10 COMUM B14 MISTURA DE BIODIESEL E OLEO DIESEL S10A CLASSE 3 RISCO 30 GRUPO DE EMBALAGEM III	27101921	061	5655	L	3000,0000	5,4490	16347,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
GASOLINA COMUM: N. ONU 3475. CLASSE DE RISCO 03. CODIGO ANP 320102001. GASOLINA C ADITIVADA: N. ONU 3475. CLASSE DE RISCO 03. CODIGO ANP 320102002. OLEO DIESEL S10 COMUM: N. ONU: 1202. CLASSE DE RISCO: 03. CODIGO ANP: 820101034. ICMS a ser recolhido e repassado nos termos do Capitulo V d o Convenio ICMS n 15/23 ICMS monofasico sobre combustiveis cobrado anteriormente conforme Conven io ICMS 199/2022 DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE,CLASSIFICADOS,EMBALADOS,I DENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERACOES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS E XIGENCIAS DA REGULAMENTACAO. MOTORISTA: JEAN DIEGO PERTUZZATI CPF: 066.109.109-01 PLACA: BDV5G36 BDV5G36 LACRE: 4115462 AO 4115467 ENVELOPES AMOSTRA TESTEMUNHA: 33989022-33989021-33989020 BOLE TIM DE CONFORMIDADE: 010/2025	

MUNICÍPIO DE IRATI – ESTADO DE SANTA CATARINA

Da Procuradoria Municipal NEUDI PERIN OAB/SC 8455

Ordem da licitação 015/2025

Processo Administrativo 015/2025

Modalidade – Pregão 004/2025

Objeto – pedido de reequilíbrio econômico-financeiro

Lei 14.133/2021

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - por acordo entre as partes:

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

Analisando as planilhas apresentadas pela empresa AUTO POSTO ROTA 66 LTDA – CNPJ 10.989.500/0001-51, representada por Andrei Meurer, vencedora da licitação acima citada.

Constata-se que realmente as notas fiscais citadas consistentes naquelas do dia 13/01/25 nº 39366, 28/01/25 nº 39912 e 10/02/25 nº 40.353, ouve alteração de valores.

Para que se possa manter o reequilíbrio econômico-financeiro, é possível que seja acatado o pedido do licitante vencedor para que não haja o desequilíbrio de uma das partes.

Não se trata de reajuste, mas tão somente manter as condições contratuais iniciais.

Opino favoravelmente a pedido nos seus termos.

Irati, 10 de Fevereiro de 2025

NEUDI PERIN

OAB/SC 8455

Prefeitura Municipal de Irati
Fls. 101

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI
FONE 049 3349-0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, N° 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ 95.990.230/0001-51

Oficio nº 047/2025 **Irati – SC, 10 de fevereiro de 2025.**

AO
AUTO POSTO ROTA 66 LTDA
IRATI - SC

Prezados Senhores,

Cumprimentando-os cordialmente, servimo-nos do presente para comunicar, em caráter oficial, do novo valor a ser praticado sobre o litro de combustíveis conforme pedido de reequilíbrio protocolado nesta data.

Tal comunicação se fundamenta na readequação dos preços, em virtude de majoração dos preços pelo Governo Federal, devidamente comprovado, visando o reequilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preços, objeto do Edital de Licitação nº 015/2025, Pregão Registro de Preços nº 004/2025. Pelo demonstrado, houve variação dos preços, no período de 13/01/2025 a 10/02/2025, ficando os novos valores conforme a tabela abaixo:

Item	Produto	Valor licitado R$	% de aumento	Novo valor a ser praticado R$
02	GASOLINA ADITIVADA	6,45	3,48	6,67
03	ÓLEO DIESEL S-10	6,50	5,70	6,87
04	ÓLEO DIESEL COMUM S-500	6,43	4,48	6,72

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI:02373759900
Assinado de forma digital por ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI:02373759900
Dados: 2025.02.10 14:22:42 -03'00'

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI
Prefeito